



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

## **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, EXECUTARÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

### **EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 006/2015**

#### **1.- PREÂMBULO**

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da sua Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPL/SEMOP, instituída pela Portaria nº 0026, de 07 de Janeiro de 2015, torna público que realizará, Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do **tipo menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço UNITÁRIO**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.
- 1.2. Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser entregues, simultaneamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPL/SEMOP da Prefeitura Municipal de Parnamirim, situada na Rua Tenente Medeiros, 105, Centro, Parnamirim/RN, até as **09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2015**, quando terá início a abertura dos mesmos.
- 1.3. Na hipótese de não haver expediente na CPL na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes, ficará a sessão automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposição expressa em contrário.
- 1.4. O Edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados a partir do dia **24 de Agosto de 2015**, no horário de 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de **R\$ 300,00** (trezentos reais), a ser recolhido à Conta Corrente nº 252-4, Operação nº 006, Agência 2008, da Caixa Econômica Federal. Informações e esclarecimentos serão prestados também pelo fone (84) 3644-8489.

#### **2.0 – EDITAL E PARTES INTEGRANTES**

**2.1 –** O Edital será disponibilizado em via impressa e será composto dos seguintes elementos:



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

- ANEXO I** Modelo de Credenciamento/Procuração;  
**ANEXO II** Minuta do Contrato;  
**ANEXO III** Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;  
**ANEXO IV** Modelo de Declaração de Vistoria e de Ciência de todas as condições necessárias à execução do contrato;  
**ANEXO V** Termo de Referência e Especificações Técnicas;  
**ANEXO VI** Planilha de Orçamento de Referência da PMP contendo os preços máximos aceitos pela administração;  
**ANEXO VII** Modelo de Planilha de Orçamento – Proposta  
**ANEXO VIII** Mapa do Município e relação de ruas para Coleta Domiciliar (com roteiro) e Varrição Manual.

### **3.0 – OBJETO**

**O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, EXECUTARÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, A SEGUIR DISCRIMINADOS:**

- a) Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
- b) Coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSSS);
- c) Coleta manual e mecânica de resíduos volumosos (entulhos);
- d) Coleta de resíduos de poda;
- e) Varrição manual de vias pavimentadas;
- f) Capina manual de vias pavimentadas;
- g) Pintura de meio fio;
- h) Capina mecanizada;
- i) Limpeza/varrição mecanizada de praias;
- j) Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário (Braseco).

### **4.0 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1 – Os licitantes, no dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, deverão entregar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, em invólucros distintos, opacos e lacrados, contendo, externamente, o seguinte:**

- a) Envelope N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
  - DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
  - Endereço e CNPJ
  - Prefeitura Municipal de Parnamirim
  - Concorrência N.º xxx/2015
  - Data e hora da Licitação
  
- b) Envelope N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**
  - DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
  - Endereço e CNPJ
  - Prefeitura Municipal de Parnamirim
  - CONCORRÊNCIA N.º xxx/2015
  - Data e hora da Licitação



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**4.2** – Será permitido o uso de cópias, desde que devidamente autenticadas, de documentos contidos na “Documentação de Habilitação” ficando, todavia, a critério da Comissão Permanente de Licitação da PMP exigir, “*a posteriori*”, a apresentação dos originais.

**4.3** – Não serão consideradas a Documentação e Propostas apresentadas posteriormente à hora e data fixadas para o recebimento dos envelopes.

**4.4** – Os licitantes poderão proceder à entrega dos envelopes de forma antecipada, assim como a retirada de propostas até o prazo limite de entrega dos referidos envelopes;

**4.5** – Nenhuma proposta poderá ser retirada pela Licitante após a hora e data limites para apresentação das mesmas.

**4.6** – A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação da empresa pessoalmente ou por qualquer sistema de entrega, a critério do licitante. A Licitante deverá assegurar-se de que a proposta seja recebida pela Comissão de Licitação até a data e hora limites, não cabendo à Comissão de Licitação nenhuma responsabilidade sobre os desvios ou atrasos. As propostas recebidas após o prazo não serão consideradas pela Comissão.

**4.7** – Em momento anterior ao ato de abertura das propostas serão anunciados os nomes de todos os licitantes que apresentaram propostas. Caso, neste momento, algum representante autorizado manifestar que o seu nome foi omitido de tal leitura e houver prova documentada de que sua proposta foi entregue, a reunião será suspensa momentaneamente para averiguação. Caso a proposta não seja encontrada em tempo razoável, a sessão será suspensa para averiguação detalhada. As propostas que não forem abertas e lidas no ato de abertura não serão avaliadas.

**4.8** – Os envelopes deverão ser entregues na CPL, devendo as empresas licitantes estarem representadas através de seus Titulares ou Diretores, ou por representantes legais.

**4.8.1** – Os Titulares ou Diretores das empresas licitantes deverão apresentar registro comercial ou ato constitutivo atualizado da empresa, além de documento de identidade, que os identifique.

**4.8.2** – Os representantes legais deverão estar munidos de Instrumento de Mandato (Procuração Pública ou Particular), esta última com firma reconhecida em Cartório, outorgando poderes específicos ao representante do licitante para praticar quaisquer atos, inclusive os de interposição e desistência expressa de recursos.

**4.8.3** – Os documentos referidos no subitem acima, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão para instrução do processo.

**4.9** – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

**4.10** – A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem rasuras, emendas ou entrelinhas, conforme Anexo VII, na forma estabelecida no item 2.1 deste Edital.

**4.11** – Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pelo próprio licitante, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou funcionário por ele indicado, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, o direito de exigir a apresentação dos originais, bem como poderá diligenciar a fim de verificar a autenticidade ou qualquer outro aspecto de determinado documento, caso entenda necessário.

**4.12** – Para que a autenticação seja efetuada pela CPL, os documentos deverão ser apresentados **até as 12:00 horas do penúltimo dia útil anterior à data estabelecida para o recebimento dos envelopes.**



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

## **5.0 – DOS CONSÓRCIOS**

**5.1** – Não será admitida a participação de consórcios de empresas.

## **6.0 – DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1** – As empresas interessadas poderão fazer-se representar, por um representante com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo apresente, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

**6.2** – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**6.3** – Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que atendam as condições e as exigências previstas neste Edital e seus anexos, e exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

**6.4** – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

**6.4.1** – Tenha sofrido decretação de falência ou concordata

**6.4.2** – Quaisquer empresas, cujos dirigentes, sócios, responsáveis e/ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor(es), empregado(s), servidor(es) da Administração Direta e Indireta deste Município.

**6.4.3** – Que, na data de fixação para a apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e que ainda não tenham sido reabilitadas.

**6.5** – A impugnação perante a PMP, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o quinto dia útil anterior à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

**6.5.1** – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar no processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**6.6** – A impugnação perante a PMP, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o quinto dia útil anterior à data fixada para a realização do procedimento licitatório, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo a PMP julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

## **7.0 – PRAZOS**

**7.1** – O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.2** – O prazo para assinatura do termo de contrato será de até 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **8.0 – SECRETARIA SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIM.

## **9.0 – RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros alocados para a realização da presente licitação são oriundos da Dotação Orçamentárias: Recursos Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); 02.041 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana; 15.452.018.2032 - Coleta de Resíduos Sólidos - Domiciliar, Hospitalar, Podas e Entulhos; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

## **10.-ATOS PROCEDIMENTAIS**

**10.1** – Uma vez instalada a sessão e iniciada a abertura dos envelopes pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, não serão aceitas propostas de interessados retardatários, qualquer que seja a causa do atraso.

**10.2** – Para participação nas sessões é facultado à Licitante nomear, expressamente, representante com poderes para representá-la durante as sessões de Licitação, podendo inclusive desistir de recursos, mediante apresentação de documento encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, conforme modelo do Anexo I deste Edital, acompanhado da respectiva Cédula de Identidade do credenciado.

**10.3** – Somente poderá assinar, rubricar documentos, falar em nome da Licitante e solicitar registro em Ata de Reunião, em tudo que se relacione à licitação, durante as reuniões, aquelas pessoas indicadas na forma descrita acima, sendo que os demais, presentes à sessão pública, serão considerados assistentes.

**10.4** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação instalará a PRIMEIRA SESSÃO para o recebimento dos envelopes e conduzirá os trabalhos obedecendo a seguinte seqüência:

- a) Identificação dos credenciados como representantes das respectivas Licitantes, conforme faculta o item 10.2 anterior;
- b) Recebimento dos envelopes Nº 1 e Nº 2 das Licitantes, seguindo a ordem de assinatura na lista de presença;
- c) Abertura dos envelopes Nº 1 - Documentação para Habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes autorizadas presentes;
- d) Os envelopes Nº 2 - Proposta, devidamente fechados, lacrados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes, ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação.
- e) Encerramento dos trabalhos da sessão, sendo lida a ata das ocorrências, onde assinarão todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes autorizados das Licitantes presentes, voluntariamente.

**10.5** – Após o julgamento dos documentos do Envelope Nº 1, o resultado será devidamente publicado na Imprensa Oficial e, transcorridos os prazos para interposição e processamento de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinará a data para a realização da SEGUNDA SESSÃO, conduzindo os trabalhos na seguinte seqüência:

- a) Restituição dos envelopes Nº 2 das Licitantes inabilitadas aos respectivos remetentes, fechados e lacrados conforme recebidos;
- b) Abertura dos Envelopes Nº 2 – Proposta de Preços das empresas habilitadas, cujos elementos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e postos à disposição das Licitantes autorizadas para rubrica;
- c) Encerramento dos trabalhos da sessão, sendo lida a ata das ocorrências, onde assinarão todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes autorizados das Licitantes presentes, voluntariamente.

**10.6** – Das sessões de recepção e abertura da documentação e Proposta de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes autorizadas presentes, voluntariamente.

**10.7** – Qualquer fato significativo ocorrido no decurso das sessões de recebimento e abertura dos envelopes poderá ser objeto de anotação na Ata, por solicitação de qualquer dos presentes credenciados no ato.

**10.8** – O resultado do julgamento da licitação será publicado na Imprensa Oficial, conforme estabelecido em Lei.

**10.9** – O licitante inabilitado deverá retirar sua proposta no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação do ato em que foi declarado inabilitado. Decorrido este



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

prazo e o de prazo de recurso sem que a proposta seja retirada, a Comissão Permanente de Licitação se desfará do Envelope n.º 02 (PROPOSTA DE PREÇOS).

**10.10** – Em cada uma das fases do certame licitatório, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a respectiva reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os licitantes.

**10.11** – A CPL, visando o melhor desenvolvimento dos trabalhos, tão somente acatará os questionamentos efetuados pelos representantes legais das empresas, quando formulados por escrito e com a devida identificação do interessado.

### **11. – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

**11.1** – O envelope nº 01 deverá conter, sob pena de INABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

#### **a) Comprovação da habilitação jurídica:**

**a.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;

**a.1.1** – Os documentos exigidos na sub-alínea a.1, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação.

**a.2** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**a.3** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### **b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

**b.1** – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b.2** – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**b.3** – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**b.3.1** – A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada através da apresentação da certidão negativa conjunta da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda.

**b.4** – Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

**b.5** – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**b.6** – Declaração formal de que não possui menores trabalhando conforme exige a o inc. XXXIII, ART. 7º DA CF. (Anexo III).

**b.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho.

#### **c) Comprovação da qualificação econômico-financeira:**

**c.1** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**c.1.1 – Índices de liquidez:**

ET = Endividamento Total – menor ou igual a 0,8

LC = Liquidez Corrente – maior que 1,5

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,5

SG = Solvência Geral – maior ou igual a 1.5

Onde:

ET = Endividamento Total =  $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$

LC = Liquidez Corrente =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = Liquidez Geral =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$

SG = Solvência Geral =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**c.1.1.a** – Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado no Item 11, alínea “c.1” conforme exigência deste Edital.

**c.1.1.b** – No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.

**c.1.1.c** – A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedade por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

**c.2** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**c.3** - Prova de recolhimento da caução para garantia de participação no valor equivalente a 1% (hum por cento) do valor do orçamento básico, a ser prestado junto à Comissão Permanente de Licitação, até às 13:00 horas do dia 21 de Setembro de 2015, em consonância com o Artigo 31, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**c.4** - A garantia do subitem anterior poderá ser efetuada em qualquer das modalidades prevista em Lei vigente ou seja: Seguro Garantia, Título da Dívida Pública ou Fiança Bancária. Não será permitido caucionar através de cheque, exceto o cheque administrativo.

**11.2** – Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada a legislação específica para o respectivo documento.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**11.3** – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

**11.4** – Os licitantes que não atenderam às exigências previstas nos subitens anteriores serão inabilitados.

**d) Comprovação da qualificação técnica:**

**d.1** – Certidão atualizada de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**d.1.2** – As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser vistas pelo CREA/RN. (Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997).

**d.2** – Possuir o licitante, na data prevista para a entrega dos envelopes, vínculo com profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, com formação em engenharia civil ou sanitária, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhado(s) do(s) CAT(s), emitido(s) pelo CREA, por execução de serviços de características, quantidades e prazos semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **além** de apresentar profissional Técnico de Segurança do Trabalho devidamente registrado no CREA.

**d.2.1** – A comprovação referida no item acima (d.2) deverá ser feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas do direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), os quais deverão comprovar a efetiva execução do conjunto de serviços de características semelhantes aos seguintes:

Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com sistema de gerenciamento dos serviços;  
Coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSSS);  
Coleta manual e mecânica de resíduos volumosos (entulhos);  
Coleta de resíduos de poda;ção;  
Varrição manual de vias pavimentadas;  
Capina manual de vias pavimentadas;  
Pintura de meio fio;  
Capina mecanizada;  
Limpeza/varrição mecanizada de praias;  
Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário.

**d.2.2 – Capacitação técnico-operacional:** Comprovação de aptidão da empresa para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na data prevista para a realização do certame, detentora de **atestado(s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrados no **CREA** da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a empresa executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, que são as seguintes:

Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com sistema de gerenciamento dos serviços;  
Coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSSS);



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Coleta manual e mecânica de resíduos volumosos (entulhos);  
Coleta de resíduos de podaço;  
Varrição manual de vias pavimentadas;  
Capina manual de vias pavimentadas;  
Pintura de meio fio;  
Capina mecanizada;  
Limpeza/varrição mecanizada de praias;  
Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário.

**d.3** – A comprovação da qualificação técnica, tanto no aspecto profissional, quanto no aspecto operacional não se restringem a parte do orçamento básico, visto que **todos os itens**, apesar de financeiramente possuírem suas diferenças, necessitam da comprovação da experiência anterior por possuírem grande relevância, **garantindo a integridade e qualidade** de todos os serviços constantes no orçamento básico, não implicando em restrição ao caráter competitivo do presente certame.

**d.4** – A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) referido(s) na alínea d.2 será feita mediante cópia autenticada da carteira de trabalho, ou do contrato de prestação de serviços ou de trabalho com a empresa licitante.

**d.4.1** – Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

**d.5** - Apresentar a metodologia de operação dos serviços, contendo a relação explícita de todos os equipamentos, máquinas e/ou veículos, nos quantitativos exigidos, respeitadas as exigências previstas nas especificações técnicas – Anexo V deste Edital, para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação, e declaração formal, sob as penas da lei, de sua disponibilidade, bem como declara que correrão por conta da licitante todas as despesas relativas à: motoristas, operadores, combustível, manutenção em geral e outros eventuais (§6º, do art.30, da lei nº8.666/93).

**d.6** – Apresentar a Declaração de Vistoria e de Ciência das condições necessárias à execução do contrato (Anexo IV), devidamente acompanhado do atestado de vistoria técnica emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

**d.6.1** – A vistoria técnica deverá ser previamente agendada, para conhecimento das dificuldades na execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento. A visita tem que, obrigatoriamente, ser feita por técnico da Empresa, a qual deverá ser obtida até a data de abertura das propostas.

**d.7** – **Certificado de Registro** expedido pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, nos termos do *Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006*, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente **registrada** no **Cadastro Técnico Federal**.

## **12. – DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO**

**12.1** – Os documentos de habilitação deverão ser relacionados, ordenados e numerados, preferencialmente, na ordem estabelecida neste edital.

**12.2** – Os documentos exigidos nesta Concorrência poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de cópia produzida via fac-símile.

**12.3** – A autenticação, quando feita pelos membros da Comissão Permanente de





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Licitação, será efetuada em horário de expediente até às 12:00 horas, até o penúltimo dia útil imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, metodologia de operação dos serviços e proposta.

**12.4** – Somente serão aceitas cópias legíveis.

**12.5** – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**12.6** – Todos os documentos expedidos pela empresa licitante serão subscritos por representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

**12.7** – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar, originariamente na proposta.

**12.8** – Não serão aceitos protocolos ou requerimentos em substituição a quaisquer documentos exigidos.

**12.9** – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for a matriz e a executora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **13. – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02**

**13.1**– A proposta de preços deverá ser apresentada mediante preenchimento de todos os campos constantes do Modelo de Planilha de Orçamento – Proposta (Anexo VII), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total/mês e o valor total/global para os 12 (doze) meses de execução dos serviços objeto desta licitação, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

**13.2** – Juntamente com a proposta e planilha de orçamento dos serviços, a licitante deverá apresentar memorial de cálculos com a composição de cada um dos preços unitários oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhados, sob pena de imediata desclassificação, não se admitindo preço simbólico, irrisório ou de valor zero, observando o que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 44, da lei nº 8.666/93, consideradas as especificações técnicas.

**13.2.1.** Para cada memorial de cálculo de cada preço unitário ofertado, a licitante deverá demonstrar no mesmo, passo a passo, de forma clara, bem detalhada, os quantitativos da mão-de-obra necessária aos serviços (número de varredores, coletores, ajudantes, motoristas, fiscais, mecânicos, pessoal administrativo, estagiários, etc), diferenciados por cada categoria funcional, os percentuais de encargos sociais que serão utilizados (devendo a licitante fornecer em lista à parte, discriminação da composição das parcelas dos encargos sociais), toda e qualquer vantagem que será atribuída ou paga aos empregados (com a indicação clara do tipo, quantidade e custo para cada empregado ou categoria dos mesmos), todo o ferramental e equipamentos de segurança de trabalho que serão utilizados, sendo indicados os tipos, quantitativos, custos unitários de cada insumo (fardamento, sapato, colete de sinalização, etc), tipo e quantitativo dos veículos que serão utilizados, previsão de custos com a aquisição dos mesmos, fornecimento dos quantitativos previstos com os gastos com óleos combustíveis e lubrificantes, bem como seus custos, aquisição e recapagem de pneus com indicação dos quantitativos e custos unitários, tipos e custos de manutenção dos veículos, que poderão ser preventivas e/ou corretivas, indicação dos anos imaginários de depreciação dos veículos, com



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

indicação dos seus custos, sendo aplicado os mesmos procedimentos para os equipamentos que serão colocados sobre os veículos (caixa compactadora de lixo), dispositivos para basculamento de contentores, indicação clara das quantidades de veículos, bem como seus custos; indicação clara dos percentuais de despesas com encargos financeiros, taxas e emolumentos previstos em lei, taxas de administração do contrato, BDI, lucros, etc. A não apresentação de forma clara, explícita e, principalmente, não detalhada, ou que não permita que a comissão de licitação analise claramente os memoriais, implicará na desclassificação da licitante.

**13.2** – Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores àqueles estabelecidos em Lei, e os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente, sendo o ISS considerado de acordo com alíquota vigente no Município de Parnamirim/RN.

**13.3** – Nos preços, unitário e global, ofertados estarão incluídos despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas e previdenciárias, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vales transporte e alimentação, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

**13.4** – Em caso de alteração na legislação trabalhista, previdenciária ou tributária, a licitante se obriga a reduzir no valor de seus preços unitários, o mesmo percentual de redução aprovada em lei específica, correspondente à parcela na composição dos custos apresentados consoante subitem 13.2.1 deste Edital.

**13.5** – Todas as folhas da(s) proposta(s) e planilha(s) de preços deverão ser assinadas por pelo menos um titular e responsável técnico da licitante, constando: o nome, título e registro no CREA, quando for o caso.

**13.6** – O prazo de validade da(s) proposta(s) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas.

**13.6.1** – Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

**13.7** – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar prorrogação da validade referida no subitem anterior, por igual prazo, no máximo.

**13.8** – Para efeito de julgamento, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**13.9** – A proposta deverá vir acompanhada das seguintes declarações:

**13.9.1** – Declaração expressa de que se compromete, caso seja declarada vencedora desta licitação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de implantação dos serviços, apresentar o Plano Executivo definitivo de cada serviço, contendo as exigências previstas nas Especificações Técnicas (Anexo V) deste edital;

**13.9.2** – Declaração formal de que se compromete, na hipótese de ser declarada vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual, apresentar junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, o "layout" das instalações físicas, contendo: área total, detalhando compartimento/atividade, com metragem individualizada e respectiva localização.

#### **14. – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**14.1** – O conteúdo do Envelope 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão abertos e apreciados pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão ou, a seu critério, em outra por ela estipulada;



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**14.2** – Ocorrendo à inabilitação de todos os licitantes poderá a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que àquela deram origem, conforme Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93;

**14.3** – Verificada, publicamente, a desistência expressa de todos os participantes da interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação estará liberada da obrigação de publicar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e poderá, na mesma sessão, promover a abertura dos Envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS;

### **15. – DOS RECURSOS À FASE DA HABILITAÇÃO**

**15.1** – Em caso de recurso, e após a decisão sobre o mesmo, ou transcorrido "in albis" o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão comunicará, ao(s) licitante(s) habilitado(s), a data designada para abertura dos Envelopes 02 -PROPOSTA DE PREÇOS, através da publicação no Diário Oficial de Rio Grande do Norte;

**15.2** – Os licitantes, após a fase de habilitação, não poderão desistir da proposta apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

**15.3** – Respeitada a fase constante do subitem 15.2, os licitantes inabilitados terão 30 (trinta) dias corridos para a retirada dos Envelopes 01, respectivamente, - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por eles apresentados. Findo esse prazo os referidos envelopes serão destruídos.

**15.4** – Os prazos recursais obedecerão ao disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

### **16. – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**16.1** – O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes, será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI);

**16.2** – São considerados como limites máximos para os preços ofertados os seus correspondentes preços unitários e globais constantes da Planilha de Orçamento de Referência da PMP, que integra o edital;

**16.3** – Serão desclassificadas as propostas comerciais que representarem preços unitários e preço global maiores que os seus correspondentes estabelecidos na Planilha de Orçamento de Referência com Preços Máximos Admitidos (Anexo VI) que compõe o edital;

**16.4** – A análise e julgamento das propostas observará o cumprimento, pelos licitantes, das exigências previstas neste Edital, e será procedido de acordo com o tipo de licitação menor preço.

**16.5** – O preço global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 19.879.390,08 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oito centavos)**, referente a julho de 2015, sendo desclassificada a proposta que ultrapassar este limite.

**16.6** – Serão consideradas manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMP, ou

b) valor orçado pela PMP.

**16.7** – Após a aplicação dos critérios constantes dos subitens anteriores, será(ao) declarada(s) vencedora(s) da licitação a(s) proposta(s) de menor preço global.

**16.8** – Havendo absoluta igualdade de preços entre dois ou mais licitantes das propostas classificadas, a Comissão procederá ao desempate, através de sorteio, em data previamente divulgada ou mesma sessão, na presença da Comissão Permanente



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

de Licitação e dos licitantes interessados, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**16.9** – Dos licitantes classificados, na forma do subitem 16.6, cujo valor global da proposta for inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" do subitem 16.6, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei n. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta, independentemente da garantia exigida no item 18.1 deste Edital.

### **17.0 – DOS RECURSOS**

**17.1** – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e do presente edital caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, nos termos do inciso I do artigo 109 daquele diploma legal.

**17.2** – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", e "c" do artigo 109, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante ofício circular aos participantes, salvo, para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**17.3** – O recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

**17.4** – Interposto o recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**17.5** – O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à Autoridade Superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

### **18. – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**18.1** – Encerrados os trabalhos de julgamento e concluída a via recursal, o resultado encontrado pela Comissão Permanente de Licitação será submetido à deliberação do Prefeito Municipal de PARNAMIRIM, para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor.

### **19. – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

**19.1** – A Garantia da Fiel Execução dos serviços corresponderá a 5,00% (cinco por cento) do valor global da proposta do adjudicatário, recolhido no ato da assinatura do contrato, podendo tal recolhimento ser efetivado pelo adjudicatário, através de uma das seguintes modalidades:

**19.1.1** – Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

**19.1.2** – Fiança bancária;

**19.1.3** – Seguro-garantia.

**19.1.4** – Para a garantia do Contrato, caso a Contratada opte por apresentar Títulos da Dívida Pública, atestados pelo Banco Central - BACEN, o mesmo deverá ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no Contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal.

**19.2** – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela PMP.





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**19.3** – A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura do instrumento contratual, somente será devolvida à contratada, após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

## **20. – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**20.1** – O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas (Anexo V) deste Edital, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2** – A fiscalização será exercida no interesse da PMP e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**20.3** – A PMP se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

**20.4** – A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela PMP, bem como disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

**20.5** – A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes do Boletim de Medição.

**20.6** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**20.7** – Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**20.8** – Quando não atendida nas solicitações de correções de serviços, a PMP reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

- a)** Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;
- b)** Contratar outra empresa para executar o serviço não atendido ou mal executado, às custas da contratada, procedendo ao desconto dos valores cobrados na fatura subsequente.

## **21. – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**21.1** – Este edital e seus respectivos anexos farão parte integrante do instrumento contratual a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Parnamirim e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o Foro da Cidade de Parnamirim/RN, será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas dos termos da presente licitação e respectivo instrumento contratual;

**21.2** – Quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de até 07(sete) dias, fica facultado a PMP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, observadas as disposições contidas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.883/94;

**21.3** – A contratada deverá apresentar os documentos exigidos pela PMP, para lavratura do respectivo instrumento contratual.

**21.4** – Obriga-se o contratado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

## **22. – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**22.1** – Constituem motivos para a rescisão do contrato:





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**22.2** – O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalho, projetos ou prazos contratuais;

**22.3** – Atrasos não justificados na execução dos serviços;

**22.4** – Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a PMP;

**22.5** – O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

**22.6** – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**22.7** – A dissolução da sociedade.

**22.8** – Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a PMP poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

**22.9** – A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no subitem anterior;

**22.10** – A PMP, no caso de rescisão unilateral, com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93, pagará a contratada de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 79 da referida Lei;

**22.11** – Em havendo multa contratual ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à Contratada;

**22.12** – Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia da Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da Contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração Formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira responsabilidade.

**22.13** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.14** – Nos casos de rescisão contratual motivada pelo contratado e em que exista o risco de interrupção dos serviços de coleta poderá a PMP, após autorização expressa do Secretário Municipal de Limpeza Urbana:

**a)** assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do contrato e necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, Inciso V da Lei 8.666/93;

**b)** executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;

**c)** Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

### **23. – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

**23.1** – O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PMP, através de sua Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

**23.2** – A PMP elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições das Especificações Técnicas (Anexo V) do Edital, bem como nos seguintes parâmetros:

**23.2.1** – Varrição manual de vias pavimentadas:

(Extensão do eixo da via varrida X preço unitário)

**23.2.2** – Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos regulares (lixo domiciliar e comercial)

(Tonelada mensal removida X preço unitário)

**23.2.3** – Capinação manual de vias urbanas pavimentadas



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

(Extensão de eixo das vias X preço unitário)

**23.2.4** – Pintura de meio fio

(Extensão de eixo das vias X preço unitário)

**23.2.5** – Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário (Braseco)

(Tonelada mensal removida X preço unitário)

**23.2.6** – Coleta manual e mecânica de resíduos volumosos (entulho)

(Tonelada mensal removida X preço unitário)

**23.2.7** – Coleta de resíduos de poda, com produção de biomassa.

(Tonelada mensal removida X preço unitário)

**23.2.8** – Capinação mecanizada

(Extensão de eixo das vias X preço unitário)

**23.2.9** – Coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSSS)

(Tonelada mensal removida X preço unitário)

**23.2.10** – Limpeza mecanizada de praias

(total de horas trabalhadas/mês x preço unitário)

**23.3**– O pagamento das faturas estará condicionado à apresentação das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e do recolhimento do FGTS de todos os prestadores de serviço vinculados ao contrato.

**23.4** – O ISS será recolhido mediante descontos diretos na fatura mensal.

## **24. – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**24.1** – Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**24.2** – Para a aplicação do reajuste dos preços o  $I_0$  (índice inicial) será o mês da elaboração do orçamento referencial.

**24.3** – No reajuste dos preços aplicar-se-á a fórmula abaixo.

$$P = P_0 \times \{ 0,70 \times (M/M_0) + 0,10 \times (I/I_0) + 0,20 \times (C/C_0) \}$$

Onde:

**P** = Preço unitário reajustado;

**P<sub>0</sub>** = Preço unitário contratual dos serviços (mês de apresentação da proposta);

**M** = Piso salarial da categoria no Município, ou de acordo com Dissídio Coletivo de trabalho no mês do reajuste;

**M<sub>0</sub>** = Piso salarial da categoria no Município, ou de acordo com o Dissídio Coletivo de trabalho no mês da apresentação da proposta;

**I** = Índice Geral de Preços de Mercado – divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no mês do reajustamento;

**I<sub>0</sub>** = Índice Geral de Preços de Mercado – divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no mês da apresentação da proposta;

**C** = Preço do litro de óleo diesel no mês do reajustamento;

**C<sub>0</sub>** = Preço do litro de óleo diesel no mês da apresentação da proposta.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**24.3.1** – Na hipótese de ocorrência de revisão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto da revisão contratual.

**24.4** – Não sendo conhecido até a época da elaboração do documento de cobrança, o índice definitivo utilizado para o reajustamento, será aplicado de forma provisória, o último índice conhecido. As eventuais diferenças apuradas após a divulgação do índice definitivo serão acertadas por ocasião do pagamento da fatura do mês seguinte.

## **25 – DA REVISÃO CONTRATUAL**

**25.1** – O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital.

**25.2** – As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

**25.3** – Na hipótese de ocorrência de reajustes salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços, objeto do contrato, decorrentes de data - base, dissídio, ou outro motivo que venha a reajustar tais salários, será restabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do contrato apenas se houver comprovação de que os valores dos reajustes salariais das categorias profissionais forem imprevisíveis ou de proporções incalculáveis e, ainda assim, desde que possa inviabilizar ou retardar a execução contratual.

**25.4** – Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, será objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondentes ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

## **26. – DAS PENALIDADES**

**26.1** – Pelo descumprimento das obrigações assumidas o licitante estará sujeito às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência, por escrito;

II – Multa, conforme previsto neste Edital;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V – Rescisão contratual, com multa de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

**26.2** – O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como por infringência das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multa moratória, nas seguintes formas:

**26.2.1** – Multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso na implantação dos serviços;

**26.3** – O descumprimento dos serviços no prazo de vigência do contrato ensejará a aplicação de multa moratória, nas seguintes formas;

**26.3.1** – Multa no valor equivalente a 05(cinco) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros, pela inexecução de varrição de via, pela não remoção dos resíduos de contentores e lixeiras de qualquer circuito;

**26.3.2** – Multa no valor equivalente a 10 (dez) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros por deslocar as equipes de varrição de seus setores de trabalho sem a devida autorização da contratada ou por atraso no início dos serviços;

**26.3.3** – Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares por cada uma das seguintes infrações: uso de veículos inadequados para o



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

circuito; transporte dos resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção; por uso de veículos sem as devidas identificações; por uso de veículos com falta de pás, gadanhos e vassouras; por falta de distribuição de impressos; por despejo de detritos nas vias públicas; por inutilização de vasilhames das unidades geradoras; por solicitação de propinas por parte de empregados da contratada ao usuário do serviço, ou por uso de bebidas alcoólicas em serviço, por parte dos empregados da contratada; por permitir que os garis que permaneçam nos setores de coleta enquanto o veículo coletor for efetivar a descarga executem serviços de confinamento de resíduos; por permitir que seus funcionários promovam algazarras ou faltem com respeito para com a população; por não possibilitar comunicação com seus supervisores durante o horário de serviço da coleta; por transitar com veículos coletores fora dos seus respectivos roteiros com garis sendo transportados nos estribos dos equipamentos.

**26.3.4** – Multa no valor equivalente a 30(trinta) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares pela execução de serviços não autorizados pela PMP, ou por recolhimento de resíduos não previstos no contrato; por tentativa de fraude de pesagem ou por tentativa de descarga em local não autorizado;

**26.3.5** – Multa no valor equivalente a 03 (três) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por dia de atraso, pelo não atendimento à notificação para substituição em 48(quarenta e oito) horas de cada empregado dispensado por exigência da fiscalização;

**26.3.6** – Multa no valor equivalente a 10(dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por dificultar ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer num prazo de 48(quarenta e oito) horas, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;

**26.4** – A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 12 (doze) horas úteis, após a verificação da ocorrência;

**26.5** – A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua defesa, no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa;

**26.6** – Após entrega da defesa autuação, caberá ao Secretário Municipal de Limpeza Urbana, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta;

**26.7** – Será considerada como unidade de multa, o valor do preço unitário do serviço cobrado na data da infração multiplicados pelos valores correspondentes de multas indicados nos subitem acima.

**26.8** – A aplicação das multas será de competência da PMP, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;

**26.9** – As infrações cometidas, aos domingos e feriadas, serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;

**26.10** – Independentemente da aplicação do disposto nos subitens anteriores, a Contratada estará sujeita, ainda, às demais penalidades previstas neste edital, bem como na legislação pertinente.

## **27. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1** – Reserva-se a PMP o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

**27.2** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**27.3** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital;

**27.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na PMP;

**27.5** – Na hipótese de não haver expediente no dia útil da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido;

**27.6** – A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo do certame, tampouco firam o interesse público.

**27.7** – A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a PMP ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a PMP de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

**27.8** – Nos serviços em vias públicas, à contratada será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviço, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código Nacional de Trânsito, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado a PMP ou a terceiros;

**27.9** – Será responsabilidade da contratada regularizar toda a documentação necessária para o início dos serviços, perante os órgãos competentes (CREA/art's, Corpo de Bombeiros, DETRAN e outros);

**27.10** – Os interessados, que tiverem eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste instrumento, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 05(cinco) dias consecutivos anteriores à data designada para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados ao(s) interessado(s) também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

**27.11** – Os interessados poderão adquirir o presente Edital, na Comissão Permanente de Licitação de Obras -CPL/SEMOP (Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN), no horário das 08:00 às 13:00 horas.

**27.12** – Os licitantes interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação deverão fazê-lo por escrito ao Presidente da Comissão, até o quinto dia que anteceder a data para entrega dos envelopes, no horário das 08:00 às 13:00, junto a Comissão Permanente de Licitação. Telefones: 0 xx 84 3644-8489 , e os editais poderão ser obtidos no endereço constante do preâmbulo deste edital.

**27.13** – Os recursos eventualmente interpostos deverão ser protocolizados nos prazos e na forma estabelecidos na Lei nº 8.666/93 atualizada, no horário das 08:00 às 13:00.

PARNAMIRIM/RN, 20 de Agosto de 2015.

**Maria Helena Cardoso Pereira Parreira**  
Presidente da CPL - SEMOP



## ANEXO I (CONCORRÊNCIA 006/2015)

### MODELO DE CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com poderes para outorgar mandato, vem pela presente informar a V.S<sup>a</sup> que o Sr \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, é pessoa designada para representar a mencionada empresa, durante o processo licitatório na modalidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, com **plenos poderes para assinar qualquer documento relacionado com o certame em referência, podendo inclusive desistir de recursos.**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da empresa (nome e assinatura)

### MODELO DE PROCURAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com poderes para conferir mandato, vem pela presente, outorgar ao Sr.

\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão/cargo) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na

\_\_\_\_\_,  
**poderes específicos para firmar compromisso** com o Município de Parnamirim.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da empresa (nome e assinatura)



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº. 006/2015**  
**ANEXO II**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obras, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, neste negócio jurídico representado pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana o Sr. **GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA**, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº. 2.994.103-SSP/RN e CPF nº 472.916.994-87, residente e domiciliado na Rua Praia de Sagi, nº. 01, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_/RN inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, no final assinados, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Serviços de contratação de empresa de engenharia, especializada em engenharia sanitária que sob regime de empreitada, por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no Município de Parnamirim, Diversos Bairros, Parnamirim/RN, Conforme Processo nº 144/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pela execução das obras, objeto do presente Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta anexa.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcelas, através de medições parciais, até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais aprovadas pelo setor competente.

**Parágrafo Único.** Na apresentação da Nota Fiscal a CONTRATADA deverá fazer prova de recolhimento de seus encargos sociais e fiscais, através de cópias autenticadas das guias de pagamento, inclusive de FGTS e INSS.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa correrá por conta dos Recursos: PRÓPRIOS/(F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA) com a seguinte Dotação Orçamentária: nº 02.041 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana; 15.452.018.2032 – Coleta de Resíduos Sólidos – Domiciliar, Hospitalar, Podas e Entulhos e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A proposta da CONTRATADA é parte integrante e complementar deste contrato independentemente de transcrição.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS**

A **CONTRATADA** fará garantia da execução da obra em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual poderá ser em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, prestada no ato da assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo Primeiro:** A caução a que se refere este item somente será restituída após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva das Obras. Ocorrendo rescisão motivada pela **CONTRATADA**, a caução não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo elevação do valor contratual, por aditivo, a **CONTRATADA** obrigará-se a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

#### **PELA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes das obras executadas e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- c) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, ou permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório a disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- d) Encaminhar a Contratante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento do evento, qualquer solicitação ou justificativa, devidamente fundamentada, que envolva alteração no cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- e) Providenciar, por conta própria, a emissão da ART ou RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, sem ônus para a Prefeitura, e mantê-la na obra;
- f) Facilitar a ação da fiscalização da Prefeitura;



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

- g) Os serviços que eventualmente a Contratada executar fora dos dias e horas normais de trabalho, ainda que sejam de interesse da Prefeitura, não acarretarão ônus adicionais para a Contratante, nem justificarão pedidos de prorrogação de prazo;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por qualquer danos ou prejuízos, materiais e pessoais, causados pela Contratada ou por seus prepostos, a Contratante, ou ao usuário do local, ou ainda a terceiros;
- i) Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução das obras e prestar todas as informações solicitadas, com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato.

#### **PELO MUNICÍPIO:**

- a) Fornecer todas as informações necessárias à execução das obras e controlar o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) A fiscalização das obras através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA E PENALIDADES**

No descumprimento de qualquer Cláusula contratual a CONTRATADA será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

§ 1º. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, o **MUNICÍPIO** poderá ainda, aplicar à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Multa de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente, em caso de rescisão contratual.





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como por infringência das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multa moratória, nas seguintes formas:

Multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso na implantação dos serviços;

O descumprimento dos serviços no prazo de vigência do contrato ensejará a aplicação de multa moratória, nas seguintes formas;

Multa no valor equivalente a 05(cinco) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros, pela inexecução de varrição de via, pela não remoção dos resíduos de contentores e lixeiras de qualquer circuito;

Multa no valor equivalente a 10 (dez) km de varrição de vias pavimentadas e logradouros por deslocar as equipes de varrição de seus setores de trabalho sem a devida autorização da contratada ou por atraso no início dos serviços;

Multa no valor equivalente a 10 (dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares por cada uma das seguintes infrações: uso de veículos inadequados para o circuito; transporte dos resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção;

por uso de veículos sem as devidas identificações; por uso de veículos com falta de pás, gadanhos e vassouras; por falta de distribuição de impressos; por despejo de detritos nas vias públicas; por inutilização de vasilhames das unidades geradoras; por solicitação de propinas por parte de empregados da contratada ao usuário do serviço, ou por uso de bebidas alcoólicas em serviço, por parte dos empregados da contratada; por permitir que os garis que permaneçam nos setores de coleta enquanto o veículo coletor for efetivar a descarga executem serviços de confinamento de resíduos; por permitir que seus funcionários promovam algazarras ou faltem com respeito para com a população; por não possibilitar comunicação com seus supervisores durante o horário de serviço da coleta; por transitar com veículos coletores fora dos seus respectivos roteiros com garis sendo transportados nos estribos dos equipamentos.

Multa no valor equivalente a 30(trinta) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares pela execução de serviços não autorizados pela PMP, ou por recolhimento de resíduos não previstos no contrato; por tentativa de fraude de pesagem ou por tentativa de descarga em local não autorizado;

Multa no valor equivalente a 03 (três) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por dia de atraso, pelo não atendimento à notificação para substituição em 48(quarenta e oito) horas de cada empregado dispensado por exigência da fiscalização;

Multa no valor equivalente a 10(dez) toneladas de coleta de resíduos sólidos regulares, por dificultar ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer num prazo de 48(quarenta e oito) horas, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 12 (doze) horas úteis, após a verificação da ocorrência;

A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua defesa, no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa;

Após entrega da defesa autuação, caberá ao Secretário Municipal de Limpeza Urbana, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta;

Será considerada como unidade de multa, o valor do preço unitário do serviço cobrado na data da infração multiplicados pelos valores correspondentes de multas indicados nos subitem acima.

A aplicação das multas será de competência da PMP, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;

As infrações cometidas, aos domingos e feriadas, serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;

Independentemente da aplicação do disposto nos subitens anteriores, a Contratada estará sujeita, ainda, às demais penalidades previstas neste edital, bem como na legislação pertinente.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

§ 2º. A sanção prevista na letra “c”, do § 1º, só será aplicada quando a CONTRATADA praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do MUNICÍPIO;

§ 3º. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Fica reservado ao MUNICÍPIO o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for, os estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, em especial pelos motivos a seguir:

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) Subcontratação total ou parcial dos serviços;
- c) Falência, concordata, solvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

§ 1º. Fica também reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de rescindir o presente Contrato em razão de interesse público, hipótese em que a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda o direito ao pagamento devido pela execução das obras até a data da rescisão.

§ 2º. No caso de rescisão de Contrato por culpa da **CONTRATADA**, esta será responsável por perdas e danos causados ao MUNICÍPIO, sujeitando-se ainda às penalidades previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

§ 3º. O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive as decorrentes da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, correrão por conta exclusiva do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Único.** O MUNICÍPIO, a seu critério, poderá aditar o presente Contrato, na forma do artigo 65, parágrafo 1.º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Parnamirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PELO MUNICÍPIO:**

---

**GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

PELA CONTRATADA:

---

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

**ANEXO III (CONCORRÊNCIA 006/2015)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º  
DA CF**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, EXECUTARÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

**CONCORRÊNCIA Nº: 006/2015)**

**Data:**

**Horário:**

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E DE CIÊNCIA DE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA 006/2015)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, EXECUTARÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÓS, RESPONSÁVEIS LEGAIS / TÉCNICOS DA EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° \_\_\_\_\_, VISTORIAMOS OS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO EM EPÍGRAFE E QUE ESTAMOS CIENTES E DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

Parnamirim/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA  
REGISTRO CREA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PREFEITURA**





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO V (CONCORRÊNCIA 006/2015)**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **ESPECIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS**

#### **1 – MODELO TECNOLÓGICO**

Os serviços que constituem o objeto deste edital deverão ser executados em conformidade com a Metodologia de Trabalho Proposta ou com as Ordens Específicas de Serviços a serem expedidas pela Contratante à época da realização do Contrato, atendidas as demais especificações e elementos técnicos constantes deste Anexo.

A Contratante, no desenvolvimento dos serviços, poderá propor alternativa operacional diferente dos planos e das metodologias de trabalhos propostos, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

O sistema de gestão de resíduos sólidos originários deste “Projeto Básico” tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos de dados técnicos, científicos e econômicos, realizados sobre a questão do manuseio dos resíduos sólidos neste Município. Essa concepção teve como base, a avaliação das condições atuais do sistema e a necessidade das seguintes intervenções imediatas:

1.1. Promover mudanças efetivas a serem realizadas no Município.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

1.2. Ampliar em curto prazo a área de abrangência de prestação dos serviços de limpeza pública urbana, sobretudo em relação aos serviços de coleta de resíduos sólidos, visando à universalização dos serviços.

1.3. Tratar os serviços com tecnologias modernas e viáveis, das formas ambiental e econômica.

1.4. Definir as diretrizes básicas dos serviços de limpeza pública urbana com a comunidade, estimando a participação da população e a mudança de hábitos.

1.5. Implementar atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas.

1.6. Estabelecer uma política de gestão dos resíduos sólidos no Município.

## **2 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

Os Serviços de Limpeza Urbana a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana na área sob a jurisdição administrativa do Município, especificados no corpo deste projeto básico, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de “Ordens Específicas de Serviços” e programações consubstanciada na “Metodologia de Trabalho” proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a Contratada deverá fazer uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária pelo edital.

- a) Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
- b) Coleta de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSSS);
- c) Coleta manual e mecânica de resíduos volumosos (entulhos);
- d) Coleta de resíduos de poda;
- e) Varrição manual de vias pavimentadas;



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

- f) Capina manual de vias pavimentadas;
- g) Roçada mecanizada de vias;
- h) Pintura de meio fio;
- i) Capina mecanizada;
- l) Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário (Braseco).

### **3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **3.1 - Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais**

Definem-se como os serviços de coleta regular, os serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos de origem domiciliar e comercial, gerados pelos domicílios residenciais, por estabelecimentos públicos com características comerciais de pequeno porte, bem como, pelos serviços de coleta dos resíduos de varrição das vias e logradouros.

Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, ou em qualquer tipo de acondicionamento, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los na boca de carga do veículo da coleta ou carregá-los manualmente até o veículo coletor, de modo a evitar o seu rompimento.

#### **Planejamento**

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter freqüentemente campanhas



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprovação de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos deverão ser definidos na Metodologia de Execução dos Serviços proposta, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo edital e seus anexos relacionados. Todas as áreas da cidade deverão ser atendidas pelo menos três vezes por semana.

### **Metodologia de trabalho**

A coleta regular deverá ser feita no perímetro urbano, de “porta a porta” ao longo de todas as vias urbanas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, e que sejam acessíveis aos veículos de coleta, em marcha reduzida (5 a 10 km/hora), no perímetro definido no Edital.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor compactador e/ou caçamba, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

A coleta domiciliar realizada através de contêineres, quando necessária, é aquela em que os resíduos são removidos para o caminhão coletor compactador de lixo mediante o uso de contêineres coletores dispostos em pontos fixos, em locais previamente acordados com o Contratante, onde os munícipes deverão depositar os resíduos sólidos domiciliares, devidamente ensacados, dentro de contêineres, sendo que pelo menos um dos veículos coletor compactador, terá dispositivo de basculamento.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Na execução da coleta, os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias urbanas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os veículos coletores deverão transportar, após a pesagem dos mesmos, os resíduos coletados ao destino final indicado pela Prefeitura de Parnamirim, onde serão depositados.

### **Dimensionamento dos equipamentos**

A coleta regular deverá ser realizada, nas vias trafegáveis, com veículos equipados com equipamentos coletores compactadores em quantidade mínima de 14 (catorze) unidades, com capacidade volumétrica de 15 m<sup>3</sup>, sendo a mesma executada preferencialmente com 14 (catorze) caminhões compactadores no turno diurno, e 03 (três) caminhões compactadores no período noturno.

Os veículos deverão transportar, em suporte ou em compartimentos fixos, vassouras, pás, garfos e cones de sinalização.

Os veículos deverão ser colocados em serviço abastecidos, com todos os acessórios e em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços licitados.

Todos os equipamentos deverão ser mantidos, ao longo de todo o contrato, em consonância com as determinações dos fabricantes, dos órgãos de licenciamento e fiscalização de trânsito e transportes, como também com as determinações do Edital de Licitação e seus Anexos.





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

A coleta dos resíduos de varrição manual de vias e logradouros será efetuada juntamente com a coleta regular, utilizando-se dos veículos coletores específicos pertencentes a cada setor. Para tanto, as equipes deixarão os sacos da varrição ao longo das rotas de coleta.

A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança.

Os veículos deverão possuir um sistema de monitoramento em tempo real via GPS/outro, para garantir o bom funcionamento do sistema de gerenciamento dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, este que pode ser definido como o controle inteligente dos serviços, ou seja uma ferramenta para controle de viagens, com informações sobre peso, distância, funcionários, pontos específicos de lixo, além de fornecer relatórios operacionais.

A definição da marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital.

Os veículos e equipamentos passarão por uma vistoria da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM, a fim de aprovação das condições para o seu funcionamento e operação, e estes deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do hodômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para atendimento da área deste Município.

### **Dimensionamento do pessoal**

As equipes da coleta regular serão divididas em equipes motorizadas sendo 01 (um) motorista e 04 (quatro) garis por caminhão compactador. Todos os componentes das equipes deverão usar, durante o horário de trabalho, uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual. Será exigida a disponibilidade de 01(um) fiscal diurno para supervisão e acompanhamento da totalidade destes serviços.

### **3.2 – Coleta de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSSS)**

Caracterizam-se como RSSS ou lixo séptico aqueles provenientes de hospitais, clínicas, consultórios médicos, consultórios odontológicos, farmácias, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, clínicas veterinárias, bancos de sangue, motéis, matadouros, unidades básicas de saúde, postos de saúde, pronto-socorro e quaisquer outros que possam ser considerados infectados e perigosos para a saúde humana.

A coleta dos resíduos perigosos deverá ser efetuada nos locais a serem relacionados, os quais deverão estar acondicionados de forma adequada, em sacos plásticos ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos, de modo a impedir a contaminação do coletor, adotando-se técnicas que assegurem a preservação física do pessoal, da população e do meio ambiente, tudo consoante normas da ABNT – Associação Brasileira de



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Normas Técnicas, orientação e responsabilidade da Contratada, com aprovação da Contratante.

O transporte será realizado em veículo utilitário fechado, com porta traseira hermeticamente fechada, desde os pontos de coleta a serem relacionados até o local de tratamento. O tratamento poderá ser realizado sob qualquer modalidade, sendo admitida a utilização de equipamentos de micro-ondas, auto-clavagem e incineração, ou qualquer outro devidamente licenciado no Rio Grande do Norte.

Os equipamentos deverão possuir licença de operação emitida pela Autoridade Ambiental do RN.

Os resíduos finais, após o processo de tratamento, deverão ser transportados para o aterro sanitário.

### **Dimensionamento dos equipamentos e pessoal**

Para os serviços serão utilizados 01 (um) carro tipo utilitário fechado com porta traseira hermeticamente fechada, com equipe de 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante.

### **3.3 - Coleta manual e mecânica de resíduos volumosos (entulhos)**

A coleta e o transporte de resíduos volumosos consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina, roçagem, restos de construções (metralhas) e serviços especiais de limpeza, realizados em vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante, utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo caçamba basculante de 6m<sup>3</sup>, do tipo convencional.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

## **Planejamento**

O planejamento da coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina, roçagem e serviços especiais de limpeza, será realizado de segunda-feira a sábado, no período diurno, mediante uma programação prévia, enquanto que a remoção de metralhas deverá ser executada no período noturno.

As programações de serviço deverão indicar, de forma regular, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

## **Metodologia de Trabalho**

Na execução dos serviços, os lixeiros coletores deverão apanhar os “montes” oriundos da poda, capina e limpeza especial dos logradouros indicados, e carregá-los nos veículos coletores do tipo caçamba basculante de 6m<sup>3</sup>.

Os veículos coletores deverão, após serem pesados, transportar os resíduos coletados ao destino final, em área específica do mesmo.

## **Dimensionamento dos equipamentos e pessoal**

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste Município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições: 04 (quatro) veículos do tipo semipesado, motor a diesel, peso bruto total mínimo 13.000 kg, equipado com carroceria coletora de lixo do tipo caçamba basculante entre 6 e 8m<sup>3</sup>, montada adequadamente à capacidade dos chassis, e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamento obrigatório.

Na equipe de coleta de entulhos será exigido também a alocação de uma retro escavadeira, com operador, combustível e manutenção.

A equipe mínima para execução da coleta de resíduos volumosos é composta por: 01 (um) motorista; 02 (dois) garis coletores por veículo.

#### **3.4 - Coleta de Resíduos de Podação**

Os serviços de coleta de resíduos de poda compreendem o recolhimento de todos os resíduos provenientes de podas de árvores e limpeza de parques e jardins, os quais serão executados através de Ordens de Serviço – OS emitidas pela Contratante.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, de segunda a sábado, conforme programação de execução.

O motorista e os coletores deverão apresentar-se aos trabalhos devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual.

O motorista deverá seguir rigorosamente o roteiro da coleta, nos horários previstos na Ordem de Serviço. Após o final de cada viagem, o veículo deverá ser pesado e encaminhado ao destino final, preferencialmente localizado na





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

unidade de compostagem da PMP, ou em locais previamente determinados pela fiscalização.

### **Dimensionamento dos equipamentos e do pessoal**

Cada equipe para a execução da coleta de podação será composta de 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores em cada veículo, utilizando 03 (três) caminhões carrocerias de madeira, bem como as ferramentas necessárias para o bom andamento dos trabalhos, serão também utilizados 02 (dois) caminhões caçambas especial (fechada) acoplados com 02 (dois) trituradores de galhos.

### **3.5 - Varrição manual de vias pavimentadas**

Consiste na operação manual de varrer ambos os lados de uma rua (guias) pavimentada, esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos resultantes do serviço em sacos plásticos. O serviço deverá ser executado em todas as guias, nas freqüências e horários estipulados na metodologia.

Os serviços de varrição manual (vias e logradouros públicos) serão realizados de segunda-feira a sábado, no período diurno, mediante uma programação prévia e mensal descrita no plano de trabalho ou, em casos específicos, mediante “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante. Na área do centro da cidade de Parnamirim os serviços de varrição manual deverão ser realizados de segunda-feira a domingo. Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 100 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição.

A Contratada deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

A contratada deverá distribuir o pessoal e ferramentas em setores de varrição, que deverão ter sua frequência definida pelo nível de prioridade e fluxo das referidas vias, bem como discriminar os trechos de vias constantes de cada setor, com as suas respectivas extensões, cuja produção mensal tem que ser compatível com a quantidade prevista na planilha do Edital.

### **Metodologia de trabalho**

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos indicados no plano de trabalho em permanentes condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios. Nas praças públicas e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão somente o entorno das mesmas.

A varrição de guias de vias e logradouros deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,60 m ao longo das guias das vias indicadas, largura esta contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens.

A execução do serviço, definida pelo nível de prioridade e do fluxo das vias urbanas, será realizada com o equipamento do tipo “lutocar” de tamanho mínimo de 100 litros e munido de sacos plásticos. Os sacos plásticos cheios serão dispostos ao longo das vias de fácil acesso para posterior remoção pelo veículo coletor.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Nas áreas pavimentadas de difícil acesso aos veículos coletores, os sacos plásticos deverão ser conduzidos para locais de fácil acesso aos veículos de coleta.

Na execução da coleta, os garis deverão apanhar e transportar os sacos com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias urbanas. Caso isto ocorra, é de responsabilidade da contratada que coleta os resíduos que com a utilização de vassouras, recolherá o lixo derramado e depositará no veículo de coleta.

Serão utilizando para tal: carrinho de varrição tipo “lutocar” com vassourão apropriado, pá, além de sacos plásticos em quantidade suficiente para a execução dos serviços. Para cada dupla ou trio de varredores, será exigido 01(um) carrinho de varrição.

### **Dimensionamento do pessoal**

As equipes da varrição serão compostas de 34 (trinta e quatro) garis no turno diurno e 12 (doze) no turno noturno. Será exigida ainda a disponibilidade de 01 (um) fiscal diurno e 01 (um) fiscal noturno para supervisão e acompanhamento da totalidade destes serviços.

### **3.6 e 3.7 - Capina manual de vias pavimentadas e pintura de meio fio**

Os serviços de capina manual compreendem ao corte completo e a retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros, com o fim de evitar que o mato, capim e ervas daninhas prejudiquem o trânsito de pessoas e de veículos, a segurança pessoal, a estética e a sanidade dos logradouros públicos e das áreas residenciais. Visa, ainda, impedir a transformação dessas áreas em depósitos de detritos, em esconderijo de pessoas suspeitas e em focos de desenvolvimento de mosquitos e roedores.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Os serviços de raspagem de linha de água e a pintura de meio-fio de vias pavimentadas têm um caráter especial para limpeza urbana, pois deixa um aspecto de asseio e limpeza bem realizada, além de uma orientação do tráfego e melhor higienização.

### **Planejamento**

Os serviços de capinação manual, roçagem, raspagem de linha d'água e pintura de meio-fio de vias urbanas deverão ser realizados através de programações a serem emitidas pela Contratante, de segunda-feira a sábado, em frequência diária, no período diurno.

O planejamento dos serviços será realizado através de uma programação prévia e mensal, para que todas as ruas pavimentadas do Município recebam este benefício.

As programações de serviço deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

### **Metodologia de trabalho**

A metodologia de trabalho a ser utilizada para capinação manual, roçagem, raspagem de linha d'água e pintura de meio-fio de vias urbanas será respectivamente a remoção de ervas daninhas, ou qualquer vegetação que por acaso cresçam nas guias; corte da vegetação nas mesmas; remoção da areia; e pintura de meio-fio de vias urbanas onde serão àquelas em que o gari aplicará uma solução de cal hidratada na superfície e face do meio fio de vias urbanas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Todo material produzido pela capinação manual, raspagem de linha d'água de vias urbanas pavimentadas, deverá ser confinado ao longo das vias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos volumosos.

### **Dimensionamento dos equipamentos e pessoal**

A equipe dimensionada para a execução dos serviços deverá ser composta de 30 (trinta) garis e 02 (dois) fiscais para os serviços de capinação manual e 04 (quatro) garis para os serviços de pintura de meio fio, com ferramental e insumos tais como, enxadas, carros de mão, pás, vassourões, balde/bocha e cal/hidracor em quantidade compatível com o quadro de pessoal de cada serviço, e deverão ter suas composições de custo elaboradas separadamente, já que os serviços serão medidos individualmente.

#### **3.8 – Capina mecanizada**

Consiste na operação de se retirar o mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias públicas, com a utilização de roçadeiras costais ou outro tipo de equipamento que mecanize os serviços.

Os serviços descritos deverão ser executados nas praças e áreas institucionais atendendo inicialmente, as frequências, horários e tipo de serviço determinado, para cada local.

A capina mecanizada deverá ser realizada conforme programação prévia da contratante, no período diurno.

### **Dimensionamento dos equipamentos e pessoal**

A equipe para execução dos serviços de capina mecanizada será formada por 08 (oito) capinadeiras/roçadeiras mecânicas, 06 (seis) operadores e 02 (dois) ajudantes.





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

Todos os insumos e equipamentos referentes à execução dos serviços de capina mecanizada ficarão a cargo da Contratada, englobando também sua manutenção.

### **3.9 - Operação de estação de transbordo e transferência para ao aterro sanitário (Braseco)**

Consiste na operação em todas as suas etapas (recepção, operação e transporte) do Resíduo Sólido Domiciliar da estação de transferência (transbordo), devidamente licenciada, pertencente à Prefeitura Municipal de Parnamirim, localizada na Rua Projetada, s/n loteamento Santa Helena, nas coordenadas 5°53'34,38" S e 35°17'14,19" O.

Estações de transferência ou transbordo são unidades instaladas junto ao centro de massa de geração de resíduos sólidos para que os caminhões de coleta, após completos, façam a descarga e retornem rapidamente para complementar o roteiro de coleta. Os caminhões coletores irão transferir seus resíduos sólidos utilizando plataformas simples para descarga de resíduos sólidos em carretas (conjunto de cavalo mecânico e carroceria ou roll on roll off com julieta).

Os serviços da transferência ou transbordo de resíduos sólidos serão desenvolvidos pela empresa licitante vencedora.

Neste serviço, o pessoal deverá trajar uniformes completos, inclusive calçados adequados, tênis, capas, luvas e bonés. Após este procedimento os veículos transportarão os resíduos até o Aterro Sanitário Metropolitano (Braseco), localizado no Município de Ceará-Mirim/RN, onde serão depositados.

As despesas com o aterro sanitário (Braseco) serão por conta da Contratante.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

As caixas estacionárias deverão ser estanques para evitar o derramamento do chorume no percurso e deverão ser enlonadas.

### **Dimensionamento dos equipamentos e de pessoal**

Serão utilizados 02 (dois) conjuntos de chassis/carrocerias metálicos abertos com capacidade mínima de 35 ton, sendo conjunto de cavalo mecânico e carroceria ou do tipo roll-on roll-off com julieta.

A equipe padrão para a execução dos serviços de operação do transbordo consta de: 03 (três) garis no turno diurno, 02 (dois) garis no turno noturno, 02 (dois) motoristas no turno diurno, 02 (dois) motoristas no turno noturno, e 01 (um) fiscal diurno e 01 (um) fiscal no período noturno.

### **3.10 – Limpeza mecanizada de praias**

Os serviços de limpeza da praia deverão ser executados também mecanicamente com emprego de trator equipado com máquina limpadora e saneadora de praias. A execução da limpeza da faixa de areia com a utilização do trator deverá ser no horário da baixa mar e composta por uma equipe de 01 (um) operador de trator e 01 (um) ajudante.

Os serviços de limpeza de praia com o uso de trator serão objeto de Ordem de Serviço específica, atendendo as praias urbanas de Pium, Cotovelo e Pirangi, a qual designará os locais específicos e a extensão de praia a ser limpa com o uso de equipamentos mecânicos.

Os resíduos recolhidos na operação de limpeza deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 100 l (cem litros), de filme nº05, identificados com o nome e logomarca da Contratante e da Contratada, ser confinados em locais previamente determinados e removidos, no máximo, após 02 (duas) horas do término da realização dos serviços de cada turno de trabalho, através dos veículos de coleta domiciliar regular.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação

A Empresa Contratada poderá, a seu critério, proceder ao transporte das equipes de forma a garantir os deslocamentos necessários à perfeita execução dos serviços, respeitando as legislações vigentes, em complemento a implantação de alojamento (base fixa).

### **3.11 – Administração Local**

As despesas referentes à manutenção da infraestrutura necessária de apoio para a execução dos serviços já citados anteriormente estão contabilizadas no item Administração Local.

#### **Dimensionamento dos equipamentos e pessoal**

Serão utilizados 3 (três) veículos leves, 1 (um) veículo com carroceria e 5 (cinco) motos. Com relação à mão de obra de apoio, irão atuar 1 (um) gerente, 3 (três) auxiliares administrativos, 1 (um) estagiário e 4 (quatro) vigias.

Foram contabilizadas também as despesas relativas a: Aluguel de escritório/garagem/alojamentos, luz/água/telefone, despesas eventuais/taxas e emolumentos, locação de ônibus para transporte de funcionários aos locais de trabalho.



## ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DATA: 01/07/2015

### PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
01	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	Ton	5.200,00	135,54	704.808,00
02	Coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSSS)	Ton	8,50	5.117,47	43.498,50
03	Coleta manual de mecânica de resíduos volumosos (entulhos)	Ton	1.040,00	120,22	125.028,80
04	Coleta de resíduos de poda com produção de biomassa	Ton	468,00	200,56	93.862,08
05	Varrição manual de vias pavimentadas	Km/eixo	2.244,26	85,26	191.345,98
06	Capina manual de vias pavimentadas	Km	70,20	1.563,26	109.740,85
07	Pintura de meio fio	km	50,00	332,92	16.646,00
08	Capina mecanizada	km	20,80	1.418,35	29.501,68
09	Limpeza/varrição mecanizada de praias;	h	208,00	126,93	26.401,44
10	Administração local	mês	1,00	86.774,51	86.774,51
11	Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário (Braseco)	Ton	5.200,00	44,04	229.008,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>1.656.615,84</b>
<b>TOTAL (12 MESES)</b>					<b>R\$ 19.879.390,08</b>

# ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

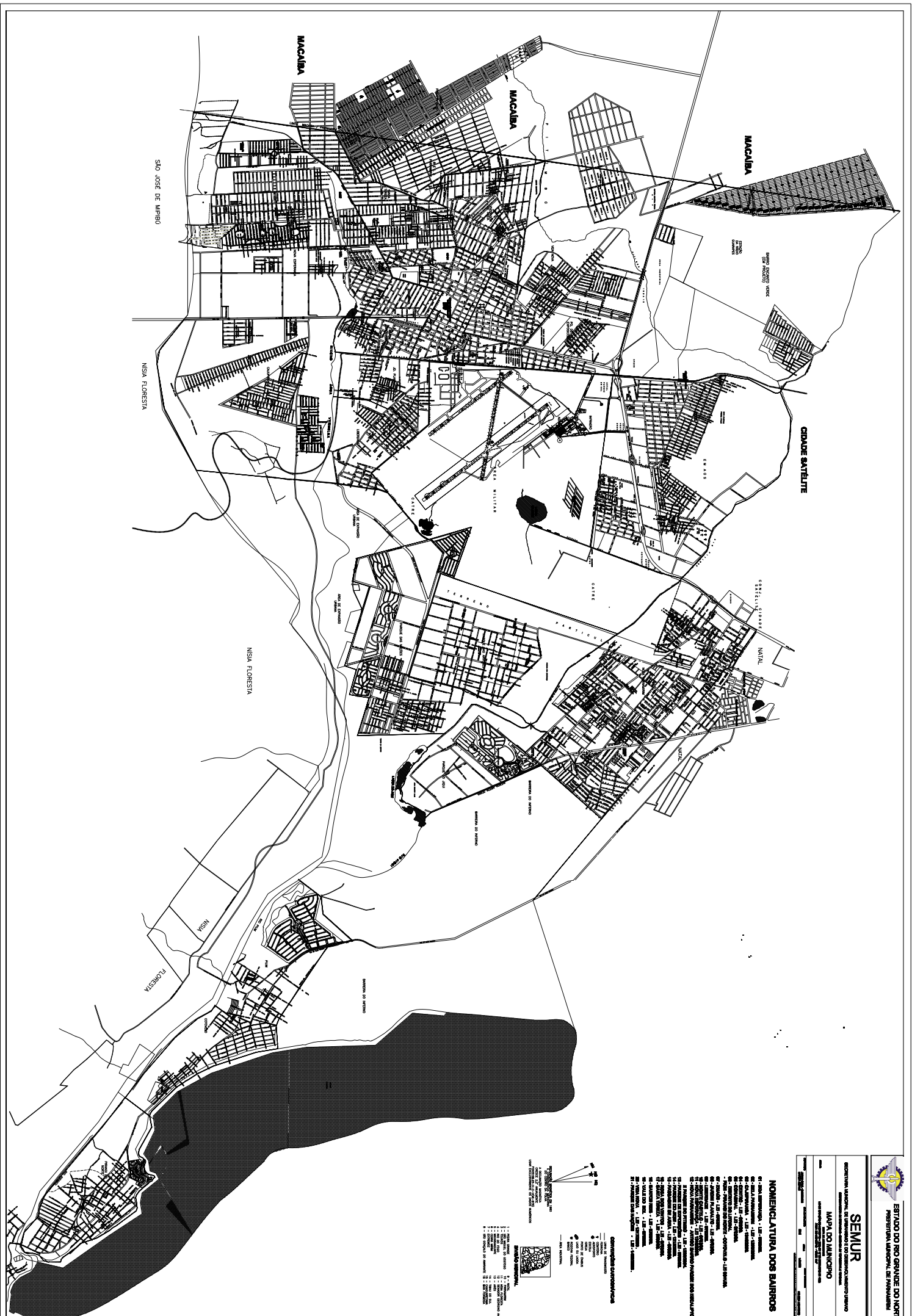
EDITAL Nº: XXX/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DATA DA LICITAÇÃO: XX/XXXXXXXX/XXXX

## MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO - PROPOSTA

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
01	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	Ton	5.200,00		
02	Coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSSS)	Ton	8,50		
03	Coleta manual de mecânica de resíduos volumosos (entulhos)	Ton	1.040,00		
04	Coleta de resíduos de poda com produção de biomassa	Ton	468,00		
05	Varrição manual de vias pavimentadas	Km/eixo	2.244,26		
06	Capina manual de vias pavimentadas	Km	70,20		
07	Pintura de meio fio	km	50,00		
08	Capina mecanizada	km	20,80		
09	Limpeza/varrição mecanizada de praias;	h	208,00		
11	Administração local	mês	1,00		
10	Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário (Braseco)	Ton	5.200,00		
				<b>TOTAL MENSAL</b>	
				<b>TOTAL (12 MESES)</b>	



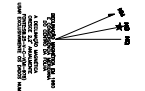
**SEMUR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO URBANA  
 MAPA DO LANCEIRO  
 MACALIBA - MARANHÃO

PROJETO: SEMUR - SISTEMA DE MANEJO URBANO  
 DATA: 2014  
 ESCALA: 1:50.000

**NONIENCALTURA DOS BARRIOS**

- 01 - ZONA URBANA - 1:10 - 100m
- 02 - ZONA URBANA - 1:15 - 150m
- 03 - ZONA URBANA - 1:20 - 200m
- 04 - ZONA URBANA - 1:25 - 250m
- 05 - ZONA URBANA - 1:30 - 300m
- 06 - ZONA URBANA - 1:35 - 350m
- 07 - ZONA URBANA - 1:40 - 400m
- 08 - ZONA URBANA - 1:45 - 450m
- 09 - ZONA URBANA - 1:50 - 500m
- 10 - ZONA URBANA - 1:55 - 550m
- 11 - ZONA URBANA - 1:60 - 600m
- 12 - ZONA URBANA - 1:65 - 650m
- 13 - ZONA URBANA - 1:70 - 700m
- 14 - ZONA URBANA - 1:75 - 750m
- 15 - ZONA URBANA - 1:80 - 800m
- 16 - ZONA URBANA - 1:85 - 850m
- 17 - ZONA URBANA - 1:90 - 900m
- 18 - ZONA URBANA - 1:95 - 950m
- 19 - ZONA URBANA - 1:100 - 1000m
- 20 - ZONA URBANA - 1:105 - 1050m
- 21 - ZONA URBANA - 1:110 - 1100m
- 22 - ZONA URBANA - 1:115 - 1150m
- 23 - ZONA URBANA - 1:120 - 1200m
- 24 - ZONA URBANA - 1:125 - 1250m
- 25 - ZONA URBANA - 1:130 - 1300m
- 26 - ZONA URBANA - 1:135 - 1350m
- 27 - ZONA URBANA - 1:140 - 1400m
- 28 - ZONA URBANA - 1:145 - 1450m
- 29 - ZONA URBANA - 1:150 - 1500m
- 30 - ZONA URBANA - 1:155 - 1550m
- 31 - ZONA URBANA - 1:160 - 1600m
- 32 - ZONA URBANA - 1:165 - 1650m
- 33 - ZONA URBANA - 1:170 - 1700m
- 34 - ZONA URBANA - 1:175 - 1750m
- 35 - ZONA URBANA - 1:180 - 1800m
- 36 - ZONA URBANA - 1:185 - 1850m
- 37 - ZONA URBANA - 1:190 - 1900m
- 38 - ZONA URBANA - 1:195 - 1950m
- 39 - ZONA URBANA - 1:200 - 2000m
- 40 - ZONA URBANA - 1:205 - 2050m
- 41 - ZONA URBANA - 1:210 - 2100m
- 42 - ZONA URBANA - 1:215 - 2150m
- 43 - ZONA URBANA - 1:220 - 2200m
- 44 - ZONA URBANA - 1:225 - 2250m
- 45 - ZONA URBANA - 1:230 - 2300m
- 46 - ZONA URBANA - 1:235 - 2350m
- 47 - ZONA URBANA - 1:240 - 2400m
- 48 - ZONA URBANA - 1:245 - 2450m
- 49 - ZONA URBANA - 1:250 - 2500m
- 50 - ZONA URBANA - 1:255 - 2550m
- 51 - ZONA URBANA - 1:260 - 2600m
- 52 - ZONA URBANA - 1:265 - 2650m
- 53 - ZONA URBANA - 1:270 - 2700m
- 54 - ZONA URBANA - 1:275 - 2750m
- 55 - ZONA URBANA - 1:280 - 2800m
- 56 - ZONA URBANA - 1:285 - 2850m
- 57 - ZONA URBANA - 1:290 - 2900m
- 58 - ZONA URBANA - 1:295 - 2950m
- 59 - ZONA URBANA - 1:300 - 3000m
- 60 - ZONA URBANA - 1:305 - 3050m
- 61 - ZONA URBANA - 1:310 - 3100m
- 62 - ZONA URBANA - 1:315 - 3150m
- 63 - ZONA URBANA - 1:320 - 3200m
- 64 - ZONA URBANA - 1:325 - 3250m
- 65 - ZONA URBANA - 1:330 - 3300m
- 66 - ZONA URBANA - 1:335 - 3350m
- 67 - ZONA URBANA - 1:340 - 3400m
- 68 - ZONA URBANA - 1:345 - 3450m
- 69 - ZONA URBANA - 1:350 - 3500m
- 70 - ZONA URBANA - 1:355 - 3550m
- 71 - ZONA URBANA - 1:360 - 3600m
- 72 - ZONA URBANA - 1:365 - 3650m
- 73 - ZONA URBANA - 1:370 - 3700m
- 74 - ZONA URBANA - 1:375 - 3750m
- 75 - ZONA URBANA - 1:380 - 3800m
- 76 - ZONA URBANA - 1:385 - 3850m
- 77 - ZONA URBANA - 1:390 - 3900m
- 78 - ZONA URBANA - 1:395 - 3950m
- 79 - ZONA URBANA - 1:400 - 4000m
- 80 - ZONA URBANA - 1:405 - 4050m
- 81 - ZONA URBANA - 1:410 - 4100m
- 82 - ZONA URBANA - 1:415 - 4150m
- 83 - ZONA URBANA - 1:420 - 4200m
- 84 - ZONA URBANA - 1:425 - 4250m
- 85 - ZONA URBANA - 1:430 - 4300m
- 86 - ZONA URBANA - 1:435 - 4350m
- 87 - ZONA URBANA - 1:440 - 4400m
- 88 - ZONA URBANA - 1:445 - 4450m
- 89 - ZONA URBANA - 1:450 - 4500m
- 90 - ZONA URBANA - 1:455 - 4550m
- 91 - ZONA URBANA - 1:460 - 4600m
- 92 - ZONA URBANA - 1:465 - 4650m
- 93 - ZONA URBANA - 1:470 - 4700m
- 94 - ZONA URBANA - 1:475 - 4750m
- 95 - ZONA URBANA - 1:480 - 4800m
- 96 - ZONA URBANA - 1:485 - 4850m
- 97 - ZONA URBANA - 1:490 - 4900m
- 98 - ZONA URBANA - 1:495 - 4950m
- 99 - ZONA URBANA - 1:500 - 5000m
- 100 - ZONA URBANA - 1:505 - 5050m
- 101 - ZONA URBANA - 1:510 - 5100m
- 102 - ZONA URBANA - 1:515 - 5150m
- 103 - ZONA URBANA - 1:520 - 5200m
- 104 - ZONA URBANA - 1:525 - 5250m
- 105 - ZONA URBANA - 1:530 - 5300m
- 106 - ZONA URBANA - 1:535 - 5350m
- 107 - ZONA URBANA - 1:540 - 5400m
- 108 - ZONA URBANA - 1:545 - 5450m
- 109 - ZONA URBANA - 1:550 - 5500m
- 110 - ZONA URBANA - 1:555 - 5550m
- 111 - ZONA URBANA - 1:560 - 5600m
- 112 - ZONA URBANA - 1:565 - 5650m
- 113 - ZONA URBANA - 1:570 - 5700m
- 114 - ZONA URBANA - 1:575 - 5750m
- 115 - ZONA URBANA - 1:580 - 5800m
- 116 - ZONA URBANA - 1:585 - 5850m
- 117 - ZONA URBANA - 1:590 - 5900m
- 118 - ZONA URBANA - 1:595 - 5950m
- 119 - ZONA URBANA - 1:600 - 6000m
- 120 - ZONA URBANA - 1:605 - 6050m
- 121 - ZONA URBANA - 1:610 - 6100m
- 122 - ZONA URBANA - 1:615 - 6150m
- 123 - ZONA URBANA - 1:620 - 6200m
- 124 - ZONA URBANA - 1:625 - 6250m
- 125 - ZONA URBANA - 1:630 - 6300m
- 126 - ZONA URBANA - 1:635 - 6350m
- 127 - ZONA URBANA - 1:640 - 6400m
- 128 - ZONA URBANA - 1:645 - 6450m
- 129 - ZONA URBANA - 1:650 - 6500m
- 130 - ZONA URBANA - 1:655 - 6550m
- 131 - ZONA URBANA - 1:660 - 6600m
- 132 - ZONA URBANA - 1:665 - 6650m
- 133 - ZONA URBANA - 1:670 - 6700m
- 134 - ZONA URBANA - 1:675 - 6750m
- 135 - ZONA URBANA - 1:680 - 6800m
- 136 - ZONA URBANA - 1:685 - 6850m
- 137 - ZONA URBANA - 1:690 - 6900m
- 138 - ZONA URBANA - 1:695 - 6950m
- 139 - ZONA URBANA - 1:700 - 7000m
- 140 - ZONA URBANA - 1:705 - 7050m
- 141 - ZONA URBANA - 1:710 - 7100m
- 142 - ZONA URBANA - 1:715 - 7150m
- 143 - ZONA URBANA - 1:720 - 7200m
- 144 - ZONA URBANA - 1:725 - 7250m
- 145 - ZONA URBANA - 1:730 - 7300m
- 146 - ZONA URBANA - 1:735 - 7350m
- 147 - ZONA URBANA - 1:740 - 7400m
- 148 - ZONA URBANA - 1:745 - 7450m
- 149 - ZONA URBANA - 1:750 - 7500m
- 150 - ZONA URBANA - 1:755 - 7550m
- 151 - ZONA URBANA - 1:760 - 7600m
- 152 - ZONA URBANA - 1:765 - 7650m
- 153 - ZONA URBANA - 1:770 - 7700m
- 154 - ZONA URBANA - 1:775 - 7750m
- 155 - ZONA URBANA - 1:780 - 7800m
- 156 - ZONA URBANA - 1:785 - 7850m
- 157 - ZONA URBANA - 1:790 - 7900m
- 158 - ZONA URBANA - 1:795 - 7950m
- 159 - ZONA URBANA - 1:800 - 8000m
- 160 - ZONA URBANA - 1:805 - 8050m
- 161 - ZONA URBANA - 1:810 - 8100m
- 162 - ZONA URBANA - 1:815 - 8150m
- 163 - ZONA URBANA - 1:820 - 8200m
- 164 - ZONA URBANA - 1:825 - 8250m
- 165 - ZONA URBANA - 1:830 - 8300m
- 166 - ZONA URBANA - 1:835 - 8350m
- 167 - ZONA URBANA - 1:840 - 8400m
- 168 - ZONA URBANA - 1:845 - 8450m
- 169 - ZONA URBANA - 1:850 - 8500m
- 170 - ZONA URBANA - 1:855 - 8550m
- 171 - ZONA URBANA - 1:860 - 8600m
- 172 - ZONA URBANA - 1:865 - 8650m
- 173 - ZONA URBANA - 1:870 - 8700m
- 174 - ZONA URBANA - 1:875 - 8750m
- 175 - ZONA URBANA - 1:880 - 8800m
- 176 - ZONA URBANA - 1:885 - 8850m
- 177 - ZONA URBANA - 1:890 - 8900m
- 178 - ZONA URBANA - 1:895 - 8950m
- 179 - ZONA URBANA - 1:900 - 9000m
- 180 - ZONA URBANA - 1:905 - 9050m
- 181 - ZONA URBANA - 1:910 - 9100m
- 182 - ZONA URBANA - 1:915 - 9150m
- 183 - ZONA URBANA - 1:920 - 9200m
- 184 - ZONA URBANA - 1:925 - 9250m
- 185 - ZONA URBANA - 1:930 - 9300m
- 186 - ZONA URBANA - 1:935 - 9350m
- 187 - ZONA URBANA - 1:940 - 9400m
- 188 - ZONA URBANA - 1:945 - 9450m
- 189 - ZONA URBANA - 1:950 - 9500m
- 190 - ZONA URBANA - 1:955 - 9550m
- 191 - ZONA URBANA - 1:960 - 9600m
- 192 - ZONA URBANA - 1:965 - 9650m
- 193 - ZONA URBANA - 1:970 - 9700m
- 194 - ZONA URBANA - 1:975 - 9750m
- 195 - ZONA URBANA - 1:980 - 9800m
- 196 - ZONA URBANA - 1:985 - 9850m
- 197 - ZONA URBANA - 1:990 - 9900m
- 198 - ZONA URBANA - 1:995 - 9950m
- 199 - ZONA URBANA - 1:1000 - 10000m



**LEGENDA**

01	ZONA URBANA - 1:10 - 100m
02	ZONA URBANA - 1:15 - 150m
03	ZONA URBANA - 1:20 - 200m
04	ZONA URBANA - 1:25 - 250m
05	ZONA URBANA - 1:30 - 300m
06	ZONA URBANA - 1:35 - 350m
07	ZONA URBANA - 1:40 - 400m
08	ZONA URBANA - 1:45 - 450m
09	ZONA URBANA - 1:50 - 500m
10	ZONA URBANA - 1:55 - 550m
11	ZONA URBANA - 1:60 - 600m
12	ZONA URBANA - 1:65 - 650m
13	ZONA URBANA - 1:70 - 700m
14	ZONA URBANA - 1:75 - 750m
15	ZONA URBANA - 1:80 - 800m
16	ZONA URBANA - 1:85 - 850m
17	ZONA URBANA - 1:90 - 900m
18	ZONA URBANA - 1:95 - 950m
19	ZONA URBANA - 1:100 - 1000m
20	ZONA URBANA - 1:105 - 1050m
21	ZONA URBANA - 1:110 - 1100m
22	ZONA URBANA - 1:115 - 1150m
23	ZONA URBANA - 1:120 - 1200m
24	ZONA URBANA - 1:125 - 1250m
25	ZONA URBANA - 1:130 - 1300m
26	ZONA URBANA - 1:135 - 1350m
27	ZONA URBANA - 1:140 - 1400m
28	ZONA URBANA - 1:145 - 1450m
29	ZONA URBANA - 1:150 - 1500m
30	ZONA URBANA - 1:155 - 1550m
31	ZONA URBANA - 1:160 - 1600m
32	ZONA URBANA - 1:165 - 1650m
33	ZONA URBANA - 1:170 - 1700m
34	ZONA URBANA - 1:175 - 1750m
35	ZONA URBANA - 1:180 - 1800m
36	ZONA URBANA - 1:185 - 1850m
37	ZONA URBANA - 1:190 - 1900m
38	ZONA URBANA - 1:195 - 1950m
39	ZONA URBANA - 1:200 - 2000m
40	ZONA URBANA - 1:205 - 2050m
41	ZONA URBANA - 1:210 - 2100m
42	ZONA URBANA - 1:215 - 2150m
43	ZONA URBANA - 1:220 - 2200m
44	ZONA URBANA - 1:225 - 2250m
45	ZONA URBANA - 1:230 - 2300m
46	ZONA URBANA - 1:235 - 2350m
47	ZONA URBANA - 1:240 - 2400m
48	ZONA URBANA - 1:245 - 2450m
49	ZONA URBANA - 1:250 - 2500m
50	ZONA URBANA - 1:255 - 2550m
51	ZONA URBANA - 1:260 - 2600m
52	ZONA URBANA - 1:265 - 2650m
53	ZONA URBANA - 1:270 - 2700m
54	ZONA URBANA - 1:275 - 2750m
55	ZONA URBANA - 1:280 - 2800m
56	ZONA URBANA - 1:285 - 2850m
57	ZONA URBANA - 1:290 - 2900m
58	ZONA URBANA - 1:295 - 2950m
59	ZONA URBANA - 1:300 - 3000m
60	ZONA URBANA - 1:305 - 3050m
61	ZONA URBANA - 1:310 - 3100m
62	ZONA URBANA - 1:315 - 3150m
63	ZONA URBANA - 1:320 - 3200m
64	ZONA URBANA - 1:325 - 3250m
65	ZONA URBANA - 1:330 - 3300m
66	ZONA URBANA - 1:335 - 3350m
67	ZONA URBANA - 1:340 - 3400m
68	ZONA URBANA - 1:345 - 3450m
69	ZONA URBANA - 1:350 - 3500m
70	ZONA URBANA - 1:355 - 3550m
71	ZONA URBANA - 1:360 - 3600m
72	ZONA URBANA - 1:365 - 3650m
73	ZONA URBANA - 1:370 - 3700m
74	ZONA URBANA - 1:375 - 3750m
75	ZONA URBANA - 1:380 - 3800m
76	ZONA URBANA - 1:385 - 3850m
77	ZONA URBANA - 1:390 - 3900m
78	ZONA URBANA - 1:395 - 3950m
79	ZONA URBANA - 1:400 - 4000m
80	ZONA URBANA - 1:405 - 4050m
81	ZONA URBANA - 1:410 - 4100m
82	ZONA URBANA - 1:415 - 4150m
83	ZONA URBANA - 1:420 - 4200m
84	ZONA URBANA - 1:425 - 4250m
85	ZONA URBANA - 1:430 - 4300m
86	ZONA URBANA - 1:435 - 4350m
87	ZONA URBANA - 1:440 - 4400m
88	ZONA URBANA - 1:445 - 4450m
89	ZONA URBANA - 1:450 - 4500m
90	ZONA URBANA - 1:455 - 4550m
91	ZONA URBANA - 1:460 - 4600m
92	ZONA URBANA - 1:465 - 4650m
93	ZONA URBANA - 1:470 - 4700m
94	ZONA URBANA - 1:475 - 4750m
95	ZONA URBANA - 1:480 - 4800m
96	ZONA URBANA - 1:485 - 4850m
97	ZONA URBANA - 1:490 - 4900m
98	ZONA URBANA - 1:495 - 4950m
99	ZONA URBANA - 1:500 - 5000m





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 04 - 1 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Brg. Armando Figueira Trompowsky	270	VIRE A ESQUERDA
R. Mar da Galiléia	1300	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Seabra	600	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	57	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Seabra	77	VIRE A ESQUERDA
R. Boi Pintadinho	110	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	76	VIRE A DIREITA
R. Boi Misterioso	110	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Seabra	73	VIRE A ESQUERDA
R. Boi Zebu	100	VIRE A ESQUERDA
Av. Jóquey Clube	72	VIRE A DIREITA
R. Boi Fubá	130	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Seabra	74	VIRE A ESQUERDA
R. Bumba Meu Boi	120	RETORNO
R. Bumba Meu Boi	120	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Seabra	58	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Jerusalém	130	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	60	VIRE A DIREITA
R. Mar da Galiléia	13	VIRE A DIREITA
R. João Felipe Seabra	68	VIRE A DIREITA
R. Nova Jerusalém	120	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	500	FIM.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 04 -2 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. da Esperança	1500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	54	VIRE A ESQUERDA
R. da Aurora	1100	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	89	VIRE A DIREITA
R. da Fraternidade	550	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Orlando	49	VIRE A ESQUERDA
R. da Solidariedade	500	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	130	VIRE A DIREITA
R. Perimetral	750	VIRE A ESQUERDA
Av. Perimetral Vida Nova	300	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Perimetral	49	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Europa	300	VIRE A ESQUERDA
R. Perimetral	63	VIRE A DIREITA
R. Nova Assunção	300	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Perimetral	49	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Terra	300	VIRE A DIREITA
R. Perimetral	45	VIRE A DIREITA
R. Nova Orlando	300	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Perimetral	150	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Vida	75	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
R. Nova Russas	220	VIRE A DIREITA
R. Perimetral	51	VIRE A DIREITA
R. Nova Olinda	210	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	40	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Vida	220	VIRE A DIREITA
R. Perimetral	40	VIRE A DIREITA
R. Nova República	300	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Perimetral	53	VIRE A ESQUERDA
R. Nova América	300	VIRE A DIREITA
R. Perimetral	41	VIRE A DIREITA
R. Nova Esperança	300	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Perimetral	50	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	350	RETORNO
Av. Jóquey Clube	650	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Conquista	180	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Esperança	46	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Brasília	160	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	51	VIRE A DIREITA

R. Nova Aurora	130	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Esperança	49	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Floresta	110	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	110	VIRE A DIREITA
R. Nova Perimetral	350	VIRE A DIREITA
R. Nova Orlando	150	VIRE A ESQUERDA
R. Nova Brasília	190	VIRE A DIREITA
Av. Perimetral Vida Nova	140	VIRE A DIREITA
R. Perimetral	700	VIRE A ESQUERDA
Av. Jóquey Clube	1200	VIRE A DIREITA
R. Carlos Matheus	290	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 05 - 1 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Avelino S G	500	VIRE A ESQUERDA
Av. Jóquey Clube	190	VIRE A ESQUERDA
R. Feliciano Martins	230	VIRE A ESQUERDA
R. Ozeas P dos Santos	120	VIRE A DIREITA
R. Pedro Nunes Ferreira	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Brg. Armando Figueira Trompowsky	90	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	130	VIRE A DIREITA
R. Altino V de Paiva	650	VIRE A ESQUERDA
Av. Pto. Pereira Tim	95	VIRE A ESQUERDA
R. Raimundo Cavalcante	600	VIRE A DIREITA
R. da Paz	120	VIRE A ESQUERDA
R. Ozeas P dos Santos	400	VIRE A ESQUERDA
Av. Jóquey Clube	800	VIRE A ESQUERDA
R. Dr. Varela Santiago	550	VIRE A ESQUERDA
R. José Pinto	86	VIRE A ESQUERDA
R. Feliciano Martins	120	VIRE A DIREITA
R. Ozeas P dos Santos	140	RETORNO
R. Ozeas P dos Santos	140	VIRE A ESQUERDA
R. Feliciano Martins	130	VIRE A DIREITA
R. José Dias Chaves	50	RETORNO
R. José Dias Chaves	50	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	290	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	400	VIRE A ESQUERDA
R. Itamaracá	100	VIRE A ESQUERDA
R. Curimatã	110	VIRE A ESQUERDA
R. Tambaqui	75	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	54	VIRE A DIREITA
R. Tilápia	83	VIRE A ESQUERDA
R. Curimatã	44	VIRE A ESQUERDA
R. Peixe Boi	84	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	46	VIRE A DIREITA
R. Pirarucu	110	VIRE A ESQUERDA
R. Curimatã	54	VIRE A ESQUERDA
R. Tucunaré	120	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	50	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	130	VIRE A DIREITA
R. Curimatã	300	VIRE A DIREITA
R. do Pial	67	VIRE A ESQUERDA
Av. Paulo Afonso	160	RETORNO
Av. Paulo Afonso	89	VIRE A ESQUERDA

R. Antônio A de Freire	260	VIRE A DIREITA
R. Arabriana	150	VIRE A DIREITA
R. Mar Vermelho	48	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	150	VIRE A ESQUERDA
R. Auta de Souza	300	VIRE A ESQUERDA
Av. Paulo Afonso	34	VIRE A ESQUERDA
R. Mar do Caribe	300	VIRE A DIREITA
R. da Merluza	55	VIRE A DIREITA
R. da Garoupa	120	VIRE A ESQUERDA
R. da Pescada	54	VIRE A ESQUERDA
R. Mar Vermelho	280	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	53	VIRE A ESQUERDA
R. do Mar Morto	100	VIRE A DIREITA
R. Arabriana	53	VIRE A DIREITA
R. Mar Egeu	350	VIRE A DIREITA
R. Mar da Galiléia	43	VIRE A DIREITA
R. do Mar Morto	190	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A ESQUERDA
R. do Atum	180	VIRE A DIREITA
R. Mar da Galiléia	51	VIRE A DIREITA
R. do Xarel	180	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	47	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	190	VIRE A DIREITA
R. Mar da Galiléia	50	VIRE A DIREITA
R. Oceano Índico	350	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	56	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	47	VIRE A ESQUERDA
R. Oceano Atlântico	230	VIRE A ESQUERDA
R. da Carapeba	210	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	140	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	76	VIRE A DIREITA
R. da Guaiúba	150	VIRE A ESQUERDA
R. da Carapeba	56	VIRE A ESQUERDA
R. do Marlin	170	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	62	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	180	VIRE A ESQUERDA
R. da Carapeba	51	VIRE A ESQUERDA
R. Oceano Atlântico	200	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	54	VIRE A DIREITA
R. da Saúma	110	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	51	VIRE A ESQUERDA
R. da Tainha	120	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	54	VIRE A DIREITA
R. Mar do Caribe	140	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	51	VIRE A DIREITA
R. da Tainha	120	VIRE A DIREITA
Av. Paulo Afonso	180	VIRE A DIREITA
R. Etiópia	550	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	40	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	RETORNO



Estrada desconhecida	170	VIRE A DIREITA
R. Egito	51	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	190	RETORNO
Estrada desconhecida	300	VIRE A ESQUERDA
R. Etiópia	43	VIRE A DIREITA
R. Zaire	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	71	VIRE A ESQUERDA
R. Gana	130	VIRE A DIREITA
R. Etiópia	66	VIRE A DIREITA
R. Nigéria	130	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	73	VIRE A ESQUERDA
R. Tunísia	130	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 05 - 2 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Paulo Afonso	750	VIRE A DIREITA
Av. Pres. Getúlio Vargas	450	VIRE A DIREITA
R. Áustria	73	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Neto	180	RETORNO
R. Manoel Neto	250	VIRE A DIREITA
R. Poty	73	RETORNO
R. Poty	73	VIRE A DIREITA
R. Manoel Neto	66	VIRE A ESQUERDA
R. Men de Sá	100	VIRE A ESQUERDA
R. Duarte Costa	300	VIRE A ESQUERDA
R. Itália	110	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Neto	120	VIRE A ESQUERDA
R. Vasco da Gama	110	VIRE A DIREITA
R. Duarte Costa	220	VIRE A ESQUERDA
R. Men de Sá	170	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Armando Figueira Trompowsky	300	VIRE A DIREITA
Av. Paulo Afonso	450	VIRE A ESQUERDA
Av. Pres. Getúlio Vargas	750	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 06 - 1 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
RUA JOSE PEREIRA MACEDO	260	VIRE A DIREITA
RUA JOVINO PEREIRA DA SILVA	400	VIRE A DIREITA
RUA JOSE PAULO DO NASCIMENTO	500	VIRE A ESQUERDA
RUA IRENE FERNANDES DE CASTRO	250	VIRE A DIREITA
RUA SENADOR DINARTE DE MEDEIROS MARIZ	800	VIRE A ESQUERDA
RUA JOSE CORDEIRO LOPES	140	VIRE A DIREITA
RUA PEDRO PAULO DO NASCIMENTO	61	VIRE A ESQUERDA
RUA FERNANDO RIBEIRO	350	VIRE A ESQUERDA
RUA DOUTOR ATILA PAIVA	54	VIRE A ESQUERDA
RUA JOSE CORDEIRO LOPES	450	VIRE A DIREITA
RUA SENADOR DINARTE DE MEDEIROS MARIZ	190	VIRE A ESQUERDA
RUA IRENE FERNANDES DE CASTRO	170	VIRE A ESQUERDA
RUA JOSE PAULO DO NASCIMENTO	73	VIRE A ESQUERDA
RUA SEVERINO AMORIM	550	VIRE A DIREITA
RUA TELMA MARIA LUCENA	82	RETORNO
RUA TELMA MARIA LUCENA	82	VIRE A ESQUERDA
RUA SEVERINO AMORIM	260	VIRE A DIREITA
RUA SENADOR DINARTE DE MEDEIROS MARIZ	230	VIRE A DIREITA
RUA LIMOARDU MEDEIROS	140	VIRE A DIREITA
RUA JOSE PAULO DO NASCIMENTO	600	RETORNO
RUA JOSE PAULO DO NASCIMENTO	450	VIRE A DIREITA
RUA IRENE FERNANDES DE CASTRO	140	VIRE A DIREITA
RUA JOSE PAULINO	220	VIRE A DIREITA
RUA LIMOARDU MEDEIROS	110	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR ATILA PAIVA	170	VIRE A DIREITA
RUA JOVINO PEREIRA DA SILVA	850	VIRE A DIREITA
RUA JOSE PEREIRA MACEDO	95	VIRE A DIREITA
RUA CAPITAO SALATIEL MUFINO	650	VIRE A ESQUERDA
RUA DOUTOR MARIO NEGOCIO	200	VIRE A ESQUERDA
RUA OTANI GOMES DE CASTRO	200	VIRE A DIREITA
RUA ERNESTO M. ROCHA	400	VIRE A DIREITA
RUA ANTONIO A. DE SOUZA	59	VIRE A ESQUERDA
RUA JOSE R. DE MEDEIROS	250	VIRE A DIREITA
RUA LIMOARDU MEDEIROS	97	VIRE A DIREITA
RUA ANTONIO FERNANDES PIMENTA	350	VIRE A ESQUERDA
RUA ANTONIO A. DE SOUZA	58	VIRE A ESQUERDA
RUA EUGENIA PALHARES DE OLIVEIRA	350	VIRE A DIREITA
RUA LIMOARDU MEDEIROS	84	VIRE A DIREITA
RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO PADILHA	350	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR RONALDO MARANHÃO	47	VIRE A DIREITA
RUA JOSE BEZERRA	290	VIRE A ESQUERDA
RUA DOUTOR RONALDO MARANHÃO	190	VIRE A DIREITA
RUA MARIA CIRILO	260	VIRE A ESQUERDA
RUA VEREADOR	190	VIRE A ESQUERDA
RUA CICERO SANTOS	270	VIRE A ESQUERDA
RUA DOUTOR RONALDO MARANHÃO	61	VIRE A ESQUERDA
RUA JOAO ALVES	400	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	58	VIRE A ESQUERDA

RUA CICERO SANTOS	130	VIRE A ESQUERDA
RUA VEREADOR	130	VIRE A DIREITA
RUA BERTULINA ANTUNES	260	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR RONALDO MARANHÃO	120	VIRE A ESQUERDA
RUA ANTONIO A. DE SOUZA	59	RETORNO
RUA JOAO ALVES	91	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR RONALDO MARANHÃO	93	VIRE A ESQUERDA
RUA MARIA CIRILO	260	VIRE A DIREITA
RUA ANTONIO PEDRO DAVID MIRANDA	60	VIRE A DIREITA
RUA JOAO ISAIAS	270	VIRE A ESQUERDA
RUA DOUTOR RONALDO MARANHÃO	61	VIRE A ESQUERDA
RUA CAPITAO MOACIR REIS	350	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR MARIO NEGOCIO	30	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	50	VIRE A ESQUERDA
RUA JOAO ISAIAS	140	VIRE A DIREITA
RUA VEREADOR	250	VIRE A DIREITA
RUA CICERO SANTOS	270	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	58	VIRE A ESQUERDA
RUA JOAO ALVES	87	RETORNO
RUA JOAO ALVES	350	VIRE A ESQUERDA
RUA ANTONIO PEDRO DAVID MIRANDA	68	VIRE A ESQUERDA
RUA BERTULINA ANTUNES	400	VIRE A ESQUERDA
RUA JOAO ALVES	200	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	62	VIRE A ESQUERDA
RUA BERTULINA ANTUNES	62	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	64	VIRE A ESQUERDA
RUA MARIA CIRILO	270	VIRE A ESQUERDA
RUA VEREADOR	64	VIRE A ESQUERDA
RUA JOAO ISAIAS	140	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	48	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR MARIO NEGOCIO	350	VIRE A ESQUERDA
RUA LUIZA BEZERRA LIMA	240	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	52	VIRE A DIREITA
RUA NAZARENO MATIAS	210	VIRE A ESQUERDA
RUA DOUTOR MARIO NEGOCIO	73	VIRE A ESQUERDA
RUA MANOEL FERREIRA FILHO	180	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	98	VIRE A DIREITA
RUA LUIZA BEZERRA LIMA	110	VIRE A DIREITA
RUA MARBELA	90	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 06 - 2 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
RUA SERVILHA	94	VIRE A DIREITA
RUA LUIZA BEZERRA LIMA	55	VIRE A DIREITA
RUA TRAVESSA ERONILDES XAVIER	98	VIRE A ESQUERDA
RUA COSTA DO SOL	41	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	99	VIRE A DIREITA
RUA LUIZA BEZERRA LIMA	88	VIRE A DIREITA
RUA JOEL IMPERADOR	100	VIRE A DIREITA
RUA COSTA DO SOL	40	VIRE A DIREITA
RUA GRANADA	99	SIGA EM FRENTE
RUA VEREADOR FRANCISCO CANINDE ARAUJO	200	VIRE A ESQUERDA
RUA CANDIDO MARTINS	52	VIRE A ESQUERDA
RUA JOAO ALVES DOS SANTOS	200	VIRE A DIREITA
RUA LUIZA BEZERRA LIMA	52	VIRE A DIREITA
RUA ALOISIO COSTA MIRANDA	200	VIRE A DIREITA
RUA CANDIDO MARTINS	50	RETORNO
RUA CANDIDO MARTINS	70	RETORNO
RUA CANDIDO MARTINS	20	VIRE A DIREITA
RUA ARNALDO CORREA DANTAS	200	VIRE A DIREITA
RUA LUIZA BEZERRA LIMA	60	VIRE A DIREITA
RUA WILSON DE MENEZES	200	VIRE A ESQUERDA
RUA CANDIDO MARTINS	60	VIRE A ESQUERDA
RUA MARBELA	200	VIRE A DIREITA
RUA LUIZA BEZERRA LIMA	55	VIRE A DIREITA
RUA ADJAIR GONÇALO DA ROCHA	200	VIRE A ESQUERDA
RUA CANDIDO MARTINS	55	VIRE A ESQUERDA
RUA JOSE SOBRINHO DA SILVA	200	VIRE A DIREITA
RUA LUIZA BEZERRA LIMA	56	VIRE A DIREITA
RUA JOSE CABRAL SOBRINHO	200	VIRE A DIREITA
RUA CANDIDO MARTINS	40	RETORNO
RUA CANDIDO MARTINS	250	RETORNO
RUA CANDIDO MARTINS	110	VIRE A DIREITA
RUA ETELVINA MOURA CABRAL	55	VIRE A DIREITA
RUA ANTONIO MIRANDA	70	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR MARIO NEGOCIO	1100	SIGA EM FRENTE
RUA CASTELO BRANCO	270	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 07 - 01 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Pres. Getúlio Vargas	92	VIRE A DIREITA
R. Cícero Fernandes Pimenta	700	VIRE A ESQUERDA
Av. Brg. Armando Figueira Trompowsky	81	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Pereira Neves	700	VIRE A DIREITA
Av. Pres. Getúlio Vargas	96	VIRE A DIREITA
R. Francisco Wilson	300	VIRE A ESQUERDA
R. Darcy Vargas	27	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Pedro Rufino dos Santos	120	VIRE A DIREITA
R. Gustavo Pereira	85	VIRE A DIREITA
R. Francisco Pereira Neves	110	VIRE A DIREITA
R. Darcy Vargas	240	VIRE A DIREITA
R. Sen. Georgino Avelino	300	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Armando Figueira Trompowsky	130	VIRE A DIREITA
R. Ten. Pedro Rufino dos Santos	650	VIRE A DIREITA
Av. Pres. Getúlio Vargas	140	VIRE A DIREITA
R. Sen. Georgino Avelino	600	VIRE A ESQUERDA
Av. Brg. Armando Figueira Trompowsky	100	VIRE A ESQUERDA
R. Pedro Nunes Ferreira	600	VIRE A ESQUERDA
Av. Pres. Getúlio Vargas	79	VIRE A DIREITA
R. Alva Santiago	300	VIRE A ESQUERDA
R. Fernando B de Melo	92	VIRE A ESQUERDA
R. Augusto Nunes	400	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Fernandes	98	VIRE A DIREITA
R. Dr. Sadi Mendes	350	VIRE A DIREITA
R. Fernando B de Melo	400	VIRE A DIREITA
R. Gustavo Pereira	450	VIRE A ESQUERDA
R. Dr. Sadi Mendes	110	VIRE A ESQUERDA
R. Darcy Vargas	450	VIRE A DIREITA
R. Ten. Pedro Rufino dos Santos	150	VIRE A DIREITA
R. Manoel Fernandes	550	FIM.







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

SCID 07 - 02 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Cruzeiro do Sul	160	VIRE A DIREITA
Av. Pres. Getúlio Vargas	150	VIRE A ESQUERDA
Av. Paulo Afonso	80	VIRE A ESQUERDA
Av. Pires de Campos	45	VIRE A ESQUERDA
Av. Pres. Getúlio Vargas	74	VIRE A DIREITA
R. Cruzeiro do Sul	93	VIRE A DIREITA
Av. Pires de Campos	130	VIRE A ESQUERDA
Av. Paulo Afonso	64	VIRE A ESQUERDA
R. Marisa Monte	90	VIRE A DIREITA
R. Cruzeiro do Sul	64	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Osório	65	VIRE A ESQUERDA
Av. Paulo Afonso	130	VIRE A DIREITA
Av. Saturnino da Rocha Laranje	300	VIRE A DIREITA
R. Ten. Osório	160	VIRE A ESQUERDA
Av. Paulo Afonso	110	VIRE A ESQUERDA
Av. Pires de Campos	140	VIRE A DIREITA
R. Sen. Duarte Filho	82	VIRE A ESQUERDA
Av. Pres. Getúlio Vargas	170	VIRE A ESQUERDA
R. Men de Sá	130	RETORNNO
R. Men de Sá	130	VIRE A ESQUERDA
Av. Pres. Getúlio Vargas	300	VIRE A ESQUERDA
R. Itália	83	VIRE A ESQUERDA
Av. Pires de Campos	450	VIRE A DIREITA
R. Sen. Duarte Filho	160	VIRE A DIREITA
Av. Saturnino da Rocha Laranje	180	VIRE A DIREITA
R. Men de Sá	200	VIRE A ESQUERDA
Av. Pres. Getúlio Vargas	140	VIRE A ESQUERDA
R. Áustria	160	VIRE A DIREITA
Av. Saturnino da Rocha Laranje	110	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	45	VIRE A ESQUERDA
Av. Pires de Campos	73	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Monteiro Filho	30	VIRE A ESQUERDA
Av. Saturnino da Rocha Laranje	500	VIRE A DIREITA
R. Sen. Duarte Filho	200	VIRE A ESQUERDA
R. Asp. Santos	77	VIRE A DIREITA
R. Manoel de Oliveira Bulhões	240	VIRE A DIREITA
R. Bolívia	84	VIRE A ESQUERDA
R. Sen. Duarte Filho	53	VIRE A ESQUERDA
R. Cb. Serafim Nunes Neto	180	VIRE A ESQUERDA
R. Bolívia	52	VIRE A ESQUERDA
R. Dorothy de Moura Lima	23	VIRE A DIREITA
R. Cb. Serafim Nunes Neto	150	VIRE A DIREITA

R. Sen. Duarte Filho	34	VIRE A ESQUERDA
R. Bolívia	290	VIRE A DIREITA
R. Tamandaré	240	VIRE A DIREITA
R. Manoel Monteiro Filho	75	VIRE A DIREITA
R. Elis Regina	300	VIRE A ESQUERDA
R. Bolívia	120	VIRE A ESQUERDA
R. Rui Barbosa	450	VIRE A DIREITA
R. Manoel Monteiro Filho	75	VIRE A DIREITA
R. Francisco Anteny Gonçalves	450	VIRE A ESQUERDA
R. Sen. Duarte Filho	93	VIRE A ESQUERDA
R. Foz do Iguaçu	450	VIRE A DIREITA
R. Manoel Monteiro Filho	77	VIRE A DIREITA
R. Sá Martinho	450	VIRE A ESQUERDA
R. Sen. Duarte Filho	86	VIRE A ESQUERDA
R. Asp. Santos	450	VIRE A DIREITA
R. Manoel Monteiro Filho	71	VIRE A DIREITA
R. Ex-comb. Eugênio Lopes	450	VIRE A ESQUERDA
R. Sen. Duarte Filho	85	VIRE A ESQUERDA
R. Edgar Dantas	450	VIRE A DIREITA
R. Manoel Monteiro Filho	71	VIRE A DIREITA
R. Ten. Osório	350	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

SCID 08 - 01 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Luzia Bezerra de Lima	110	VIRE A DIREITA
R. Cairo	210	VIRE A ESQUERDA
Av. Heronides Xavier da Silva	40	VIRE A ESQUERDA
R. Luxor	210	SIGA
Estrada desconhecida	120	RETORNO
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
R. Luzia Bezerra de Lima	34	VIRE A DIREITA
R. Mikonos	210	VIRE A DIREITA
Av. Heronides Xavier da Silva	86	VIRE A DIREITA
R. Cairo	120	VIRE A DIREITA
R. Cartagena	130	VIRE A ESQUERDA
R. Bariloche	100	VIRE A DIREITA
R. Luzia Bezerra de Lima	40	VIRE A DIREITA
R. Lucerna	96	VIRE A ESQUERDA
R. Volandan	51	VIRE A ESQUERDA
R. Volandan	200	RETORNO
R. Volandan	100	VIRE A ESQUERDA
R. Luzia Bezerra de Lima	40	VIRE A DIREITA
R. Salsalito	98	VIRE A ESQUERDA
R. Cartagena	43	VIRE A DIREITA
R. Oscar Ramalho de Farias	110	VIRE A ESQUERDA
Av. Heronides Xavier da Silva	400	RETORNO
Av. Heronides Xavier da Silva	450	VIRE A DIREITA
R. Oscar Ramalho de Farias	450	VIRE A DIREITA
R. Cândido Martins Goundim	70	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	210	VIRE A ESQUERDA
R. Amapá	110	VIRE A ESQUERDA
R. Rio de Janeiro	82	VIRE A ESQUERDA
R. Acre	110	VIRE A DIREITA
R. Luzia Bezerra de Lima	84	VIRE A DIREITA
R. Pará	110	VIRE A ESQUERDA
R. Rio de Janeiro	82	VIRE A ESQUERDA
R. Cirilo Souza	110	VIRE A DIREITA
R. Luzia Bezerra de Lima	48	RETORNO
R. Luzia Bezerra de Lima	55	VIRE A DIREITA
R. Cirilo Souza	210	VIRE A ESQUERDA
R. Cândido Martins Goundim	120	RETORNO
R. Cândido Martins Goundim	56	VIRE A DIREITA
R. Pará	100	VIRE A DIREITA

R. José Parer	61	VIRE A DIREITA
R. Acre	100	VIRE A ESQUERDA
R. Cândido Martins Goundim	59	VIRE A ESQUERDA
R. Amapá	210	VIRE A DIREITA
R. Luzia Bezerra de Lima	60	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	210	VIRE A DIREITA
R. Cândido Martins Goundim	83	RETORNO
R. Cândido Martins Goundim	150	VIRE A ESQUERDA
R. Oscar Ramalho de Farias	110	VIRE A ESQUERDA
R. José Parer	350	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

SCID 08 02 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Cb. Serafim Nunes Neto	220	VIRE A DIREITA
R. Rio de Janeiro	73	VIRE A ESQUERDA
Av. Heronides Xavier da Silva	83	VIRE A DIREITA
R. Pará	110	VIRE A ESQUERDA
R. Rio de Janeiro	80	VIRE A ESQUERDA
R. Acre	99	VIRE A DIREITA
Av. Heronides Xavier da Silva	84	VIRE A DIREITA
R. Amapá	100	VIRE A ESQUERDA
R. Rio de Janeiro	89	VIRE A ESQUERDA
R. Oscar Ramalho de Farias	120	VIRE A DIREITA
Av. Heronides Xavier da Silva	24	VIRE A ESQUERDA
R. São Miguel	300	VIRE A DIREITA
R. João Felipe Santiago	39	VIRE A ESQUERDA
R. Dom João	350	VIRE A DIREITA
Av. João XXIII	190	VIRE A ESQUERDA
Av. Gov. Rosado Maia	500	FIM.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 09 01º VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Pres. Hermes da Fonseca	280	VIRE A DIREITA
R. Pres. Prudente de Moraes	700	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	250	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	91	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	96	SIGA
R. Honório Martiniano da Silva	900	VIRE A DIREITA
R. Pres. Hermes da Fonseca	81	VIRE A DIREITA
R. Heitor de Góis	700	VIRE A DIREITA
R. Honório Martiniano da Silva	400	VIRE A ESQUERDA
R. Pres. Juscelino Kubitschek	69	VIRE A DIREITA
R. Clóvis Cavalcante de Lima	500	VIRE A ESQUERDA
R. Pres. Hermes da Fonseca	68	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	180	VIRE A ESQUERDA
R. Natal	140	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	87	VIRE A ESQUERDA
R. João Pessoa	160	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	63	VIRE A DIREITA
R. Recife	160	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	70	VIRE A ESQUERDA
R. Maceió	160	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	64	VIRE A DIREITA
R. Aracaju	160	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	62	VIRE A ESQUERDA
R. Salvador	160	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	67	VIRE A DIREITA
R. Fortaleza	150	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	65	VIRE A ESQUERDA
<b>R. Terezina</b>	160	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	63	VIRE A DIREITA
R. São Luís	160	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	62	VIRE A ESQUERDA
R. Santa Catarina	140	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	68	VIRE A DIREITA
R. Belém	150	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	51	VIRE A ESQUERDA
R. Pará	160	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	17	VIRE A ESQUERDA
R. Pres. Juscelino Kubitschek	77	VIRE A DIREITA
R. Bela Vista	550	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	550	VIRE A DIREITA
R. Pres. Juscelino Kubitschek	170	VIRE A DIREITA
R. Honório Martiniano da Silva	260	VIRE A DIREITA
R. Pres. Venceslau Brás	33	RETORNO

R. Pres. Venceslau Brás	160	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	260	VIRE A ESQUERDA
R. Pará	83	VIRE A ESQUERDA
R. Porto Alegre	110	VIRE A DIREITA
R. Joel Imp.	70	VIRE A DIREITA
R. Francisco Ferreira da Silva	100	VIRE A ESQUERDA
R. Pará	65	VIRE A ESQUERDA
R. Mato Grosso	110	VIRE A DIREITA
R. Joel Imp.	72	VIRE A DIREITA
R. Mato Grosso do Sul	230	VIRE A ESQUERDA
R. José Damião	74	VIRE A ESQUERDA
R. Cândido Martins Goundim	130	VIRE A ESQUERDA
R. Pará	350	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	110	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

SCID 09 02º VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Joel Imp.	350	RETORNO
R. Joel Imp.	97	VIRE A DIREITA
R. Mato Grosso do Sul	110	VIRE A ESQUERDA
R. São Salias	56	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Leopoldo	100	VIRE A DIREITA
R. Joel Imp.	46	VIRE A DIREITA
R. Amélia de Vasconcelos	100	VIRE A ESQUERDA
R. São Salias	37	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	100	VIRE A DIREITA
R. Joel Imp.	43	VIRE A DIREITA
R. São Paulo	52	VIRE A ESQUERDA
R. Belo Horizonte	110	VIRE A DIREITA
R. Sebastiana Constância da Silva	55	VIRE A DIREITA
R. Brasília	110	VIRE A ESQUERDA
R. São Paulo	58	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Borges de Castro	66	VIRE A DIREITA
R. Curitiba	60	VIRE A ESQUERDA
R. São Paulo	73	VIRE A DIREITA
R. Manoel Borges de Castro	44	VIRE A DIREITA
R. Alagoas	24	VIRE A DIREITA
R. Cândido Martins Goundim	75	VIRE A DIREITA
R. Paraíba	210	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	50	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	210	VIRE A DIREITA
R. Cândido Martins Goundim	43	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	220	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	42	VIRE A ESQUERDA
R. São Salias	210	VIRE A DIREITA
R. Cândido Martins Goundim	110	RETORNO
R. Cândido Martins Goundim	450	VIRE A ESQUERDA
R. Oscar Ramalho de Farias	200	VIRE A DIREITA
R. Manoel Borges de Castro	280	VIRE A ESQUERDA
R. Jonaldo Matias de Oliveira	210	VIRE A DIREITA
R. Bela Vista	39	VIRE A ESQUERDA
R. Jonaldo Matias de Oliveira	350	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

1ª VIAGEM - SCID 10		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
ESTRADA DESCONHECIDA	260	VIRA A ESQUERDA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	62	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	500	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	77	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	500	VIRA A ESQUERDA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	62	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	61	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	500	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	80	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	500	VIRA A ESQUERDA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	74	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	500	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	76	VIRA A DIREITA
R. MANOEL BATISTA	500	VIRA A DIREITA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	700	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	500	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	650	VIRA A ESQUERDA
R. MANOEL BATISTA	260	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	88	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	260	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	65	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	240	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	88	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	260	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

2ª VIAGEM - SCID 10		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
ESTRADA DESCONHECIDA	70	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	250	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	300	VIRA A DIREITA
R. MANOEL BATISTA	500	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	650	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	1500	RETORNO
ESTRADA DESCONHECIDA	210	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	72	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	100	VIRA A DIREITA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	71	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	100	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	72	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	1000	VIRA A DIREITA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	85	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	1000	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	74	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	100	VIRA A DIREITA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	60	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	1000	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	230	VIRA A ESQUERDA
R. MANOEL BATISTA	500	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	210	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	250	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	150	VIRA A ESQUERDA
R. MANOEL BATISTA	260	VIRA A ESQUERDA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	700	VIRA A ESQUERDA
R. JOÃO IRINEU	1500	VIRA A DIREITA
R. Luiz Soares da Câmara	1100	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

1ª VIAGEM - SCID 11		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Luiz Soares da Câmara	270	VIRA A ESQUERDA
R. João Irineu	130	VIRA A ESQUERDA
R. Jorge Fernandes de Macedo	650	VIRA A DIREITA
R. ARGENTINA	110	VIRA A DIREITA
R. Ladir Borges dos Santos	700	VIRA A ESQUERDA
R. João Irineu	140	VIRA A ESQUERDA
R. Maria Rosa de Macedo	900	VIRA A ESQUERDA
R. Ver. Olavo Fernandes de Castro	48	SEGUE EM FRENTE
R. CHILE	110	VIRA A ESQUERDA
R. Ladir Borges dos Santos	110	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	130	VIRA A DIREITA
R. Maria Rosa de Macedo	190	VIRA A ESQUERDA
R. Beatriz Calixtratos Nunes	110	VIRA A DIREITA
R. Ver. Olavo Fernandes de Castro	51	VIRA A DIREITA
R. ARGENTINA	270	VIRA A ESQUERDA
R. Ladir Borges dos Santos	350	VIRA A ESQUERDA
R. MÉXICO	120	VIRA A ESQUERDA
R. Maria Rosa de Macedo	350	VIRA A ESQUERDA
R. ARGENTINA	120	VIRA A DIREITA
R. JOSÉ FABRÍCIO MONTEIRO	350	VIRA A DIREITA
R. MÉXICO	120	VIRA A ESQUERDA
R. Maria Rosa de Macedo	3350	VIRA A ESQUERDA
R. João Irineu	400	VIRA A ESQUERDA
R. Antônio Moreira	140	VIRA A ESQUERDA
R.DO COQUEIRO	45	VIRA A ESQUERDA
R. CARNAÚBA	100	VIRA A DIREITA
R. Antunes	60	VIRA A DIREITA
R. Sóstenes Machado	150	VIRA A DIREITA
R.DO COQUEIRO	88	VIRA A ESQUERDA
R. Antônio Moreira	81	VIRA A ESQUERDA
R. Ana Vasconcelos	64	VIRA A ESQUERDA
R. Sóstenes Machado	30	RETORNO
R. Sóstenes Machado	91	VIRA A ESQUERDA
R. MÉXICO	120	VIRA A DIREITA
R. José Fabrício Monteiro	350	VIRA A DIREITA
R. ARGENTINA	26	VIRA A DIREITA
R. Ver. Olavo Fernandes de Castro	190	VIRA A DIREITA
R. Antônio Moreira	240	VIRA A ESQUERDA

R. CANADÁ	110	VIRA A DIREITA
R. LUIZ GOMES	200	VIRA A ESQUERDA
R. João Irineu	260	VIRA A ESQUERDA
R. ALEMANHA	220	VIRA A DIREITA
R. CANADÁ	76	RETORNO
R. CANADÁ	110	VIRA A DIREITA
R. ALEMANHA	230	VIRA A DIREITA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	110	VIRA A DIREITA
R. So. Melo	450	VIRA A ESQUERDA
R. João Irineu	110	VIRA A ESQUERDA
R. Maria T Galvão	450	VIRA A DIREITA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	110	VIRA A DIREITA
R. Profa. Vionete	450	VIRA A ESQUERDA
R. João Irineu	52	VIRA A ESQUERDA
R. Nazareno Feliciano Gabriel	220	VIRA A DIREITA
R. CANADÁ	66	VIRA A DIREITA
R. Jonaldo Matias de Oliveira	150	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	RETORNO
ESTRADA DESCONHECIDA	130	VIRA A DIREITA
R. Jonaldo Matias de Oliveira	230	RETORNO
R. Jonaldo Matias de Oliveira	100	VIRA A ESQUERDA
R. CANADÁ	300	VIRA A ESQUERDA
R. BELA VISTA	130	VIRA A ESQUERDA
R. Maria Nazaré Marinho	180	VIRA A DIREITA
R. CANADÁ	120	VIRA A DIREITA
R. Jonaldo Matias de Oliveira	60	VIRA A DIREITA
R. Venezuela	190	VIRA A ESQUERDA
R. BELA VISTA	67	VIRA A ESQUERDA
R. Jonaldo Matias de Oliveira	270	VIRA A DIREITA
R. CANADÁ	600	VIRA A DIREITA
R. MARIA BARBOSA	230	VIRA A ESQUERDA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	110	VIRA A ESQUERDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

2ª VIAGEM - SCID 11		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
R. LUIZ GOMES	240	VIRA A DIREITA
R. CANADÁ	110	VIRA A DIREITA
R. Antônio Moreira	57	VIRA A DIREITA
R. Ana Vasconcelos	110	VIRA A ESQUERDA
R. LUIZ GOMES	90	VIRA A ESQUERDA
R. Maria Amelia Peixoto	120	VIRA A DIREITA
R. Antônio Moreira	42	VIRA A DIREITA
Estrada desconhecida	120	VIRA A ESQUERDA
R. LUIZ GOMES	60	VIRA A ESQUERDA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	120	VIRA A ESQUERDA
R. Antônio Moreira	130	VIRA A ESQUERDA
R. MÉXICO	230	VIRA A ESQUERDA
R. MARIA BARBOSA	140	VIRA A DIREITA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	450	VIRA A DIREITA
R. Profa. Vionete	220	VIRA A ESQUERDA
R. CANADÁ	110	VIRA A ESQUERDA
R. Jonaldo Matias de Oliveira	260	VIRA A ESQUERDA
R. BELA VISTA	160	VIRA A ESQUERDA
R. BOLÍVIA	140	VIRA A DIREITA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	240	VIRA A DIREITA
R. GONÇALVES	300	VIRA A ESQUERDA
R. BELA VISTA	100	VIRA A ESQUERDA
R. TAMANDARÉ	400	VIRA A ESQUERDA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	220	VIRA A ESQUERDA
R. ELIS REGINA	600	VIRA A DIREITA
R. Manoel Monteiro Filho	75	VIRA A DIREITA
R. ITAMARACÁ	80	VIRA A ESQUERDA
R. BELA VISTA	150	VIRA A ESQUERDA
R. BOLÍVIA	84	VIRA A ESQUERDA
R. URUGUAI	13	SEGUE EM FRENTE
R. Manoel Monteiro Filho	750	VIRA A ESQUERDA
R. EDGAR DANTAS	400	VIRA A DIREITA
R. Ver. Olavo Fernandes de Castro	33	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A DIREITA
R. Ladir Borges dos Santos	120	RETORNO
R. Ladir Borges dos Santos	130	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A ESQUERDA
R. Ladir Borges dos Santos	100	VIRA A DIREITA



R. Antônio BEZERRA	200	VIRA A DIREITA
R. EDGAR DANTAS	100	VIRA A ESQUERDA
R. Ver. Olavo Fernandes de Castro	70	VIRA A ESQUERDA
R. Ex-comb. Eugênio Lopes	110	VIRA A DIREITA
R. Antônio Bezerra Neto	41	VIRA A DIREITA
R. Miguel Costa	53	VIRA A ESQUERDA
Estrada desconhecida	62	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	66	VIRA A DIREITA
R. Antônio Bezerra Neto	70	VIRA A DIREITA
R. ARGENTINA	140	VIRA A DIREITA
R. Ver. Olavo Fernandes de Castro	150	VIRA A DIREITA
R. Ex-comb. Eugênio Lopes	400	VIRA A DIREITA
R. Manoel Monteiro Filho	650	VIRA A DIREITA
R. BOLÍVIA	85	VIRA A ESQUERDA
R. BELA VISTA	120	VIRA A ESQUERDA
TV. VENEZUELA	120	VIRA A ESQUERDA
R. URUGUAI	15	RETORNO
R. URUGUAI	87	VIRA A ESQUERDA
R. Jonaldo Matias de Oliveira	60	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	90	VIRA A ESQUERDA
R. Cb. Serafim Nunes Neto	18	VIRA A ESQUERDA
R. Manoel Borges de Castro	110	VIRA A ESQUERDA
R. Francisco dos Santos Pinto	220	VIRA A DIREITA
R. Oscar Ramalho de Farias	120	VIRA A DIREITA
R. Manoel Borges de Castro	160	VIRA A DIREITA
R. Candeias	85	VIRA A ESQUERDA
R. Eptácio Leopoldino de Oliveira	150	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	42	VIRA A DIREITA
R. Cândido Martins Goundim	300	VIRA A DIREITA
R. Oscar Ramalho de Farias	43	VIRA A DIREITA
R. Eptácio Leopoldino de Oliveira	140	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	40	VIRA A DIREITA
R. Cândido Martins Goundim	150	VIRA A DIREITA
R. Oscar Ramalho de Farias	450	VIRA A DIREITA
Av. Heronides Xavier da Silva	22	VIRA A ESQUERDA
R. SÃO MIGUEL	300	VIRA A DIREITA
R. João Felipe Santiago	34	VIRA A ESQUERDA
R. DOM JOÃO	300	VIRA A DIREITA
Av. João XXIII	180	VIRA A ESQUERDA
Av. Gov. Rosado Maia	650	SEGUE EM FRENTE
R. Castor V Régis	9	SEGUE EM FRENTE
ESTRADA DESCONHECIDA	39	VIRA A DIREITA
Av. Pto. Pereira Tim	950	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 12 - 01 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	160	VIRE A DIREITA
R. Sen. Georgino Avelino	250	VIRE A ESQUERDA
R. Martins Machado	150	VIRE A ESQUERDA
Av. João XXIII	250	VIRE A ESQUERDA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	93	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Cirilo	450	VIRE A DIREITA
R. Cap. Bastos	92	VIRE A DIREITA
R. Sen. Georgino Avelino	150	VIRE A ESQUERDA
R. Pedro Bezerra Filho	84	VIRE A DIREITA
R. Pedro Nunes Ferreira	240	VIRE A ESQUERDA
R. Asp. Santos	250	VIRE A ESQUERDA
R. Dr. Sadi Mendes	66	VIRE A ESQUERDA
R. Paulo Afonso	170	VIRE A ESQUERDA
R. Cb. Serafim Nunes Neto	90	VIRE A DIREITA
R. Lindalva Santiago	180	VIRE A DIREITA
R. Cap. Bastos	18	VIRE A DIREITA
R. Paulo Afonso	130	VIRE A ESQUERDA
R. Hilton Guimarães	220	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Santiago	120	VIRE A DIREITA
R. Goiás	260	VIRE A ESQUERDA
Av. Heronides Xavier da Silva	55	VIRE A ESQUERDA
R. São Miguel	170	VIRE A ESQUERDA
R. Sinedino Xavier de Oliveira	120	RETORNO
R. Sinedino Xavier de Oliveira	120	VIRE A ESQUERDA
R. São Miguel	75	VIRE A ESQUERDA
R. Lindalva Santiago	300	VIRE A DIREITA
R. Paulo Afonso	110	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Grande do Norte	36	VIRE A ESQUERDA
R. Pedro Nunes Ferreira	120	VIRE A DIREITA
R. Cap. Bastos	64	VIRE A DIREITA
R. Sen. Georgino Avelino	93	VIRE A DIREITA
R. Rio Grande do Norte	120	VIRE A ESQUERDA
R. Paulo Afonso	41	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Grande do Sul	150	VIRE A DIREITA
R. Magno César Cavalcante	160	VIRE A ESQUERDA
R. Dom João	81	VIRE A ESQUERDA
R. Boa Vista	220	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Grande do Norte	40	VIRE A DIREITA
R. Manoel Cirilo	55	VIRE A DIREITA

R. Cap. Bastos	98	VIRE A DIREITA
Av. João XXIII	120	VIRE A DIREITA
R. Rio Grande do Sul	400	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Santiago	140	VIRE A ESQUERDA
R. Militão Roque dos Santos	87	VIRE A DIREITA
R. Paulo Afonso	61	VIRE A DIREITA
R. Dom João	98	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Santiago	180	VIRE A DIREITA
Av. Felipe Camarão	550	VIRE A ESQUERDA
Av. Dr. Mário Negócio	180	VIRE A ESQUERDA
R. São Jorge	45	VIRE A DIREITA
R. João Felipe	230	VIRE A ESQUERDA
R. São Vicente	170	VIRE A ESQUERDA
Av. Castro Alves	270	VIRE A ESQUERDA
Av. Heronides Xavier da Silva	140	RETORNO
Av. Heronides Xavier da Silva	140	VIRE A DIREITA
Av. Castro Alves	35	VIRE A DIREITA
R. São Jorge	160	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe	110	VIRE A ESQUERDA
R. São Judas Tadeu	240	VIRE A DIREITA
Av. Heronides Xavier da Silva	130	VIRE A DIREITA
R. São Vicente	220	VIRE A ESQUERDA
Av. Felipe Camarão	110	VIRE A ESQUERDA
R. São Joaquim	230	VIRE A DIREITA
R. Sinedino Xavier de Oliveira	230	VIRE A DIREITA
R. São Miguel	78	VIRE A DIREITA
R. Lindalva Santiago	450	VIRE A ESQUERDA
Av. Heronides Xavier da Silva	140	VIRE A ESQUERDA
R. São Jonas	30	VIRE A ESQUERDA
Av. Castro Alves	550	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCID 12 - 02 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Dom João	350	VIRE A DIREITA
Av. João XXIII	400	VIRE A DIREITA
Av. Prof. Clementino Câmara	300	VIRE A ESQUERDA
R. So. Farias	350	VIRE A DIREITA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	77	VIRE A DIREITA
R. Carlos Matheus	240	VIRE A DIREITA
R. Martinho Machado	79	VIRE A DIREITA
R. So. Farias	120	VIRE A DIREITA
R. Asp. Santos	160	VIRE A DIREITA
Av. Pto. Pereira Tim	110	VIRE A DIREITA
R. Martinho Machado	89	VIRE A ESQUERDA
R. Carlos Matheus	89	VIRE A DIREITA
Av. Prof. Clementino Câmara	400	VIRE A ESQUERDA
Av. João XXIII	89	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Mário Jamal	500	VIRE A DIREITA
R. Castor V Régis	69	VIRE A DIREITA
R. Eduardo R Medeiros	450	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	67	VIRE A ESQUERDA
R. Mário Medeiros	450	VIRE A DIREITA
R. Edson Luiz R Siqueira	92	VIRE A DIREITA
R. Pres. Castelo Branco	400	VIRE A ESQUERDA
Av. João XXIII	83	VIRE A ESQUERDA
R. Prof. Elian M do Rêgo	450	VIRE A DIREITA
R. Edson Luiz R Siqueira	74	VIRE A DIREITA
R. João Caxuto de Souza	450	VIRE A ESQUERDA
Av. João XXIII	69	VIRE A ESQUERDA
R. Profa. Ivanira Paizinho	350	VIRE A DIREITA
Tv. João Canuto	79	VIRE A ESQUERDA
Av. Gov. Rosado Maia	300	VIRE A DIREITA
R. Castor V Régis	93	VIRE A DIREITA
R. Brg. Pessoa Ramos	700	VIRE A ESQUERDA
Av. João XXIII	75	VIRE A ESQUERDA
R. Dr. Gentil Ferreira	700	VIRE A ESQUERDA
R. Castor V Régis	180	VIRE A ESQUERDA
R. Dr. Átila Paiva	750	VIRE A DIREITA
Av. João XXIII	79	VIRE A DIREITA
R. Padre João Maria	700	VIRE A ESQUERDA
R. Castor V Régis	240	VIRE A ESQUERDA
Av. Gov. Rosado Maia	650	VIRE A DIREITA

Av. João XXIII	180	VIRE A ESQUERDA
R. Dom João	350	VIRE A DIREITA
R. João Felipe Santiago	41	VIRE A DIREITA
R. São Miguel	72	VIRE A ESQUERDA
R. Lindalva Santiago	48	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

CAJUPIRANGA - SCID 13 1º VIAGEM	SENTIDO
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPOS GERAIS	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPOS DOS HORIZONTES	VIRE A DIREITA
RUA MONTES CLAROS	VIRE A DIREITA
TRAVESSA MONTES DOS QUATROS CAMINHOS	VIRE A ESQUERDA
RUA MONTES DOS QUATROS CAMINHOS	RETORNO
RUA MONTES DOS QUATROS CAMINHOS	VIRE A DIREITA
TRAVESSA MONTES DOS QUATROS CAMINHOS	VIRE A DIREITA
RUA MONTES DAS PEDRAS	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA MONTES CLAROS	SIGA
RUA CAMPO BOM	VIRE A DIREITA
RUA CAMPOS SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPOS DO JORDAO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO LARGO	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO LIMPO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO DAS MISSÕES	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO BELO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO MAIOR	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO DE MAIO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO MEIO	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO MOURÃO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO DE MINAS	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO DE MARTE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPOS NOVOS	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO DAS PEDRAS	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA

RUA CAMPO DO BRILHO	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO DA PAZ	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO DA PRINCESA	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO DO PARAISO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO REAL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
RUA CAMPO COMPRIDO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO ALEGRE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO NATIVO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMPO SUL	VIRE A DIREITA
ESTRADA P/ PIUM	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DO PARAISO	RETORNO
RUA CAMINHO DO PARAISO	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DAS DUNAS	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHOS DAS CARAVELAS	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DO SOL	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DAS FALESIAS	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DAS DUNAS	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DO ROCHEDO	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DO SOL	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DAS FALESIAS	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DAS CONCHAS	RETORNO
RUA CAMINHO DAS CONCHAS	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DAS FALESIAS	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DO BUZIOS	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DA LAPA	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA MAURA SILVA DANTAS	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DO LITORAL	RETORNO
RUA CAMINHO DO LITORAL	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA MAURA SILVA DANTAS	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

CAJUPIRANGA- SCID 13 2 VIAGEM	SENTIDO
RUA CAMINHO DO ARRECIFES	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO VERDE	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DAS FALESIAS	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DO PESCADOR	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DOS ARRECIFES	VIRE A DIREITA
AVENIDA CAMINHO DO ATLANTICO	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA P/ PIUM	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO A ENSEADA	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DOS NAVEGANTES	VIRE A DIREITA
AVENIDA CAMINHO DO ATLANTICO	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DOA CORAES	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DOS COQUEIRAS	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DAS FALESIAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA POETA KIDELMA GRILO	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO ESTRELA DO MAR	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DAS ENSEADAS	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DA COLONIA	VIRE A DIREITA
AVENIDA POETA KIDELMA GRILO	VIRE A DIREITA
RUA CAMINHO DAS MATAS	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMINHO DAS ENSEADAS	RETORNO
RUA CAMINHO DAS ENSEADAS	VIRE A DIREITA
ESTRADA P/ PIUM	VIRE A DIREITA
BR 101	RETORNO
BR 101	VIRE A ESQUERDA
RUA ANTONIA DE LIMA PAIVA	SIGA
RUA DAS OITOCICAS	VIRE A ESQUERDA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA SÃO SEBASTIÃO	VIRE A DIREITA
RUA PADRE CICERO	FIM.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

PIRANGI DE DENTRO - SCID 14 1º VIAGEM	EXTENSÃO	SETINDO
Estrada desconhecida	55	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	RETORNO
Estrada desconhecida	70	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	RETORNO
Estrada desconhecida	70	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	RETORNO
Estrada desconhecida	70	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	50	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	RETORNO
Estrada desconhecida	70	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	300	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	55	RETORNO
Estrada desconhecida	55	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	40	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	80	RETORNO
Estrada desconhecida	80	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	50	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	80	RETORNO
Estrada desconhecida	80	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	250	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	550	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	150	RETORNO
Estrada desconhecida	150	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	300	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	600	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	40	RETORNO
Estrada desconhecida	40	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	250	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	150	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	280	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	30	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	80	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	740	RETORNO
Estrada desconhecida	770	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	40	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	40	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	130	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	40	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	40	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	30	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	65	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	45	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	30	VIRE A DIREITA

Estrada desconhecida	80	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	40	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	80	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	30	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	80	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	20	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	30	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	RETORNO
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	60	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	40	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	30	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	130	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	800	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	240	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	150	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	350	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	350	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	71	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	350	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	73	VIRE A ESQUERDA
R. São Francisco	550	VIRE A ESQUERDA
R. Rosa Fernandes da Silva	130	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	160	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	82	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	61	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	88	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	44	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	64	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	68	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	53	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	25	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	350	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	77	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	550	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	160	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	50	VIRE A DIREITA
R. Rosa Fernandes da Silva	220	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	550	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	70	VIRE A ESQUERDA
R. João Pedro de Costa	550	VIRE A DIREITA
R. Severino Francisco da Costa	76	VIRE A DIREITA
R. Severino Francisco da Costa	190	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	78	VIRE A ESQUERDA
R. Antônio Praxedes do Nascimento	200	VIRE A DIREITA
R. Rosa Fernandes da Silva	71	VIRE A ESQUERDA
R. Luís Nogueira Filho	180	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	87	VIRE A ESQUERDA
R. Afonso Teixeira de Carvalho	180	VIRE A DIREITA
R. Rosa Fernandes da Silva	88	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	180	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	79	VIRE A ESQUERDA
R. Luís Bento da Silva	160	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	84	VIRE A DIREITA
R. José Sérgio de Mendonça	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	83	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	350	RETORNO
Estrada desconhecida	350	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

PIRANGI DE DENTRO- SCID 14 2° VIAGEM	EXTENSÃO	SETINDO
Estrada desconhecida		210 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		220 VIRE A DIREITA
R. João Duarte Pimenta		350 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		80 VIRE A ESQUERDA
R. Santa Terezinha		350 VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida		47 VIRE A DIREITA
R. São Paulo		350 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		54 VIRE A ESQUERDA
R. São Miguel		350 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		100 VIRE A ESQUERDA
R. Santa Terezinha		170 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		1400 VIRE A DIREITA
R. José Nascimento Filho		220 SIGA
Estrada desconhecida		1700 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		9900 VIRE A ESQUERDA
Av. dos Caiapós		3500 VIRE A DIREITA
R. Serra da Jurema		79 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		150 VIRE A DIREITA
Av. dos Caiapós		270 VIRE A DIREITA
R. do Oiti		850 VIRE A ESQUERDA
Av. dos Xavantes		1900 VIRE A DIREITA
Av. Abreu E Lima		250 VIRE A ESQUERDA
R. Lago da Pedra		1000 VIRE A DIREITA
R. Dom Francisco de Almeida		300 VIRE A ESQUERDA
R. Pot. Cecília Meireles		650 VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida		160 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		180 VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida		450 VIRE A DIREITA
R. Eng. João Hélio Alves Rocha		220 VIRE A ESQUERDA
Av. Oeste		300 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		220 RETORNO
Estrada desconhecida		220 VIRE A DIREITA
Av. Oeste		300 VIRE A DIREITA
R. Eng. João Hélio Alves Rocha		220 VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida		550 VIRE A DIREITA
R. Paracati		850 VIRE A ESQUERDA
R. Mirassol		900 VIRE A DIREITA
Av. dos Caiapós		3700 VIRE A DIREITA
BR-101		10300 VIRE A ESQUERDA
Estr. p/ Pium		290 VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida		950 fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

CAJUPIRANGA 2 SCID 15- 1 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Estrada desconhecida	240	RETORNO
Estrada desconhecida	190	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	67	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	180	RETORNO
Estrada desconhecida	500	RETORNO
Estrada desconhecida	100	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	200	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	210	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	140	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	200	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	71	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	200	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	900	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	1300	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	350	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	700	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	300	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	70	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	270	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	40	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	270	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	70	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	400	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	50	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	550	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	700	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	1100	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	800	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	50	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	250	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	50	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	250	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	600	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	600	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	55	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	30	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	200	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	200	VIRE A ESQUERDA

Estrada desconhecida	70	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	200	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	550	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	220	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	180	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	30	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	300	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	400	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	50	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	350	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	270	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	55	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	80	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	110	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	300	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	220	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	30	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	30	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	800	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	150	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	50	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	200	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	200	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	400	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	40	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	350	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	90	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	350	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	90	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	350	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	700	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	200	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	31	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	60	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	120	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	60	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	36	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	63	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	49	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	130	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	57	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	46	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA

Estrada desconhecida	45	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	200	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	42	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	200	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	49	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	200	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	52	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	500	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	57	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	210	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	100	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	140	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	190	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	61	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	1800	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

CAJUPIRANGA 2 -SCID 15 2 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Pto. Pereira Tim	4400	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A ESQUERDA
R. Silva Bandeira de Melo	59	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	71	RETORNO
Estrada desconhecida	180	VIRE A ESQUERDA
R. Ver. Bandeira Júnior	23	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	170	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
R. Ver. Bandeira Júnior	39	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A DIREITA
R. Silva Bandeira de Melo	14	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	85	RETORNO
Estrada desconhecida	85	VIRE A DIREITA
R. Silva Bandeira de Melo	68	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	87	RETORNO
Estrada desconhecida	87	VIRE A DIREITA
R. Silva Bandeira de Melo	13	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	240	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	71	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	240	RETORNO
Estrada desconhecida	87	VIRE A DIREITA
R. Silva Bandeira de Melo	55	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A DIREITA
R. Ver. Bandeira Júnior	68	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

EIXO PIUM COTOVELO- SCID 16 1º VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Maria Isabel Ramos	210	VIRE A DIREITA
Av. Joaquim Patrício	800	SIGA
Av. Edgardo Medeiros	750	VIRE A DIREITA
R. Humberto Campos	750	VIRE A DIREITA
Av. São Sebastião	3300	VIRE A DIREITA
R. Pedro Moura	250	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
R. Antônio de Lima	210	VIRE A ESQUERDA
Av. Dep. Márcio Marinho	550	VIRE A ESQUERDA
R. José Inácio	52	VIRE A DIREITA
R. Srg. Martiniano Brandão	140	VIRE A DIREITA
Av. São Sebastião	93	VIRE A DIREITA
R. Dr. João Barreto de Medeiros	200	FIM.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

EIXO PIUM COTOVELO- SCID 16 2ª VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Dep. Márcio Marinho	1600	VIRE A DIREITA
Av. Edgardo Medeiros	4100	VIRE A ESQUERDA
Av. Joaquim Patrício	1500	SIGA
Av. Edgardo Medeiros	750	VIRE A DIREITA
R. Humberto Campos	750	VIRE A DIREITA
Av. São Sebastião	2500	VIRE A DIREITA
R. Maria Cristina Xavier	270	SIGA
R. Francisco Xavier	83	RETORNO
R. Francisco Xavier	83	VIRE A DIREITA
Av. São Sebastião	1400	VIRE A ESQUERDA
Av. Dep. Márcio Marinho	180	VIRE A DIREITA
R. São Francisco	65	VIRE A DIREITA
R. Luís Gonzaga Xavier	51	RETORNO
R. Luís Gonzaga Xavier	51	VIRE A DIREITA
R. São Francisco	100	VIRE A DIREITA
R. João Batista de Lima	62	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel da Costa	140	VIRE A ESQUERDA
Av. São Sebastião	120	VIRE A ESQUERDA
R. Carmi de Souza	240	VIRE A DIREITA
R. Luís Gonzaga Xavier	66	VIRE A DIREITA
R. José Luís de Souza	190	VIRE A ESQUERDA
R. Baltazar Antônio Santos	230	VIRE A ESQUERDA
R. José Sátiro Macedo	60	VIRE A ESQUERDA
R. João Batista de Lima	120	VIRE A DIREITA
R. Florentino Trajano da Cruz	130	VIRE A DIREITA
R. Luís Gonzaga Xavier	94	VIRE A DIREITA
R. José Sátiro Macedo	120	VIRE A ESQUERDA
R. Gaspar Trajano da Cruz	290	VIRE A DIREITA
R. Enéias Francisco Xavier	160	VIRE A ESQUERDA
Av. São Sebastião	220	VIRE A DIREITA
R. Maria Rodrigues de Oliveira	210	VIRE A DIREITA
R. Omar Batista de Lima	180	VIRE A ESQUERDA
R. Beira-rio	300	RETORNO
R. Beira-rio	81	VIRE A ESQUERDA
R. Joaquim Xavier	120	VIRE A ESQUERDA
R. Luís Gerônimo da Silva	160	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	70	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

1ª VIAGEM - SCIN 01		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
R. PRES. TANCREDO NEVES	96	VIRA A ESQUERDA
R. Pres. Garrastazu Médici	260	VIRA A DIREITA
R. PRES. CASTELO BRANCO	72	VIRA A DIREITA
R. PRES. COSTA E SILVA	260	VIRA A ESQUERDA
R. PRES. TANCREDO NEVES	54	VIRA A DIREITA
Estr. p/ Japecanga	68	RETORNO
Estr. p/ Japecanga	100	VIRA A ESQUERDA
R. Pres. João Goulart	190	VIRA A DIREITA
R. PRES. CASTELO BRANCO	76	VIRA A ESQUERDA
R. Pres. Jânio Quadros	260	VIRA A ESQUERDA
R. Avilez Batista Barros	88	VIRA A ESQUERDA
R. Pres. João Goulart	230	VIRA A DIREITA
R. PRES. CASTELO BRANCO	72	VIRA A DIREITA
R. Pres. Costa E Silva	180	VIRA A DIREITA
R. Avilez Batista Barros	37	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	260	RETORNO
ESTRADA DESCONHECIDA	280	VIRA A DIREITA
R. Avilez Batista Barros	38	VIRA A ESQUERDA
R. PRES. COSTA E SILVA	190	VIRA A DIREITA
R. PRES. CASTELO BRANCO	75	VIRA A DIREITA
R. Pres. Garrastazu Médici	140	SEGUE EM FRENTE
ESTRADA DESCONHECIDA	650	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	450	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	120	VIRA A ESQUERDA
AV. PAU BRASIL	67	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	45	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A ESQUERDA
AV. PAU BRASIL	45	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A DIREITA
R. Avilez Batista Barros	230	VIRA A ESQUERDA
R. PRES. CASTELO BRANCO	89	VIRA A ESQUERDA
R. PRES. CAFÉ FILHO	54	VIRA A DIREITA
R. Avilez Batista Barros	76	VIRA A DIREITA
R. Pres. Artur Bernardes	93	VIRA A ESQUERDA
R. PRES. CASTELO BRANCO	63	VIRA A ESQUERDA
R. Pres. Eptácio Pessoa	120	FIM





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

2ª VIAGEM - SCIN 01		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Avilez Batista Barros	600	SEGUE EM FRENTE
R. PRES. HERMES DA FONSECA	300	VIRA A ESQUERDA
R. Clóvis Cavalcante de Lima	260	VIRA A DIREITA
R. Pres. Delfim Moreira	73	SEGUE EM FRENTE
R. TEREZINA	160	VIRA A ESQUERDA
R. Francisco Ferreira da Silva	240	VIRA A DIREITA
R. PARÁ	210	VIRA A ESQUERDA
R. Cândido Martins Goundim	550	VIRA A DIREITA
R. Oscar Ramalho de Farias	450	VIRA A ESQUERDA
Av. Heronides Xavier da Silva	450	SEGUE EM FRENTE
R. Sen. Duarte Filho	450	VIRA A DIREITA
R. EDGAR DANTAS	130	SEGUE EM FRENTE
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	190	VIRA A ESQUERDA
R. Dr. Sadi Mendes	300	VIRA A DIREITA
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	85	VIRA A DIREITA
R. AUGUSTO NUNES	300	VIRA A ESQUERDA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	82	VIRA A ESQUERDA
R. Alva Santiago	300	VIRA A DIREITA
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	75	VIRA A DIREITA
R. Pedro Nunes Ferreira	300	VIRA A ESQUERDA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	84	VIRA A ESQUERDA
R. Sen. Georgino Avelino	300	VIRA A DIREITA
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	76	VIRA A DIREITA
R. MANOEL CIRILO	300	VIRA A ESQUERDA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	81	VIRA A ESQUERDA
R. NILSON MARTINS	300	VIRA A DIREITA
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	71	VIRA A DIREITA
R. FRANCISCO WILSON	300	VIRA A ESQUERDA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	84	VIRA A ESQUERDA
R. Francisco Pereira Neves	300	VIRA A DIREITA
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	90	VIRA A DIREITA
R. Cícero Fernandes Pimenta	300	VIRA A ESQUERDA
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	78	VIRA A ESQUERDA
R. SO. FARIAS	120	VIRA A DIREITA
R. TEN. OSÓRIO	79	VIRA A ESQUERDA
R. CARLOS MATHEUS	110	VIRA A ESQUERDA
AV. PIRESDE CAMPOS	1200	VIRA A ESQUERDA
R. SEN. DUARTE FILHO	230	VIRA A ESQUERDA

R. EDGAR DANTAS	130	SEGUE EM FRENTE
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	120	VIRA A ESQUERDA
R. CRUZEIRO DO SUL	120	VIRA A DIREITA
R. TEN. OSÓRIO	100	VIRA A ESQUERDA
R. CARLOS ANDRADE	43	VIRA A DIREITA
Tv. Pto. Pereira Tim	80	VIRA A DIREITA
Tv. Pto. Pereira Tim	53	VIRA A DIREITA
R. TEN. OSÓRIO	160	VIRA A ESQUERDA
R. SO. FARIAS	110	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

NOVA ESPERANÇA - SCIN 02 -1 VIAGEM	SENTIDO
BR 101	RETORNO
BR 101	VIRE A DIREITA
RUA ANTONIO DE LIMA PAIVA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	RETORNO
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA ANTONIO DE LIMA PAIVA	RETORNO
RUA ANTONIO DE LIMA PAIVA	VIRE A ESQUERDA
RUA VALE ALTO DOS RODRIGUES	RETORNO
RUA VALE ALTO DOS RODRIGUES	VIRE A ESQUERDA
RUA ANTONIO DE LIMA PAIVA	VIRE A ESQUERDA
RUA PAULO AFONSO	VIRE A DIREITA
RUA NADIR MARIA DE MENEZES	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	RETORNO
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
RUA NADIR MARIA DE MENEZES	VIRE A ESQUERDA
RUA PAULO AFONSO	VIRE A DIREITA
RUA VALE ITAJA	VIRE A ESQUERDA
RUA VALE DO ASSU	VIRE A ESQUERDA
RUA VALE DO JUCURUTUR	VIRE A DIREITA
RUA PAULO AFONSO	VIRE A DIREITA
RUA RAIMUNDO ROBERTO DE SOUZA FREIRE	RETORNO
RUA RAIMUNDO ROBERTO DE SOUZA FREIRE	VIRE A DIREITA
RUA PAULO AFONSO	SIGA
RUA GERONIMO CAMARA	VIRE A DIREITA
RUA DEPUTADO JOAO FREDERICO ABBOTT GALVAO	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE PARATIMIRIM	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE ITACOLOMIR	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DE ITAUNAS	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE DAS ARARAS	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE CURUNBIARA	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE PARAUNA	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DOS PIRINEUS	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE JURUPARA	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA

RUA PARQUE EMBU-GUAÇU	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DOS PIRINEUS	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DO ARAÇA	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE DA CANTAREIRA	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DOS PIRINEUS	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE VEREDAS DO PERUAÇU	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE ITAPUÃ	SIGA
RUA PAQRUE GUARAJÁ MIRIM	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE TUCUMAN	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE JARAGUÁ	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DE CANDEIAS	SIGA
RUA PARQUE DE ITAMBÉ	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE BELÉM	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE IBIPORÃ	VIRE A DIREITA
RUA CONDURU	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE DOS IGUARAPES	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE XINGU	VIRE A DIREITA
RUA CONDURU	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE CAXAMBU	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE JUCUPIRANGA	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA CAMAQUA	SIGA
RUA PARQUE DA PEDRA AZUL	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE GUARAPIRANGA	SIGA
RUA BAGUAÇU	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA DAS OITICICAS	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE DO CANTÃO	VIRE A ESQUERDA
RUA BAGUAÇU	RETORNO
RUA BAGUAÇU	SIGA
RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA AVELINO ANDRE DE CARVALHO	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

NOVA ESPERANÇA - SCIN 02 - 2 VIAGEM	SENTIDO
RUA REGINA ALVES DE ANDRADE	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA BERNADO ALVES DE PAULA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA AVELINO ANDRE DE CARVALHO	VIRE A DIREITA
RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA CICERA EUGENIA CARLA DA SILVA	VIRE A ESQUERDA
RUA CICERO ROBERTO	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIRE A DIREITA
RUA ROSA FERNANDES DA SILVA	VIRE A ESQUERDA
RUA CAMAQUA	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE PEDRA BRANCA	VIRE A ESQUERDA
RUA PARQUE DUNAS DE NATAL	VIRE A DIREITA
RUA DAS OITICICAS	SIGA
RUA ANTONIO DE LIMA PAIVA	VIRE A DIREITA
BR 101	RETORNO
BR 101	SIGA
AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM	VIRE A DIREITA
BR 101	RETORNO
BR 101	VIRE A DIREITA
AVENIDA DOS CAMPOSFIM.	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

REPASSE 02- SCIN 03	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Felizardo Moura	1800	SIGA
R. Maria Isabel Costa	140	VIRE A DIREITA
R. Dom Pedro I	280	VIRE A ESQUERDA
R. 7 de Setembro/R. Sete de Setembro	71	VIRE A ESQUERDA
R. Dom Pedro II	270	VIRE A DIREITA
R. Maria Isabel Costa	42	VIRE A DIREITA
R. José Bonifácio	450	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	95	VIRE A DIREITA
Estr. Cajupiranga	2400	VIRE A ESQUERDA
R. Felizardo Moura	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Dr. Luís Antônio	1300	RETORNO
Av. Dr. Luís Antônio	800	VIRE A ESQUERDA
R. Odilon Braga	450	VIRE A ESQUERDA
Av. Ten. Cordeiro	170	VIRE A DIREITA
Tv. Everaldo Breve	140	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Everaldo Brandão	350	VIRE A DIREITA
R. Gov. Juvenal Lamartins	18	VIRE A ESQUERDA
Av. Cmte. Petit	1100	VIRE A DIREITA
R. Marcelinho de Almeida	600	VIRE A ESQUERDA
Av. Dr. Luís Antônio	600	VIRE A ESQUERDA
R. Otávio Castro	170	VIRE A DIREITA
R. Marcelinho de Almeida	200	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Mederios	600	VIRE A ESQUERDA
R. Ns. de Fátima	140	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Ferreira Maldos	450	VIRE A ESQUERDA
R. Srg. Amor Divino	84	VIRE A ESQUERDA
R. Srg. Noberto Marques	950	VIRE A ESQUERDA
Av. Prof. Clementino Câmara	76	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Ferreira Maldos	750	VIRE A DIREITA
R. Ten. Aurélio	87	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Everaldo Brandão	1100	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

REPASSE 02 - SCIN 03	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Brg. Everaldo Brandão	800	VIRE A DIREITA
Av. Pto. Pereira Tim	2600	VIRE A DIREITA
R. Aristófanés Fernandes	60	VIRE A ESQUERDA
R. Alcides Jerônimo Freire	1100	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 04 01° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Estrada desconhecida	350	VIRE A DIREITA
R. Antônio Lopes Chaves	84	RETORNO
R. Antônio Lopes Chaves	170	VIRE A DIREITA
R. Joaquim Lopes Pereira	160	VIRE A DIREITA
R. dos Cajueiros	37	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	70	VIRE A ESQUERDA
R. das Massarandubas	180	RETORNO
R. das Massarandubas	180	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	96	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	73	VIRE A DIREITA
R. Cart. Renato	160	VIRE A ESQUERDA
R. dos Cajueiros	55	VIRE A ESQUERDA
R. Juvenal	59	VIRE A DIREITA
R. das Massarandubas	15	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	92	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	71	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	898	VIRE A ESQUERDA
R. das Massarandubas	74	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	57	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	96	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	15	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	39	VIRE A DIREITA
R. das Massarandubas	450	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	350	VIRE A ESQUERDA
R. Jardim do Seridó	190	VIRE A ESQUERDA
R. Vitória Régia	150	VIRE A DIREITA
R. Ns. da Conceição	41	VIRE A DIREITA
R. Alto do Rodrigues	200	VIRE A ESQUERDA
R. Jardim do Seridó	59	VIRE A ESQUERDA
R. Pedro Avelino	180	RETORNO
R. Pedro Avelino	180	VIRE A DIREITA
R. Jardim do Seridó	59	VIRE A DIREITA
R. Alto do Rodrigues	200	VIRE A DIREITA
R. Ns. da Conceição	64	VIRE A ESQUERDA
R. Pedro Avelino	77	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	140	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	160	VIRE A ESQUERDA
R. Pedro Avelino	25	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	190	VIRE A DIREITA
R. Ns. da Conceição	52	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	2400	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	290	VIRE A ESQUERDA
Av. Gandhi	450	VIRE A ESQUERDA

Estrada desconhecida	300	VIRE A DIREITA
Av. Ayrton Senna	500	RETORNO
Av. Ayrton Senna	500	VIRE A ESQUERDA
Av. Maria Lacerda Montenegro	33	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	60	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	150	VIRE A ESQUERDA
R. Tomás Matias	180	VIRE A ESQUERDA
R. Laura Assunção	140	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	71	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	140	VIRE A ESQUERDA
R. Tomás Matias	200	VIRE A DIREITA
Av. Gandhi	55	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 04- 2° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Estrada desconhecida	300	VIRE A ESQUERDA
R. Gregório de Matos	450	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A ESQUERDA
R. Augusto dos Santos	350	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	120	VIRE A DIREITA
R. Cruz E Souza	270	RETORNO
R. Cruz E Souza	270	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	550	VIRE A ESQUERDA
R. Maria Dolores Costa	550	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	180	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 05- 01° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Rio Água Vermelha	850	VIRE A DIREITA
R. Apodi	61	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	750	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Altamira	50	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Marabá	110	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	48	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto Campo de Marte	110	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Altamira	49	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto Campo dos Palmares	110	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	53	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto do Cariri	300	VIRE A ESQUERDA
Av. Aeroporto Augusto Severo	50	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Corumbá	300	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	47	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto Cataratas do Iguaçú	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Aeroporto Augusto Severo	48	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Impz.	160	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	43	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Congonhas	170	VIRE A DIREITA
Av. Aeroporto Augusto Severo	50	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Cumbica	300	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	53	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Ponta Porã	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	57	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto 2 de Julho/R. Aeroporto [	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	55	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto do Galeão	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	55	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto dos Guararapes	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	58	VIRE A DIREITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 05 -02° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Aeroporto de Macaé	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	48	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Jacarepaguá	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	60	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Tefé	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	47	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Petrolina	160	VIRE A ESQUERDA
Av. Aeroporto Augusto Severo	27	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Tefé	110	VIRE A DIREITA
Av. Cristo Eduardo Gomes	51	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Petrolina	210	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	150	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Pelotas	450	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	71	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Pampulha	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	59	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Navegantes	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	54	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto Mal. Rondon	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	51	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Alcântara	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	47	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Montes Carlos	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	52	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Araguaia	500	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Carajás	68	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto de Carajás	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	64	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Joinville	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	49	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto Viracopos	450	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	120	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto Florianópolis	350	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	57	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto Cruzeiro do Sul	280	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	94	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Vitória	230	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	49	VIRE A ESQUERDA
R. Aeroporto Santos Dumont	170	SIGA
Estrada desconhecida	400	VIRE A ESQUERDA
Av. Maria Amélia Machado	600	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 06 01° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Rio Pitimbú	130	VIRE A DIREITA
R. Rio Jundiá	140	RETORNO
R. Rio Jundiá	140	VIRE A ESQUERDA
Av. Rio Pitimbú	51	VIRE A DIREITA
R. Rio Capibaribe	700	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	83	VIRE A DIREITA
R. Rio Jundiá	500	VIRE A ESQUERDA
Av. Rio Pitimbú	69	VIRE A DIREITA
R. Rio Açú	300	RETORNO
R. Rio Açú	800	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	70	VIRE A DIREITA
R. Rio Jaguaribe	550	VIRE A ESQUERDA
Av. Rio Pitimbú	88	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Beberibe	450	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	64	VIRE A DIREITA
R. Rio Mearim	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Rio Pitimbú	84	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Parnaíba	300	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	72	VIRE A DIREITA
R. Rio Eufrates	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Rio Pitimbú	93	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Tigre	150	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	88	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto de Altamira	73	VIRE A DIREITA
R. Rio Jordão	120	VIRE A DIREITA
R. Rio Nilo	100	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Tâmis	130	VIRE A ESQUERDA
Av. Rio Pitimbú	72	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Jordão	110	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Nilo	900	VIRE A DIREITA
Av. Rio Água Vermelha	290	VIRE A DIREITA
R. Rio Trairi	300	VIRE A DIREITA
R. Rio Jaguaribe	140	VIRE A DIREITA
R. Rio Piranhas	300	VIRE A ESQUERDA
Av. Rio Água Vermelha	280	RETORNO
Av. Rio Água Vermelha	600	VIRE A ESQUERDA
Av. Maria Amélia Machado	600	VIRE A ESQUERDA
Av. Gaspar Henrique Cruz	650	VIRE A DIREITA
R. Rio Paraíba do Sul	66	RETORNO



R. Rio Paraíba do Sul	66	VIRE A DIREITA
Av. Gaspar Henrique Cruz	210	VIRE A DIREITA
R. Rio Araguaia	68	RETORNO
R. Rio Araguaia	81	VIRE A DIREITA
Av. Gaspar Henrique Cruz	190	RETORNO
Av. Gaspar Henrique Cruz	130	VIRE A ESQUERDA
R. Henrique Cruz	120	VIRE A DIREITA
R. Aeroporto Viracopos	69	VIRE A DIREITA
R. Rio Araguaia	160	VIRE A ESQUERDA
R. José Ferreira de Lima	790	VIRE A DIREITA
R. José Monteiro	72	VIRE A DIREITA
R. Anália Jovem de Paulo	800	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Araguaia	110	VIRE A DIREITA
R. Rio Ipojuca	290	RETORNO
R. Rio Ipojuca	290	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Araguaia	79	VIRE A DIREITA
R. José Vicente de Moura	650	VIRE A DIREITA
R. Apodi	75	VIRE A ESQUERDA
Av. Bil Madeira	150	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	73	VIRE A DIREITA
Av. Rio Cajupiranga	120	VIRE A DIREITA
R. Apodi	78	VIRE A ESQUERDA
Av. Bil Madeira	750	RETORNO
Av. Bil Madeira	300	VIRE A DIREITA
R. Rio Nilo	89	VIRE A DIREITA
Av. Rio Cajupiranga	350	RETORNO
Av. Rio Cajupiranga	850	VIRE A DIREITA
Av. Maria Amélia Machado	160	VIRE A DIREITA
Av. Rio Água Vermelha	35	VIRE A DIREITA
R. Apodi	400	VIRE A DIREITA
R. Anália Jovem de Paulo	45	VIRE A ESQUERDA
R. Sebastião Rodrigues	150	VIRE A ESQUERDA
Av. Gaspar Henrique Cruz	210	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Canoas	290	VIRE A DIREITA
Av. Bil Madeira	82	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Piranhas	230	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 06 02° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Rio Água Vermelha	140	VIRE A DIREITA
R. Rio Paraíba do Sul	550	VIRE A ESQUERDA
Av. Gaspar Henrique Cruz	210	VIRE A ESQUERDA
R. Rio Araguaia	290	VIRE A DIREITA
Av. Bil Madeira	130	RETORNO
Av. Bil Madeira	350	VIRE A DIREITA
R. Rio Nilo	230	VIRE A DIREITA
Av. Rio Água Vermelha	280	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 07 01° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Abel Cabral	400	VIRE A DIREITA
R. Joaquim Carlos da Silva	190	VIRE A ESQUERDA
R. Januncio Evangelista de Araujo	94	VIRE A DIREITA
R. Silvino José dos Santos	17	RETORNO
R. Silvino José dos Santos	94	VIRE A ESQUERDA
R. Francisco Gomes da Silva	98	VIRE A DIREITA
R. Joaquim Carlos da Silva	78	VIRE A DIREITA
R. Francisco Ribeiro	93	VIRE A ESQUERDA
R. Silvino José dos Santos	48	VIRE A DIREITA
R. Adail Pamplona de Menezes	800	RETORNO
R. Adail Pamplona de Menezes	350	VIRE A DIREITA
R. das Castanholas	170	VIRE A DIREITA
R. dos Muricins	75	RETORNO
R. dos Muricins	75	VIRE A ESQUERDA
R. das Castanholas	170	VIRE A DIREITA
R. Adail Pamplona de Menezes	49	VIRE A DIREITA
R. das Mangueiras	200	RETORNO
R. das Mangueiras	200	VIRE A DIREITA
R. Adail Pamplona de Menezes	150	VIRE A DIREITA
R. Cerro-cora	200	RETORNO
R. Cerro-cora	200	VIRE A DIREITA
R. Adail Pamplona de Menezes	150	VIRE A DIREITA
R. Lajes	190	RETORNO
R. Lajes	190	VIRE A DIREITA
Av. Ayrton Senna	450	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 07 02 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Ayrton Senna	450	VIRE A DIREITA
Av. Abel Cabral	350	VIRE A DIREITA
R. Nísia Floresta	250	RETORNO
R. Nísia Floresta	250	VIRE A DIREITA
Av. Abel Cabral	80	VIRE A DIREITA
R. Barreira Roxa	260	RETORNO
R. Barreira Roxa	260	VIRE A DIREITA
Av. Abel Cabral	260	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	130	RETORNO
Estrada desconhecida	130	VIRE A DIREITA
Av. Abel Cabral	190	VIRE A DIREITA
Av. Me. Tereza de Calcutá	400	RETORNO
Av. Me. Tereza de Calcutá	180	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	66	RETORNO
Estrada desconhecida	66	VIRE A DIREITA
Av. Me. Tereza de Calcutá	72	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	260	VIRE A ESQUERDA
Av. Abel Cabral	120	VIRE A ESQUERDA
Av. Me. Tereza de Calcutá	250	VIRE A DIREITA
R. Cap. Aviador Heraldo Cunha de I	500	VIRE A DIREITA
R. Maria de Jesus Nunes de França	220	VIRE A ESQUERDA
Av. Petra Kelly	1000	VIRE A DIREITA
R. Aníbal Brandão	400	RETORNO
R. Aníbal Brandão	400	VIRE A ESQUERDA
Av. Petra Kelly	400	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 08 01 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Estrada desconhecida	58	VIRE A ESQUERDA
R. Encanto	81	VIRE A DIREITA
R. Sandoval Tavares Guerreiro	69	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	84	VIRE A ESQUERDA
R. Paraú	55	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	84	VIRE A DIREITA
R. Sandoval Tavares Guerreiro	34	VIRE A DIREITA
R. Encanto	120	VIRE A ESQUERDA
R. Santa Cruz	47	VIRE A ESQUERDA
R. Maxaranguape	83	VIRE A DIREITA
R. Ipueira	150	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	84	VIRE A DIREITA
R. Santa Cruz	190	VIRE A ESQUERDA
R. Encanto	100	VIRE A DIREITA
R. Angicos	120	VIRE A DIREITA
Av. Petra Kelly	56	VIRE A DIREITA
R. Alexandria	300	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	140	VIRE A DIREITA
R. Upanema	120	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	70	VIRE A DIREITA
R. Timbaúba	250	VIRE A DIREITA
Av. Petra Kelly	170	VIRE A DIREITA
R. Angicos	130	VIRE A DIREITA
R. Umarizal	180	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	220	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	230	VIRE A DIREITA
Av. Petra Kelly	450	VIRE A ESQUERDA
R. Sandoval Tavares Guerreiro	220	VIRE A ESQUERDA
R. Cap. Aviador Heraldo Cunha de Martinho	78	VIRE A ESQUERDA
R. Paraú	51	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	220	RETORNO
Estrada desconhecida	140	VIRE A DIREITA
R. Ipangaçu	68	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	61	VIRE A ESQUERDA
R. Angicos	47	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	61	VIRE A DIREITA
R. Ipangaçu	54	VIRE A DIREITA
Av. Petra Kelly	66	VIRE A DIREITA
R. Angicos	30	VIRE A ESQUERDA
R. Turquesa	50	RETORNO
R. Turquesa	50	VIRE A DIREITA
R. Angicos	30	VIRE A DIREITA

Av. Petra Kelly	850	VIRE A ESQUERDA
R. Carmindo Quadros	86	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	300	VIRE A DIREITA
R. Adeodato José dos Reis	550	RETORNO
R. Adeodato José dos Reis	180	VIRE A ESQUERDA
R. Itajá	140	VIRE A ESQUERDA
R. Praia do Meio	57	RETORNO
R. Praia do Meio	200	VIRE A ESQUERDA
Av. Henrique da Cunha	92	RETORNO
Av. Henrique da Cunha	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Me. Tereza de Calcutá	26	VIRE A ESQUERDA
R. Veneza	140	RETORNO
R. Veneza	140	VIRE A ESQUERDA
Av. Me. Tereza de Calcutá	50	VIRE A ESQUERDA
R. Igarassú	91	RETORNO
R. Igarassú	91	VIRE A ESQUERDA
Av. Me. Tereza de Calcutá	82	RETORNO
Av. Me. Tereza de Calcutá	130	VIRE A ESQUERDA
R. Cap. Aviador Heraldo Cunha de Martinho	500	VIRE A ESQUERDA
Av. Petra Kelly	140	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	100	VIRE A ESQUERDA
Tv. Dunas II	130	VIRE A ESQUERDA
R. Maria de Jesus Nunes de França	39	VIRE A DIREITA
Tv. Dunas III	130	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	40	VIRE A DIREITA
Av. Petra Kelly	350	VIRE A DIREITA
R. Carmindo Quadros	56	VIRE A ESQUERDA
R. Equador	140	RETORNO
R. Equador	140	VIRE A ESQUERDA
R. Carmindo Quadros	46	VIRE A ESQUERDA
R. Cruzeta	110	RETORNO
R. Cruzeta	110	VIRE A ESQUERDA
R. Carmindo Quadros	35	VIRE A ESQUERDA
R. Jatobá	350	VIRE A ESQUERDA
R. Adeodato José dos Reis	150	VIRE A ESQUERDA
Av. Maria Lacerda Montenegro	2300	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	160	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	200	VIRE A DIREITA
R. Aníbal Brandão	71	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	97	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 08 02 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Petra Kelly	350	VIRE A DIREITA
R. Carmindo Quadros	56	VIRE A ESQUERDA
R. Equador	140	RETORNO
R. Equador	140	VIRE A ESQUERDA
R. Carmindo Quadros	46	VIRE A ESQUERDA
R. Cruzeta	110	RETORNO
R. Cruzeta	110	VIRE A ESQUERDA
R. Carmindo Quadros	35	VIRE A ESQUERDA
R. Jatobá	350	VIRE A ESQUERDA
R. Adeodato José dos Reis	150	VIRE A ESQUERDA
Av. Maria Lacerda Montenegro	2300	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	160	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	200	VIRE A DIREITA
R. Aníbal Brandão	71	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	97	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

1ª VIAGEM - SCPD 11		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
R. SANTO ANTÔNIO	35	VIRA A DIREITA
R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	150	VIRA A DIREITA
R. NS DE LOURDES	110	VIRA A DIREITA
R. SANTA CLARA	170	VIRA A DIREITA
R. SANTO ANTÔNIO	87	VIRA A DIREITA
R. CANDELÁRIA	150	VIRA A ESQUERDA
R. NS DE LOURDES	58	VIRA A ESQUERDA
R. Profa. Maria Soliana de Andrade	150	VIRA A DIREITA
R. SANTO ANTÔNIO	63	VIRA A DIREITA
R. Carlos Xavier da Silva	110	VIRA A DIREITA
R. SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	64	VIRA A ESQUERDA
R. Profa. Maria Soliana de Andrade	95	VIRA A DIREITA
R. Terezinha Barreto de Oliveira	260	VIRA A DIREITA
R. SANTA CLARA	69	VIRA A DIREITA
R. NS DE LOURDES	220	VIRA A DIREITA
R. Profa. Maria Soliana de Andrade	27	VIRA A ESQUERDA
R. SÃO LEOPOLDO	61	VIRA A DIREITA
R. ALCEMIR MARINHO	120	VIRA A DIREITA
R. DA PACIFICAÇÃO	60	VIRA A DIREITA
R. Profa. Maria Soliana de Andrade	110	VIRA A DIREITA
R. SÃO LEOPOLDO	120	VIRA A ESQUERDA
R. SÃO MATEUS	180	VIRA A DIREITA
R. SANTO ANTÔNIO	150	VIRA A DIREITA
ESTARDA DESCONHECIDA	63	VIRA A DIREITA
R. Maria Cordeiro de Moura	90	VIRA A ESQUERDA
R. NS. DOS NAVEGANTES	62	VIRA A ESQUERDA
R. SÃO LUCAS	120	VIRA A DIREITA
ESTARDA DESCONHECIDA	76	VIRA A DIREITA
R. NS. DA APRESENTAÇÃO	130	VIRA A ESQUERDA
R. NS. DOS NAVEGANTES	130	VIRA A DIREITA
R. DA PACIFICAÇÃO	65	VIRA A DIREITA
R. SÃO MATEUS	91	VIRA A DIREITA
R. SÃO GONÇALO	55	VIRA A DIREITA
R. NS. DOS NAVEGANTES	44	VIRA A ESQUERDA
R. ANTÔNIO SALES COUTINHO	150	VIRA A DIREITA
ESTARDA DESCONHECIDA	98	VIRA A DIREITA
R. DA PACIFICAÇÃO	350	VIRA A ESQUERDA
R. MARIA QUITÉRIA	150	VIRA A ESQUERDA
R. SANTA MALTIDE	110	VIRA A DIREITA



R. RIO RIBEIRA	54	VIRA A DIREITA
R. RIO ARAGUARI	100	VIRA A ESQUERDA
R. MARIA QUITÉRIA	140	VIRA A ESQUERDA
R. JAGUARIBE	53	VIRA A ESQUERDA
R. RIO PELOTAS	140	VIRA A DIREITA
R. ARAGUARI	52	VIRA A DIREITA
R. RIO RIBEIRA	52	VIRA A ESQUERDA
R. RIO DOCE	100	VIRA A DIREITA
R. RIO LARGO	240	VIRA A DIREITA
R. DA CONSOLAÇÃO	49	VIRA A DIREITA
R. RIO JACUÍ	53	VIRA A ESQUERDA
R. RIO TAQUERI	150	VIRA A DIREITA
R. MARIA QUITÉRIA	48	VIRA A DIREITA
R. RIO DAS PEDRAS	110	VIRA A ESQUERDA
R. RIO RIBEIRA	49	VIRA A ESQUERDA
R. RIO JAGUARIBE	51	VIRA A DIREITA
R. RIO PELOTAS	140	VIRA A DIREITA
R. RIO ARAGUARI	52	VIRA A DIREITA
R. RIO RIBEIRA	54	VIRA A ESQUERDA
R. RIO DOCE	50	VIRA A ESQUERDA
R. RIO ITAJAÍ	53	VIRA A DIREITA
R. RIO ESPINHARAS	160	VIRA A DIREITA
R. RIO PATAXÓS	300	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

2ª VIAGEM - SCPD 11		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
R. DA CONSOLAÇÃO	110	VIRA A DIREITA
R. RIO LARGO	57	VIRA A DIREITA
R. RIO PARNAÍBA	56	VIRA A ESQUERDA
R. RIO GRAJAÚ	130	VIRA A ESQUERDA
R. RIO SOLIMÕES	48	VIRA A ESQUERDA
R. RIO LARGO	88	VIRA A DIREITA
R. RIO DAS PEDRAS	47	VIRA A ESQUERDA
R. RIO JACUÍ	57	VIRA A DIREITA
R. RIO TAQUARI	140	RETORNO
R. RIO TAQUARI	150	VIRA A DIREITA
R. RIO JACUÍ	55	VIRA A ESQUERDA
R. DA CONSOLAÇÃO	47	VIRA A ESQUERDA
R. RIO LARGO	54	VIRA A DIREITA
R. RIO PARNAÍBA	110	VIRA A DIREITA
R. RIO PATAXÓS	56	VIRA A ESQUERDA
R. DA CONSOLAÇÃO	52	VIRA A ESQUERDA
R. RIO CLARO	59	VIRA A DIREITA
R. RIO GRANDE	130	VIRA A ESQUERDA
R. RIO SALGADO	63	VIRA A ESQUERDA
R. RIO DAS CONTAS	130	VIRA A DIREITA
R. RIO CLARO	54	VIRA A DIREITA
R. RIO PARAGUAÇÚ	110	VIRA A ESQUERDA
R. RIO AZUL	140	VIRA A ESQUERDA
R. RIO JARÍ	47	VIRA A ESQUERDA
R. RIO TAPAUÉ	140	VIRA A DIREITA
R. RIO PARAGUAÇÚ	50	VIRA A DIREITA
R. RIO CLARO	140	VIRA A DIREITA
R. RIO JARÍ	230	SEGUE EM FRENTE
R. JOSÉ SIMÕES DE GOIS	89	VIRA A DIREITA
R. RIO IGARASSU	180	VIRA A ESQUERDA
R. RIO CAMARAGIBE	290	VIRA A ESQUERDA
R. RIO JORDÃO	63	VIRA A ESQUERDA
R. RIO FORTUNAS	240	VIRA A DIREITA
R. RIO IGARASSU	80	VIRA A DIREITA
R. JOSÉ SIMÕES DE GOIS	110	VIRA A DIREITA
R. RIO PARAGUAI	62	VIRA A ESQUERDA
R. RIO FORTUNAS	99	VIRA A ESQUERDA
R. RIO JORDÃO	71	VIRA A ESQUERDA
R. JOSÉ SIMÕES DE GOIS	350	VIRA A ESQUERDA

R. SANTA MALTIDE	550	FIM
------------------	-----	-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

1ª VIAGEM - SCPD 12		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
R. MANOEL ANTÔNIO FIGUEIREIDO	75	VIRA A DIREITA
R. LUIS CALISTA SOBRINHO	300	RETORNO
R. LUIS CALISTA SOBRINHO	450	VIRA A DIREITA
Av. Neilza Gomes de Figueiredo	79	VIRA A DIREITA
R. SALGUEIRO	700	RETORNO
R. SALGUEIRO	210	VIRA A DIREITA
R. CAPRICHOSOS DE PILARES	62	VIRA A DIREITA
R. PORTELA	98	RETORNO
R. PORTELA	350	VIRA A DIREITA
Av. Neilza Gomes de Figueiredo	82	VIRA A DIREITA
R. BEIJA-FLOR	290	RETORNO
R. BEIJA-FLOR	97	VIRA A DIREITA
R. CAPRICHOSOS DE PILARES	61	VIRA A DIREITA
R. Estação Primeira de Mangueira	85	RETORNO
R. Estação Primeira de Mangueira	300	VIRA A DIREITA
Av. Neilza Gomes de Figueiredo	300	VIRA A ESQUERDA
R. UNIDOS DA ILHA	120	VIRA A ESQUERDA
R. Unidos da Pte.	57	VIRA A ESQUERDA
R. UNIDOS DO CABUÇU	110	VIRA A DIREITA
Av. Neilza Gomes de Figueiredo	62	VIRA A DIREITA
R. IMPÉRIO SERRANO	110	VIRA A ESQUERDA
R. Unidos da Pte.	59	VIRA A ESQUERDA
R. GENILDO CÂMARA	95	VIRA A DIREITA
Av. Neilza Gomes de Figueiredo	49	VIRA A DIREITA
R. MQ. DE SAPUCAÍ	110	VIRA A ESQUERDA
R. Unidos da Pte.	40	VIRA A ESQUERDA
R. Impz. Leopoldinense	100	VIRA A DIREITA
Av. Neilza Gomes de Figueiredo	24	VIRA A DIREITA
R. Eleno Roberto Costa	52	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	120	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	48	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	120	VIRA A ESQUERDA
R. Eleno Roberto Costa	35	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	100	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	59	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A ESQUERDA
R. Eleno Roberto Costa	35	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	100	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	43	VIRA A DIREITA

ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A ESQUERDA
R. Eleno Roberto Costa	47	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	46	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	100	VIRA A ESQUERDA
R. Eleno Roberto Costa	66	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	84	RETORNO
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A DIREITA
R. Eleno Roberto Costa	86	RETORNO
R. Eleno Roberto Costa	170	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	110	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	350	VIRA A DIREITA
Av. Neilza Gomes de Figueiredo	350	VIRA A DIREITA
AV. DR. LUÍS ANTÔNIO	93	VIRA A DIREITA
R. DOS MALVÕES	130	RETORNO
R. DOS MALVÕES	550	VIRA A DIREITA
R. CELSO ANACLETO DA SILVA	81	VIRA A DIREITA
R. CRISANTÊMO	63	RETORNO
R. CRISANTÊMO	85	VIRA A DIREITA
R. CELSO ANACLETO DA SILVA	82	VIRA A DIREITA
R. DAS BENEDITAS	130	RETORNO
R. DAS BENEDITAS	150	VIRA A DIREITA
R. CELSO ANACLETO DA SILVA	80	VIRA A DIREITA
R. DAS ANGÉLICAS	140	RETORNO
R. DAS ANGÉLICAS	54	VIRA A DIREITA
R. DAS GARDENIAS	78	VIRA A DIREITA
R. CAMPO DOS GIRASSÓIS	52	RETORNO
R. CAMPO DOS GIRASSÓIS	200	VIRA A ESQUERDA
R. CELSO ANACLETO DA SILVA	350	VIRA A DIREITA
AV. DR. LUÍS ANTÔNIO	200	VIRA A DIREITA
R. FELIZARDO MOURA	700	VIRA A DIREITA
R. RONDENHON	170	VIRA A ESQUERDA
R. EDVALDO ALVES DA SILVA	450	VIRA A DIREITA
R. DAS CAPITANIAS	550	VIRA A DIREITA
ESTR. CAJUPIRANGA	57	VIRA A DIREITA
R. DOS JESUÍTAS	550	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	250	SEGUE EM FRENTE
R. EDVALDO ALVES DA SILVA	230	VIRA A DIREITA
R. DOS MANACAIS	160	VIRA A ESQUERDA
R. FELIZARDO MOURA	66	VIRA A ESQUERDA
R. DOS CRAVOS	160	VIRA A ESQUERDA
R. EDVALDO ALVES DA SILVA	160	VIRA A DIREITA
R. DAS ANTÚRIAS	280	VIRA A ESQUERDA
ESTR. CAJUPIRANGA	65	VIRA A ESQUERDA
R. JOAO CLIMACO NASCIMENTO	300	VIRA A DIREITA
R. EDVALDO ALVES DA SILVA	66	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

2ª VIAGEM - SCPD 12		
RUA	EXTENSÃO	SENTIDO
R. JASMIN	400	VIRA A ESQUERDA
R. DAS REPÚBLICAS	450	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	76	VIRA A DIREITA
R. DOS JESÚITAS	500	VIRA A ESQUERDA
ESTR. CAJUPIRANGA	69	VIRA A ESQUERDA
R. DAS CAPITANIAS	550	VIRA A DIREITA
R. MANOEL COSTA	110	VIRA A DIREITA
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	110	VIRA A ESQUERDA
R. DA INDEPENDÊNCIA	300	VIRA A DIREITA
R. PADRE OLIVEIRA ROLIM	110	VIRA A DIREITA
R. DA INCONFIDÊNCIA	300	VIRA A DIREITA
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	110	VIRA A ESQUERDA
R. DA INDEPENDÊNCIA	120	VIRA A DIREITA
R. DAS CAPITANIAS	150	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	130	VIRA A DIREITA
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	300	VIRA A ESQUERDA
R. DA INCONFIDÊNCIA	65	VIRA A ESQUERDA
R. ALVARENGA PEIXOTO	300	RETORNO
R. ALVARENGA PEIXOTO	230	VIRA A ESQUERDA
R. DA INDEPENDÊNCIA	66	VIRA A ESQUERDA
R. SALVADOR GURGEL DO AMARAL	100	VIRA A DIREITA
R. VILA RICA	130	VIRA A ESQUERDA
R. JOSÉ A MACIEL	93	VIRA A DIREITA
R. FELIZARDO MOURA	210	VIRA A DIREITA
R. FELIPE DOS SANTOS	280	VIRA A DIREITA
R. SILVA GUIMARÃES	120	VIRA A ESQUERDA
R. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	110	VIRA A ESQUERDA
R. DA LEOPOLDINA	120	VIRA A DIREITA
R. FELIPE DOS SANTOS	97	VIRA A DIREITA
R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	130	VIRA A ESQUERDA
R. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	120	VIRA A ESQUERDA
ESTR. CAJUPIRANGA	48	VIRA A ESQUERDA
R. PADRE FEIJÓ	650	VIRA A DIREITA
R. FELIZARDO MOURA	140	VIRA A DIREITA
R. TIRADENTES	600	VIRA A DIREITA
ESTR. CAJUPIRANGA	89	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	49	VIRA A DIREITA
R. FLOR DA SERRA	210	VIRA A ESQUERDA
AV. PERIMETRAL	59	VIRA A ESQUERDA

R. FLOR DE MINAS	190	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	47	VIRA A DIREITA
R. FLOR DE LIS	170	VIRA A ESQUERDA
AV. PERIMETRAL	56	VIRA A ESQUERDA
R. FLOR DO CAMPO	140	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	50	VIRA A DIREITA
R. FLOR DO BOSQUE	120	VIRA A ESQUERDA
AV. PERIMETRAL	140	RETORNO
AV. PERIMETRAL	92	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	95	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	300	VIRA A DIREITA
ESTR. CAJUPIRANGA	27	VIRA A ESQUERDA
R. FELIPE DOS SANTOS	600	RETORNO
R. FELIPE DOS SANTOS	650	VIRA A ESQUERDA
ESTR. CAJUPIRANGA	400	VIRA A DIREITA
R. ANTÔNIO CARLOS SOBRINHO	350	VIRA A ESQUERDA
R. MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES	110	VIRA A ESQUERDA
R. FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS	230	VIRA A DIREITA
ESTR. CAJUPIRANGA	400	VIRA A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	83	VIRA A ESQUERDA
R. JOSÉ BONIFÁCIO	500	VIRA A ESQUERDA
R. MARIA IZABEL COSTA	43	VIRA A DIREITA
R. DOM PEDRO II	130	VIRA A ESQUERDA
R. JOSÉ DA SILVA	70	VIRA A ESQUERDA
R. DOM PEDRO I	140	VIRA A DIREITA
R. MARIA IZABEL COSTA	80	VIRA A DIREITA
R. DOM PEDRO II	250	VIRA A DIREITA
R. SETE DE SETEMBRO	75	VIRA A DIREITA
R. DOM PEDRO I	270	VIRA A ESQUERDA
R. MARIA IZABEL COSTA	72	VIRA A ESQUERDA
R. DA ABOLIÇÃO	130	VIRA A DIREITA
R. HERONDINA MOREIRA DE SOUZA	150	VIRA A DIREITA
R. Padre Carlos de Toledo E Melo	130	VIRA A DIREITA
R. FELIZARDO MOURA	76	VIRA A DIREITA
R. PRAÇA ISABEL	260	VIRA A ESQUERDA
R. SETE DE SETEMBRO	76	VIRA A ESQUERDA
R. DA ABOLIÇÃO	130	VIRA A DIREITA
R. HERONDINA MOREIRA DE SOUZA	210	VIRA A DIREITA
R. JOSÉ BONIFÁCIO	140	VIRA A DIREITA
R. SETE DE SETEMBRO	170	VIRA A ESQUERDA
R. DOM PEDRO I	120	RETORNO
R. DOM PEDRO I	140	VIRA A ESQUERDA
R. SETE DE SETEMBRO	160	RETORNO
R. SETE DE SETEMBRO	180	VIRA A DIREITA
R. DOM PEDRO I	190	VIRA A DIREITA
ESTR. CAJUPIRANGA	600	VIRA A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	210	RETORNO
ESTRADA DESCONHECIDA	230	VIRA A DIREITA
ESTR. CAJUPIRANGA	350	FIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

KERO KERO - SCPD 13 1° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Abel Cabral	500	VIRE A ESQUERDA
R. dos Canários	64	VIRE A DIREITA
R. das Patativas	130	VIRE A ESQUERDA
R. Sabiá da Mata	110	VIRE A ESQUERDA
R. dos Bem-te-vis	270	VIRE A DIREITA
R. dos Juritis	63	VIRE A ESQUERDA
Av. São João Del Rey	450	VIRE A ESQUERDA
R. Virginópolis	220	VIRE A DIREITA
Av. Abel Cabral	170	VIRE A DIREITA
R. Ima. Dulce II	240	VIRE A DIREITA
R. Macaíba	73	VIRE A DIREITA
R. Ima. Dulce	96	RETORNO
R. Ima. Dulce	96	VIRE A DIREITA
R. Macaíba	110	VIRE A DIREITA
R. Virginópolis	28	VIRE A ESQUERDA
Av. São João Del Rey	250	VIRE A DIREITA
R. Três Corações	55	VIRE A ESQUERDA
R. Padre Pereira	120	VIRE A DIREITA
R. Padre Fernandes	110	VIRE A DIREITA
R. Padre Gonçalves	72	VIRE A DIREITA
R. Padre Zezinho	100	VIRE A DIREITA
R. Padre Pereira	76	VIRE A DIREITA
R. dos Juritis	98	RETORNO
R. dos Juritis	98	VIRE A DIREITA
R. dos Bem-te-vis	350	VIRE A DIREITA
R. dos Rouxinóis	100	VIRE A DIREITA
R. das Patativas	350	VIRE A DIREITA
R. dos Juritis	170	VIRE A DIREITA
Av. São João Del Rey	400	VIRE A ESQUERDA
Av. São Miguel dos Caribes	67	VIRE A DIREITA
R. Poços de Caldas	130	VIRE A DIREITA
R. Pedra do Indaia	110	VIRE A ESQUERDA
R. Paracaty	63	VIRE A ESQUERDA
R. Paraguaçu	110	VIRE A ESQUERDA
R. Poços de Caldas	130	VIRE A ESQUERDA
R. Pedra do Anta	110	VIRE A DIREITA
R. Paracaty	68	VIRE A ESQUERDA
Av. São Miguel dos Caribes	210	FIM.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

KERO KERO - SCPD 13- 2° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Abel Cabral	1100	RETORNO
Av. Abel Cabral	3700	VIRE A ESQUERDA
Av. Ayrton Senna	1300	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

COOPHAB - SCPD 14	SENTIDO
AVENIDA OLAVO LACERDA MONTE NEGRO	VIRE A ESQUERDA
RUA ANTARES	VIRE A DIREITA
RUA CANOPUS	SIGA
RUA HYDRUS	VIRE A ESQUERDA
RUA ESTRELA DALVA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA ANTARES	VIRE A DIREITA
RUA HYDRUS	VIRE A DIREITA
RUA VEGAA	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA CANOPUS	VIRE A DIREITA
RUA HYDRUS	VIRE A DIREITA
RUA ALAMEDA DO SOL	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA ESTRELA DALVA	SIGA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA PERSEUS	VIRE A DIREITA
RUA ESTRELA DALVA	VIRE A DIREITA
RUA PEGASUS	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA ORION	VIRE A DIREITA
RUA ESTRELA DALVA	VIRE A DIREITA
RUA CRUZERO DO SUL	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA CENTAURUS	VIRE A DIREITA
RUA ESTRELA DALVA	VIRE A DIREITA
RUA SIRUS	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA TAURUS	VIRE A ESQUERDA
RUA GEMINI	VIRE A ESQUERDA
RUA SIRUS	VIRE A DIREITA
ESTRADA DESCONHECIDA	RETORNO
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A ESQUERDA
RUA TAURUS	VIRE A DIREITA
RUA ANTARES	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA OLAVO LACERDA MONTE NEGRO	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA PARQUE DO SOL	VIRE A DIREITA
AVENIDA PEDRO D'AGUA	VIRE A DIREITA
RUA PARQUE DAS ROSAS	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA OLAVO LACERDA MONTE NEGRO	SIGA
AVENIDA ELISA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS	VIRE A ESQUERDA

RUA DAS ROSAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DE LARANJEIRA	VIRE A DIREITA
RUA DAS IRIS	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA ELISA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS	VIRE A ESQUERDA
RUA LORENA	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DE LARANJEIRA	VIRE A DIREITA
RUA DAS ALFAZEMAS	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA ELISA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS	VIRE A ESQUERDA
RUA DOS BEIJINHOS	VIRE A DIREITA
RUA DAS ALCACHOFRAS	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA FLOR DE LIZ	VIRE A ESQUERDA
RUA DAS MARCELIAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DE LARANJEIRA	RETORNO
AVENIDA FLOR DE LARANJEIRA	VIRE A ESQUERDA
RUA DAS MIOSOTES	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA FLOR DE LIZ	VIRE A DIREITA
RUA DAS CAMELIAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DE LOTOS	VIRE A DIREITA
RUA DOS NARCISIOS	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA FLOR DE LIZ	VIRE A ESQUERDA
RUA DAS ANGEELICAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DE LOTOS	VIRE A ESQUERDA
RUA DAS MANDEVILAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DO CAMPO	VIRE A DIREITA
RUA DAS AMARILAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DE LOTOS	VIRE A ESQUERDA
RUA DAS BEGONIAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DE LIZ	VIRE A ESQUERDA
RUA DAS ALCACHOFRAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA FLOR DE LARANJEIRA	VIRE A ESQUERDA
RUA DAS ALFAZEMAS	VIRE A DIREITA
AVENIDA ELISA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS	VIRE A ESQUERDA
ESTRADA DESCONHECIDA	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA	VIRE A DIREITA
RUA PADRE ALZONIO DE ARAUJO FILHO	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA ELISA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS	VIRE A ESQUERDA
RUA JOSE MENANDRO DA CRUZ	VIRE A DIREITA
RUA DOUTOR PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

COOPHAB - SCPD 14	SENTIDO
RUA DOUTOR PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA	VIRE A DIREITA
RUA ALMIRANTE LAURINDO VASCONCELOS JUNIOR	VIRE A ESQUERDA
AVENIDA ELISA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS	VIRE A ESQUERDA
RUA LUIZ ALBERTO DANTAS	VIRE A ESQUERDA
RUA DOUTOR PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA	RETORNO
RUA DOUTOR PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA	VIRE A ESQUERDA
RUA LUIZ ALBERTO DANTAS	VIRE A ESQUERDA
RUA JOSE LIRA	VIRE A DIREITA
AVENIDA GASTÃO MARIZ DE FARIAS	VIRE A DIREITA
RUA LUIZ ALBERTO DANTAS	VIRE A ESQUERDA
RUA ADALBERTO FARACHE	VIRE A DIREITA
RUA PREFEITO NILTON DANTAS DE MEDEIROS	VIRE A DIREITA
RUA JOSE FERNANDES DA NOBREGA	VIRE A ESQUERDA
RUA LUIZ ALBERTO DANTAS	VIRE A ESQUERDA
RUA GOVERNADOR MARIO COVAS	VIRE A DIREITA
RUA PREFEITO NILTON DANTAS DE MEDEIROS	VIRE A DIREITA
RUA DEPUTADO ARNOBIO ABREU	VIRE A ESQUERDA
RUA LUIZ ALBERTO DANTAS	VIRE A ESQUERDA
RUA FRANCISCO CANDIDO FILHO	VIRE A ESQUERDA
RUA PREFEITO NILTON DANTAS DE MEDEIROS	VIRE A DIREITA
AVENIDA DAS AMERICAS	RETORNO
AVENIDA DAS AMERICAS	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

PARQUE DO JIQUIM - SCPD 15 1 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Estrada desconhecida	850	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	170	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	1500	VIRE A ESQUERDA
Av. Ayrton Senna	900	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	600	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	450	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	500	VIRE A ESQUERDA
Av. Ayrton Senna	1900	VIRE A DIREITA
Av. Gastão Mariz de Faria	1100	VIRE A ESQUERDA
R. Poços de Caldas	1600	VIRE A ESQUERDA
Av. Ayrton Senna	850	VIRE A DIREITA
Av. Abel Cabral	2600	VIRE A ESQUERDA
Av. Sen. Salgado Filho	650	VIRE A DIREITA
Av. dos Caiapós	3200	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

PARQUE DO JIQUIM - SCPD 15 - 2 VIAGEN	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Monte Rei	1500	VIRE A ESQUERDA
R. São Gregório	84	SIGA
Estrada desconhecida	2200	RETORNO
Estrada desconhecida	2000	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	150	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	110	VIRE A ESQUERDA
R. dos Cometas	31	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	130	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	55	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	150	VIRE A ESQUERDA
R. dos Cometas	33	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	150	FIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

EIXO/PIRANGI PRAIA - SCPD 16 1º VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Maria Isabel Ramos	210	VIRE A DIREITA
Av. Edgardo Medeiros	1500	VIRE A DIREITA
R. Humberto Campos	700	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	140	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	86	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	89	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	74	VIRE A DIREITA
R. Humberto Campos	150	VIRE A DIREITA
R. Pedro Moura	3200	VIRE A DIREITA
R. Pedro Moura	700	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	550	VIRE A ESQUERDA
Av. Dep. Márcio Marinho	1200	VIRE A DIREITA
R. Srg. Martiniano Brandão	70	RETORNO
R. Srg. Martiniano Brandão	70	VIRE A DIREITA
Av. Edgardo Medeiros	3900	VIRE A DIREITA
Av. Edgardo Medeiros	2100	sig
RN-063	5800	SIGA
Av. Praia de Pirangi	160	VIRE A ESQUERDA
R. Alfredo Dias de Figueiredo	1400	VIRE A ESQUERDA
Av. Gastão Mariz de Faria	1700	VIRE A ESQUERDA
Av. Ayrton Senna	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	3400	VIRE A ESQUERDA
R. Maria Dolores Costa	550	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	400	VIRE A DIREITA
Av. dos Caiapós	3500	VIRE A DIREITA
R. Serra da Jurema	73	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	140	VIRE A DIREITA
R. Mirassol	900	VIRE A DIREITA
R. Paracati	850	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	550	VIRE A DIREITA
R. Eng. João Hélio Alves Rocha	220	VIRE A ESQUERDA
Av. Oeste	300	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	230	RETORNO
Estrada desconhecida	230	VIRE A DIREITA
Av. Oeste	300	VIRE A DIREITA
R. Eng. João Hélio Alves Rocha	220	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	180	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	160	VIRE A ESQUERDA
R. Pot. Cecília Meireles	650	VIRE A DIREITA
R. Eng. Joaquim Cardoso	300	VIRE A ESQUERDA
R. Lago da Pedra	1100	VIRE A DIREITA
Av. Prudente de Moraes	240	VIRE A DIREITA
Av. dos Xavantes	1900	VIRE A DIREITA
R. do Oiti	230	VIRE A ESQUERDA
R. Cidade do Sol	300	VIRE A DIREITA
Av. Sen. Salgado Filho - Pista Lateral	280	RETORNO
Av. Sen. Salgado Filho - Pista Lateral	280	VIRE A DIREITA
R. Adail Pamplona de Menezes	3600	SIGA

Av. Gastão Mariz de Faria	1100	SIGA
RN-063	7400	VIRE A DIREITA
Av. Joaquim Patrício	500	VIRE A DIREITA
R. Maria das Dores	230	VIRE A ESQUERDA
R. das Dálías	110	VIRE A ESQUERDA
R. das Margaridas	91	VIRE A DIREITA
R. Alfazemas	39	VIRE A ESQUERDA
R. Orquídeas	120	VIRE A DIREITA
R. Maria das Dores	72	VIRE A DIREITA
Av. Joaquim Patrício	500	VIRE A ESQUERDA
R. Euclides da Costa	150	RETORNO
R. Euclides da Costa	150	VIRE A ESQUERDA
R. Joaquim Pedro dos Santos	79	VIRE A DIREITA
R. Claudenira Paulino dos Santos	80	VIRE A DIREITA
R. Manoel Patrício da Costa	78	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	220	VIRE A ESQUERDA
R. Lucas Gabriel	190	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	75	VIRE A ESQUERDA
R. José Fernandes dos Santos	200	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	74	VIRE A DIREITA
R. Luís Xavier dos Santos	200	VIRE A ESQUERDA
R. Etevina Vidigal	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Edgardo Medeiros	950	VIRE A DIREITA
R. Humberto Campos	97	VIRE A ESQUERDA
R. Alecrim	40	VIRE A DIREITA
R. Paraíba	600	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	42	VIRE A ESQUERDA
Av. Edgardo Medeiros	800	VIRE A DIREITA
R. Tereza B Salustino	30	VIRE A ESQUERDA
Av. Moacyr Lins	150	VIRE A DIREITA
R. Martiniana Filgueira Soares	68	VIRE A DIREITA
Av. José Seabra	120	VIRE A ESQUERDA
R. Tereza B Salustino	76	VIRE A ESQUERDA
Av. Praia Grande	900	VIRE A ESQUERDA
R. Estrela Dalva	72	VIRE A DIREITA
Av. José Seabra	140	RETORNO
Av. José Seabra	1000	VIRE A DIREITA
R. Martiniana Filgueira Soares	150	VIRE A DIREITA
R. Ismael Wanderley	650	VIRE A ESQUERDA
R. Wanderley Pinto Bezerra	64	VIRE A ESQUERDA
Av. Parnamirim	500	VIRE A ESQUERDA
R. Cidinha Aranha	150	VIRE A ESQUERDA
Av. Moacyr Lins	650	VIRE A ESQUERDA
R. Barreira do Inferno	190	VIRE A DIREITA
R. Aurora	110	RETORNO
R. Aurora	400	VIRE A DIREITA
Av. Edgardo Medeiros	57	VIRE A DIREITA
R. Genésio Pitanga	350	VIRE A ESQUERDA
Tv. Sebastião	120	VIRE A ESQUERDA
R. Sebastião Correia	220	VIRE A ESQUERDA
R. Leonel Araújo	34	VIRE A DIREITA
R. Santa Luzia	130	VIRE A DIREITA
R. Padre Cícero	240	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	90	VIRE A ESQUERDA
R. Leonel Araújo	120	VIRE A ESQUERDA
R. Maria das Dores	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Joaquim Patrício	220	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	56	VIRE A DIREITA



Estrada desconhecida	99	VIRE A ESQUERDA
Av. Edgardo Medeiros	350	VIRE A ESQUERDA
Tv. Sorriso	150	RETORNO
Tv. Sorriso	150	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	2900	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	190	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	220	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	220	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
RN-063	2800	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PEF EITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

EIXO/PIRANGI PRAIA- SCPD 16 2° VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Edgardo Medeiros	2100	sigla
RN-063	5800	SIGA
Av. Praia de Pirangi	160	VIRE A ESQUERDA
R. Alfredo Dias de Figueiredo	1400	VIRE A ESQUERDA
Av. Gastão Mariz de Faria	1700	VIRE A ESQUERDA
Av. Ayrton Senna	500	VIRE A DIREITA
Av. Maria Lacerda Montenegro	3400	VIRE A ESQUERDA
R. Maria Dolores Costa	550	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	400	VIRE A DIREITA
Av. dos Caiapós	3500	VIRE A DIREITA
R. Serra da Jurema	73	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	140	VIRE A DIREITA
R. Mirassol	900	VIRE A DIREITA
R. Paracati	850	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	550	VIRE A DIREITA
R. Eng. João Hélio Alves Rocha	220	VIRE A ESQUERDA
Av. Oeste	300	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	230	RETORNO
Estrada desconhecida	230	VIRE A DIREITA
Av. Oeste	300	VIRE A DIREITA
R. Eng. João Hélio Alves Rocha	220	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	180	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	160	VIRE A ESQUERDA
R. Pot. Cecília Meireles	650	VIRE A DIREITA
R. Eng. Joaquim Cardoso	300	VIRE A ESQUERDA
R. Lago da Pedra	1100	VIRE A DIREITA
Av. Prudente de Moraes	240	VIRE A DIREITA
Av. dos Xavantes	1900	VIRE A DIREITA
R. do Oiti	230	VIRE A ESQUERDA
R. Cidade do Sol	300	VIRE A DIREITA
Av. Sen. Salgado Filho - Pista Lateral	280	RETORNO
Av. Sen. Salgado Filho - Pista Lateral	280	VIRE A DIREITA
R. Adail Pamplona de Menezes	3600	SIGA
Av. Gastão Mariz de Faria	1100	SIGA
RN-063	7400	VIRE A DIREITA
Av. Joaquim Patrício	500	VIRE A DIREITA
R. Maria das Dores	230	VIRE A ESQUERDA
R. das Dálias	110	VIRE A ESQUERDA
R. das Margaridas	91	VIRE A DIREITA
R. Alfazemas	39	VIRE A ESQUERDA
R. Orquídeas	120	VIRE A DIREITA
R. Maria das Dores	72	VIRE A DIREITA
Av. Joaquim Patrício	500	VIRE A ESQUERDA
R. Euclides da Costa	150	RETORNO
R. Euclides da Costa	150	VIRE A ESQUERDA
R. Joaquim Pedro dos Santos	79	VIRE A DIREITA
R. Claudenira Paulino dos Santos	80	VIRE A DIREITA
R. Manoel Patrício da Costa	78	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	220	VIRE A ESQUERDA

R. Lucas Gabriel	190	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	75	VIRE A ESQUERDA
R. José Fernandes dos Santos	200	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	74	VIRE A DIREITA
R. Luís Xavier dos Santos	200	VIRE A ESQUERDA
R. Etevína Vidigal	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Edgardo Medeiros	950	VIRE A DIREITA
R. Humberto Campos	97	VIRE A ESQUERDA
R. Alecrim	40	VIRE A DIREITA
R. Paraíba	600	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	42	VIRE A ESQUERDA
Av. Edgardo Medeiros	800	VIRE A DIREITA
R. Tereza B Salustino	30	VIRE A ESQUERDA
Av. Moacyr Lins	150	VIRE A DIREITA
R. Martiniana Filgueira Soares	68	VIRE A DIREITA
Av. José Seabra	120	VIRE A ESQUERDA
R. Tereza B Salustino	76	VIRE A ESQUERDA
Av. Praia Grande	900	VIRE A ESQUERDA
R. Estrela Dalva	72	VIRE A DIREITA
Av. José Seabra	140	RETORNO
Av. José Seabra	1000	VIRE A DIREITA
R. Martiniana Filgueira Soares	150	VIRE A DIREITA
R. Ismael Wanderley	650	VIRE A ESQUERDA
R. Wanderley Pinto Bezerra	64	VIRE A ESQUERDA
Av. Parnamirim	500	VIRE A ESQUERDA
R. Cidinha Aranha	150	VIRE A ESQUERDA
Av. Moacyr Lins	650	VIRE A ESQUERDA
R. Barreira do Inferno	190	VIRE A DIREITA
R. Aurora	110	RETORNO
R. Aurora	400	VIRE A DIREITA
Av. Edgardo Medeiros	57	VIRE A DIREITA
R. Genésio Pitanga	350	VIRE A ESQUERDA
Tv. Sebastião	120	VIRE A ESQUERDA
R. Sebastião Correia	220	VIRE A ESQUERDA
R. Leonel Araújo	34	VIRE A DIREITA
R. Santa Luzia	130	VIRE A DIREITA
R. Padre Cícero	240	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	90	VIRE A ESQUERDA
R. Leonel Araújo	120	VIRE A ESQUERDA
R. Maria das Dores	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Joaquim Patrício	220	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	56	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	99	VIRE A ESQUERDA
Av. Edgardo Medeiros	350	VIRE A ESQUERDA
Tv. Sorriso	150	RETORNO
Tv. Sorriso	150	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	2900	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	190	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	220	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
Estrada desconhecida	220	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
RN-063	2800	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 01 -01 VIAGEM / SCPN 01	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Ten. Mederios	400	VIRE A DIREITA
R. dos Girassóis	56	VIRE A ESQUERDA
R. Santos Dumont	35	VIRE A ESQUERDA
R. das Papoulas	63	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Mederios	38	VIRE A DIREITA
R. das Tulipas	73	VIRE A ESQUERDA
R. Santos Dumont	36	VIRE A ESQUERDA
R. das Orquídeas	75	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Mederios	39	VIRE A DIREITA
R. das Margaridas	91	VIRE A ESQUERDA
R. Santos Dumont	33	VIRE A ESQUERDA
R. das Violetas	93	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Mederios	41	VIRE A DIREITA
R. das Hortências	110	VIRE A ESQUERDA
R. Santos Dumont	44	VIRE A ESQUERDA
R. das Acácias	130	VIRE A DIREITA
Av. Pto. Pereira Tim	120	RETORNO
Av. Pto. Pereira Tim	120	SIGA
Av. Ten. Medeiros	450	VIRE A DIREITA
Tv. Ten. Medeiros	110	VIRE A DIREITA
R. Ten. Ferreira Maldos	130	VIRE A DIREITA
R. Ns. de Fátima	150	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Mederios	260	VIRE A DIREITA
R. da Caixa	98	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Ferreira Maldos	180	VIRE A ESQUERDA
R. Srg. Amor Divino	54	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Mederios	130	VIRE A DIREITA
R. Srg. Meireles	250	VIRE A DIREITA
Av. Pto. Pereira Tim	130	VIRE A DIREITA
R. Srg. Amor Divino	98	vire a esQUERDA
R. Srg. Noberto Marques	67	RETORNO
R. Srg. Noberto Marques	190	VIRE A ESQUERDA
R. Srg. Meireles	79	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Ferreira Maldos	130	VIRE A DIREITA
R. Srg. Amor Divino	52	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Mederios	240	VIRE A DIREITA
R. Ten. Ferreira Maldos	87	VIRE A ESQUERDA
R. Srg. Meireles	79	VIRE A ESQUERDA
R. Srg. Noberto Marques	56	VIRE A DIREITA
R. Ten. Aurélio	89	VIRE A ESQUERDA
Av. Pto. Pereira Tim	62	VIRE A ESQUERDA
Tv. Ten. Fernando Matos	74	VIRE A DIREITA
R. Srg. Noberto Marques	700	VIRE A ESQUERDA
Av. Prof. Clementino Câmara	91	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Ferreira Maldos	650	VIRE A DIREITA

Av. Brg. Everaldo Brandão	550	VIRE A DIREITA
R. Martinho Machado	230	VIRE A DIREITA
Av. Pto. Pereira Tim	120	VIRE A DIREITA
R. Asp. Santos	250	VIRE A ESQUERDA
Av. Brg. Everaldo Brandão	120	VIRE A DIREITA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	71	RETORNO
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	300	VIRE A DIREITA
Av. Pto. Pereira Tim	120	VIRE A DIREITA
R. Ten. Osório	150	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Ferreira Maldos	110	VIRE A ESQUERDA
Av. Pires de Campos	160	VIRE A DIREITA
Av. Pto. Pereira Tim	82	VIRE A DIREITA
Av. Pres. Getúlio Vargas	240	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Everaldo Brandão	85	VIRE A ESQUERDA
Av. Pires de Campos	81	VIRE A ESQUERDA
R. Otávio Castro	88	VIRE A ESQUERDA
R. Marcelinho de Almeida	83	VIRE A DIREITA
R. Irene Soares	180	VIRE A ESQUERDA
Av. Dr. Luís Antônio	96	VIRE A DIREITA
R. Cap. César	170	RETORNO
R. Cap. César	79	VIRE A DIREITA
R. Jacy Ferreira de Castro	85	VIRE A DIREITA
R. Irene Soares	85	VIRE A ESQUERDA
R. Marcelinho de Almeida	210	VIRE A DIREITA
R. Ten. Donatelo	49	VIRE A DIREITA
Tv. Cmte. Petit	96	VIRE A DIREITA
Av. Cmte. Petit	51	RETORNO
Av. Cmte. Petit	400	VIRE A ESQUERDA
Av. Prof. Clementino Câmara	450	VIRE A ESQUERDA
Av. Dr. Luís Antônio	750	VIRE A ESQUERDA
R. Marcelinho de Almeida	120	VIRE A ESQUERDA
R. Ten. Novais	120	VIRE A DIREITA
Av. Dr. Luís Antônio	120	VIRE A DIREITA
R. Ten. Bulhões	86	VIRE A DIREITA
R. Marcelinho de Almeida	150	RETORNO
R. Marcelinho de Almeida	150	VIRE A DIREITA
R. Ten. Bulhões	120	VIRE A ESQUERDA
R. Dom Leme	130	RETORNO
R. Dom Leme	130	VIRE A DIREITA
R. Ten. Bulhões	120	VIRE A DIREITA
Av. Dr. Luís Antônio	350	VIRE A DIREITA
Tv. Luís Antônio	58	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Costa	97	VIRE A ESQUERDA
Av. Prof. Clementino Câmara	92	VIRE A DIREITA
Av. Dr. Luís Antônio	550	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	280	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	260	RETORNO
R. Manoel Costa	260	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	96	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Souto	650	VIRE A ESQUERDA
Av. Prof. Clementino Câmara	94	VIRE A ESQUERDA
Av. Ten. Cordeiro	650	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	71	VIRE A DIREITA
Av. Francisco Tomaz de Vasconcelos	650	VIRE A ESQUERDA
Av. Prof. Clementino Câmara	86	VIRE A ESQUERDA
Av. Cmte. Petit	450	VIRE A DIREITA

Av. Brg. Everaldo Brandão	140	VIRE A DIREITA
R. Min. Salgado Filho	600	VIRE A ESQUERDA
Av. Dr. Luís Antônio	350	VIRE A ESQUERDA
Av. Prof. Clementino Câmara	92	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Costa	230	VIRE A DIREITA
R. Antônio Ferreira Neto	400	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Everaldo Brandão	110	VIRE A DIREITA
R. M F Bastos	400	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	120	VIRE A DIREITA
R. Antônio Ferreira Neto	170	VIRE A ESQUERDA
Av. Ten. Cordeiro	240	RETORNO
Av. Ten. Cordeiro	110	VIRE A DIREITA
R. Min. Salgado Filho	81	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Souto	290	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	94	VIRE A ESQUERDA
Av. Ten. Cordeiro	280	RETORNO
Av. Ten. Cordeiro	280	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	86	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Souto	150	RETORNO
Av. Brg. Souto	150	VIRE A DIREITA
R. 1 de Maio/R. 1° de Maio/R. Primeiro de Maio	140	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	56	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	300	VIRE A ESQUERDA
R. 24 de Agosto/R. Vinte e Quatro de Agosto	87	VIRE A ESQUERDA
R. 13 de Outubro/R. Treze de Outubro	79	RETORNO
R. 13 de Outubro/R. Treze de Outubro	79	vire a esQUERDA
R. 24 de Agosto/R. Vinte e Quatro de Agosto	130	vire a esQUERDA
R. 12 de Outubro/R. Doze de Outubro	170	VIRE A DIREITA
R. 1 de Maio/R. 1° de Maio/R. Primeiro de Maio	77	vire a esQUERDA
Av. Dr. Luís Antônio	180	vire a esQUERDA
R. Odilon Braga	230	VIRE A ESQUERDA
R. 21 de Abril/R. Vinte e Um de Abril	140	VIRE A DIREITA
R. 1 de Maio/R. 1° de Maio/R. Primeiro de Maio	61	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	140	VIRE A ESQUERDA
R. Odilon Braga	57	VIRE A ESQUERDA
R. 1 de Maio/R. 1° de Maio/R. Primeiro de Maio	140	VIRE A ESQUERDA
R. 1 de Maio/R. 1° de Maio/R. Primeiro de Maio	56	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	170	VIRE A ESQUERDA
R. 24 de Agosto/R. Vinte e Quatro de Agosto	110	VIRE A DIREITA
R. 17 de Dezembro/R. Dezessete de Dezembro	230	VIRE A DIREITA
R. 19 de Novembro/R. Dezenove de Novembro	110	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	150	VIRE A DIREITA
R. 15 de Novembro/R. Quinze de Novembro	55	VIRE A DIREITA
R. 25 de Dezembro/R. Vinte e Cinco de Dezembro	210	VIRE A DIREITA
R. 7 de Setembro/R. Sete de Setembro	67	VIRE A ESQUERDA
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	130	RETORNO
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	130	VIRE A ESQUERDA
R. 7 de Setembro/R. Sete de Setembro	27	VIRE A DIREITA
R. Ima. Maura	15	VIRE A ESQUERDA
R. 7 de Setembro/R. Sete de Setembro	47	VIRE A DIREITA
R. 28 de Dezembro/R. Vinte e Oito de Dezembro	61	VIRE A ESQUERDA
R. 19 de Novembro/R. Dezenove de Novembro	26	RETORNO
R. 19 de Novembro/R. Dezenove de Novembro	73	VIRE A ESQUERDA
R. Ima. Maura	63	VIRE A ESQUERDA
R. 1 de Janeiro/R. 1° de Janeiro/R. Primeiro de Janeiro	250	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Cordeiro	31	VIRE A DIREITA

R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	18	VIRE A ESQUERDA
Av. Ten. Cordeiro	56	VIRE A DIREITA
R. João Firmino Siqueira	60	VIRE A ESQUERDA
R. Projetada I	160	VIRE A DIREITA
R. Projetada	130	VIRE A ESQUERDA
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	86	VIRE A ESQUERDA
R. Ima. Maura	66	VIRE A ESQUERDA
R. João Firmino Siqueira	77	VIRE A ESQUERDA
R. Projetada	60	VIRE A DIREITA
R. Projetada I	64	VIRE A DIREITA
R. Ima. Maura	120	VIRE A ESQUERDA
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	27	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Costa	400	VIRE A ESQUERDA
R. Odilon Braga	180	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Everaldo Brandão	71	VIRE A ESQUERDA
Av. Pto. Pereira Tim	230	RETORNO
Av. Pto. Pereira Tim	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	24	VIRE A DIREITA
R. Castor V Régis	600	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

SCPD 01 -02 VIAGEM / SCPN 01	EXTENSÃO	SENTIDO
R. M F Bastos	400	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	120	VIRE A DIREITA
R. Antônio Ferreira Neto	170	VIRE A ESQUERDA
Av. Ten. Cordeiro	240	RETORNO
Av. Ten. Cordeiro	110	VIRE A DIREITA
R. Min. Salgado Filho	81	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Souto	290	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	94	VIRE A ESQUERDA
Av. Ten. Cordeiro	280	RETORNO
Av. Ten. Cordeiro	280	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	86	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Souto	150	RETORNO
Av. Brg. Souto	150	VIRE A DIREITA
R. 1 de Maio/R. 1º de Maio/R. Primeiro de Maio	140	VIRE A DIREITA
R. Odilon Braga	56	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	300	VIRE A ESQUERDA
R. 24 de Agosto/R. Vinte e Quatro de Agosto	87	VIRE A ESQUERDA
R. 13 de Outubro/R. Treze de Outubro	79	RETORNO
R. 13 de Outubro/R. Treze de Outubro	79	vire a esQUERDA
R. 24 de Agosto/R. Vinte e Quatro de Agosto	130	vire a esQUERDA
R. 12 de Outubro/R. Doze de Outubro	170	VIRE A DIREITA
R. 1 de Maio/R. 1º de Maio/R. Primeiro de Maio	77	vire a esQUERDA
Av. Dr. Luís Antônio	180	vire a esQUERDA
R. Odilon Braga	230	VIRE A ESQUERDA
R. 21 de Abril/R. Vinte e Um de Abril	140	VIRE A DIREITA
R. 1 de Maio/R. 1º de Maio/R. Primeiro de Maio	61	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	140	VIRE A ESQUERDA
R. Odilon Braga	57	VIRE A ESQUERDA
R. 1 de Maio/R. 1º de Maio/R. Primeiro de Maio	140	VIRE A ESQUERDA
R. 1 de Maio/R. 1º de Maio/R. Primeiro de Maio	56	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	170	VIRE A ESQUERDA
R. 24 de Agosto/R. Vinte e Quatro de Agosto	110	VIRE A DIREITA
R. 17 de Dezembro/R. Dezesete de Dezembro	230	VIRE A DIREITA
R. 19 de Novembro/R. Dezenove de Novembro	110	VIRE A DIREITA
R. Manoel Costa	150	VIRE A DIREITA
R. 15 de Novembro/R. Quinze de Novembro	55	VIRE A DIREITA
R. 25 de Dezembro/R. Vinte e Cinco de Dezembro	210	VIRE A DIREITA
R. 7 de Setembro/R. Sete de Setembro	67	VIRE A ESQUERDA
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	130	RETORNO
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	130	VIRE A ESQUERDA
R. 7 de Setembro/R. Sete de Setembro	27	VIRE A DIREITA
R. Ima. Maura	15	VIRE A ESQUERDA
R. 7 de Setembro/R. Sete de Setembro	47	VIRE A DIREITA
R. 28 de Dezembro/R. Vinte e Oito de Dezembro	61	VIRE A ESQUERDA
R. 19 de Novembro/R. Dezenove de Novembro	26	RETORNO



R. 19 de Novembro/R. Dezenove de Novembro	73	VIRE A ESQUERDA
R. Ima. Maura	63	VIRE A ESQUERDA
R. 1 de Janeiro/R. 1º de Janeiro/R. Primeiro de Ja	250	VIRE A DIREITA
Av. Ten. Cordeiro	31	VIRE A DIREITA
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	18	VIRE A ESQUERDA
Av. Ten. Cordeiro	56	VIRE A DIREITA
R. João Firmino Siqueira	60	VIRE A ESQUERDA
R. Projetada I	160	VIRE A DIREITA
R. Projetada	130	VIRE A ESQUERDA
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	86	VIRE A ESQUERDA
R. Ima. Maura	66	VIRE A ESQUERDA
R. João Firmino Siqueira	77	VIRE A ESQUERDA
R. Projetada	60	VIRE A DIREITA
R. Projetada I	64	VIRE A DIREITA
R. Ima. Maura	120	VIRE A ESQUERDA
R. 28 de Outubro/R. Vinte e Oito de Outubro	27	VIRE A ESQUERDA
R. Manoel Costa	400	VIRE A ESQUERDA
R. Odilon Braga	180	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Everaldo Brandão	71	VIRE A ESQUERDA
Av. Pto. Pereira Tim	230	RETORNO
Av. Pto. Pereira Tim	120	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	24	VIRE A DIREITA
R. Castor V Régis	600	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

CAJUPIRANGA- SCPN 02 - 1ªVIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
Av. Pto. Pereira Tim	4300	VIRE A DIREITA
BR-101	2100	VIRE A DIREITA
R. José Peixoto	1700	RETORNO
R. José Peixoto	150	VIRE A DIREITA
R. Sebastião Coelho	57	VIRE A DIREITA
R. Flávio Lorena	120	VIRE A ESQUERDA
R. Cosme Damião	64	VIRE A DIREITA
R. São Tomé	74	VIRE A DIREITA
R. José Dario de Souza	170	VIRE A ESQUERDA
R. José Peixoto	51	VIRE A ESQUERDA
R. Evaristo Lima de Melo	190	VIRE A ESQUERDA
R. São Tomé	280	VIRE A DIREITA
R. Sebastião Coelho	57	VIRE A DIREITA
R. Santa Luzia	280	VIRE A ESQUERDA
R. Evaristo Lima de Melo	70	VIRE A ESQUERDA
R. Bernardo Alves Bela	290	VIRE A DIREITA
R. Sebastião Coelho	80	VIRE A ESQUERDA
R. Santa Tereza	130	VIRE A DIREITA
R. João Fernando da Silva	65	VIRE A DIREITA
R. São Rafael	56	VIRE A DIREITA
R. Luiz Jerônimo Bezerra	69	VIRE A ESQUERDA
R. Santa Tereza	120	VIRE A ESQUERDA
R. Evaristo Lima de Melo	63	VIRE A ESQUERDA
R. São Rafael	300	VIRE A DIREITA
R. Sebastião Coelho	65	VIRE A DIREITA
R. Padre Cícero Batista	180	VIRE A DIREITA
R. Luiz Jerônimo Bezerra	30	VIRE A ESQUERDA
R. São Bernardo	120	VIRE A ESQUERDA
R. Evaristo Lima de Melo	94	RETORNO
R. Evaristo Lima de Melo	49	VIRE A DIREITA
R. Padre Cícero Batista	130	VIRE A DIREITA
R. Luiz Jerônimo Bezerra	51	VIRE A DIREITA
R. Ns. Aparecida	84	RETORNO
R. Ns. Aparecida	260	VIRE A DIREITA
R. Sebastião Coelho	59	VIRE A DIREITA
R. Ns. de Fátima	160	VIRE A DIREITA
R. Luiz Jerônimo Bezerra	18	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	70	VIRE A ESQUERDA
R. São João	48	VIRE A DIREITA

R. Padre João Maria	64	RETORNO
R. Padre João Maria	140	VIRE A DIREITA
R. Luiz Jerônimo Bezerra	71	VIRE A DIREITA
R. Mns. Wafredo Dugel	120	RETORNO
R. Mns. Wafredo Dugel	250	VIRE A DIREITA
R. São Gabriel	230	VIRE A ESQUERDA
R. Jerusalém	140	VIRE A ESQUERDA
R. Santa Gena	300	VIRE A ESQUERDA
R. Padre João Maria	280	RETORNO
R. Padre João Maria	170	VIRE A ESQUERDA
R. Sebastião Coelho	150	VIRE A DIREITA
R. Batista	60	VIRE A ESQUERDA
R. Fr. Henrique	110	VIRE A ESQUERDA
R. São Caetano	190	VIRE A ESQUERDA
R. Santa Anastácia	48	VIRE A ESQUERDA
R. São Bernardo	190	VIRE A DIREITA
R. Fr. Henrique	58	VIRE A DIREITA
R. Batista	35	VIRE A ESQUERDA
R. Fr. Henrique	150	VIRE A ESQUERDA
R. Santa Tereza	89	RETORNO
R. Santa Tereza	350	VIRE A DIREITA
R. Maria Garcia de Medeiros	550	VIRE A DIREITA
R. Padre Luiz Gonzaga Monte	650	RETORNO
R. Padre Luiz Gonzaga Monte	70	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

CAJUPIRANGA SCPN 02 - 2ª VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Santa Gena	500	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	950	sig
Av. Sen. Salgado Filho	1100	RETORNO
Estrada desconhecida	200	VIRE A DIREITA
Av. dos Caiapós	3500	VIRE A DIREITA
R. Serra da Jurema	79	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	140	VIRE A DIREITA
R. Mirassol	900	VIRE A DIREITA
R. Paracati	850	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	550	VIRE A DIREITA
R. Eng. João Hélio Alves Rocha	190	sig
Av. Oeste	300	RETORNO/sig
R. Eng. João Hélio Alves Rocha	190	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	550	VIRE A DIREITA
R. Paracati	850	VIRE A DIREITA
R. Mirassol	900	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	140	VIRE A ESQUERDA
R. Serra da Jurema	79	VIRE A DIREITA
Av. dos Caiapós	3500	VIRE A DIREITA
BR-101	1800	VIRE A ESQUERDA
R. José Peixoto	450	retorno
R. José Peixoto	450	VIRE A ESQUERDA
R. Maria Garcia de Medeiros	950	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFETURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

REPASSE 01- SCPN 03 - 1 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. Carlos Matheus	700	VIRE A DIREITA
R. Darcy Vargas	70	RETORNO
R. Darcy Vargas	70	VIRE A DIREITA
R. Carlos Matheus	600	VIRE A DIREITA
R. Raimundo Cavalcante	92	VIRE A ESQUERDA
Av. Jóquey Clube	2000	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	120	VIRE A ESQUERDA
R. João Felipe Seabra	60	VIRE A ESQUERDA
Estrada desconhecida	110	VIRE A DIREITA
Av. Jóquey Clube	1100	VIRE A DIREITA
Av. Paulo Afonso	500	VIRE A ESQUERDA
R. José Pinto	300	VIRE A DIREITA
R. Raimundo Cavalcante	150	VIRE A DIREITA
R. da Paz	230	VIRE A DIREITA
Av. Paulo Afonso	180	RETORNO
Av. Paulo Afonso	290	VIRE A DIREITA
Av. Brg. Armando Figueira Trompowsky	400	RETORNO
Av. Brg. Armando Figueira Trompowsky	400	VIRE A DIREITA
Av. Paulo Afonso	500	VIRE A ESQUERDA
Av. Pres. Getúlio Vargas	140	VIRE A DIREITA
R. Cruzeiro do Sul	700	RETORNO
R. Cruzeiro do Sul	120	VIRE A DIREITA
R. Cap. Martinho Machado	66	VIRE A DIREITA
R. Dr. Sadi Mendes	100	VIRE A ESQUERDA
R. Cb. Serafim Nunes Neto	70	VIRE A ESQUERDA
R. Paulo Afonso	130	VIRE A DIREITA
R. Dr. Sadi Mendes	550	VIRE A DIREITA
Av. Pres. Getúlio Vargas	700	VIRE A DIREITA
R. Cícero Fernandes Pimenta	300	VIRE A DIREITA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	1400	VIRE A ESQUERDA
R. Sen. Duarte Filho	500	SIGA
Av. Heronides Xavier da Silva	400	RETORNO
Av. Heronides Xavier da Silva	400	SIGA
R. Sen. Duarte Filho	750	VIRE A ESQUERDA
Av. Pres. Getúlio Vargas	600	VIRE A DIREITA
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	280	RETORNO
Av. Saturnino da Rocha Laranjeiras	450	VIRE A DIREITA
R. Manoel Monteiro Filho	950	VIRE A DIREITA
R. Bolívia	220	VIRE A ESQUERDA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	590	VIRE A DIREITA

R. Profa. Vionete	450	VIRE A DIREITA
R. João Irineu	1300	fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

REPASSE 01- SCPN 03 - 2 VIAGEM	EXTENSÃO	SENTIDO
R. João Irineu	1200	VIRE A ESQUERDA
R. Maria T Galvão	450	VIRE A DIREITA
R. Luíza Maria Conceição Santiago	84	VIRE A ESQUERDA
R. Bolívia	290	VIRE A DIREITA
R. Manoel Borges de Castro	700	VIRE A ESQUERDA
R. Sebastiana Constância da Silva	89	FIM.



## RESUMO DO PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	Todos	METROS VARRIDO	211,561			METROS MÊS
Contrato	PARNAMIRIM - RN					
Setor	Bairro	Extensão	Qt de Agentes	DIAS	TOTAL	
SVDD 01	Cohabinal	3916,216219	2	26	101.821,62	
SVDD 02	Centro	4222,702706	2	26	109.790,27	
SVND 02	Centro	4222,702706	2	26	109.790,27	
SVDD 03	Centro	3297,56757	2	26	85.736,76	
SVDD 04	Centro	3910,540544	2	26	101.674,05	
SVND 04	Centro	3910,540544	2	26	101.674,05	
SVDD 05	Santa Tereza	3484,864868	2	26	90.606,49	
SVDD 06	Jardim Planalto	3689,189192	2	26	95.918,92	
SVAD 07	Cohabinal	4001,351354	2	8	32.010,81	
SVBD 07	Rosa dos Ventos	3859,459462		8	30.875,68	
SVCD 07	Parque Industrial	3916,216219		8	31.329,73	
SVAD 08	Boa Esperança	3808,378381	2	8	30.467,03	
SVBD 08	Santos Reis	4478,108112		8	35.824,86	
SVCD 08	Parque Industrial	4182,972976		8	33.463,78	
SVAD 09	Boa Esperança	4483,783787	2	8	35870,2703	
SVBD 09	Passagem de Areia	4648,378382		8	37187,02706	
SVCD 09	Parque Industrial	4256,75676		8	34054,05408	
SVAD 10	Jardim Planalto	3643,783787	2	8	29150,27029	
SVBD 10	Passagem de Areia	3848,108111		8	30784,86489	
SVCD 10	Parque de Exposições	4512,162166		8	36097,29732	
SVAD 11	Liberdade	3990,000003	2	8	31920,00002	
SVBD 11	Passagem de Areia	3683,513516		8	29468,10813	
SVCD 11	Parque das Orquídeas	4529,189193		8	36233,51354	
SVAD 12	Liberdade	3762,972976	2	8	30103,78381	
SVBD 12	Passagem de Areia	3921,891895		8	31375,13516	
SVCD 12	Emaús	4182,972976		8	33463,78381	
SVAD 13	Liberdade	3337,2973	2	8	26698,3784	
SVBD 13	Passagem de Areia	5096,756761		8	40774,05409	
SVCD 13	Nova Parnamirim	3672,162165		8	29377,29732	
SVAD 14	Jardim Planalto	4035,405408	2	8	32283,24327	
SVBD 14	Passagem de Areia	4750,540544		8	38004,32435	
SVCD 14	Nova Parnamirim	3990,000003		8	31920,00002	
SVAD 15	Parque de Exposições	3513,243246	2	8	28105,94597	
SVBD 15	Passagem de Areia	3785,675679		8	30285,40543	
SVCD 15	Nova Parnamirim	4086,48649		8	32691,89192	
SVAD 16	Vale do Sol	3462,162165	2	8	27697,29732	
SVBD 16	Nova Esperança	3984,324327		8	31874,59462	
SVCD 16	Nova Parnamirim	4063,783787		8	32510,2703	
SVAD 17	Cohabinal	4330,540544	2	8	34644,32435	
SVBD 17	Rosa dos Ventos	3814,054057		8	30512,43246	
SVCD 17	Nova Parnamirim	3575,675678		8	28605,40543	
SVAD 18	Cohabinal	3677,837841	2	8	29422,70273	
SVBD 18	Monte Castelo	4472,432436		8	35779,45949	
SVCD 18	Nova Parnamirim	3774,324327		8	30194,59462	
SVAD 27	Rosa dos Ventos	3717,56757	2	8	29740,54056	
SVBD 27	Parque de Exposições	4330,540544		8	34644,32435	
SVCD 27	Nova Parnamirim	4483,783787		8	35870,2703	
SVAD 28	Santos Reis	4256,75676	2	8	34054,05408	
SVBD 28	Emaús	4705,135139		8	37641,08111	
SVCD 28	Parque Industrial	4052,432436		8	32419,45948	
SVID 30	Pirangi do Norte	5005,94595	2	8	40047,5676	
SVPD 30	Pium e Cotovelo	5221,621626		8	41772,973	

PESSOAS = 46

SOMA	
METROS =	2.244.264,33
KM =	2244,264326





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E BARRIAMENTOS

## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 07	57	Extensão (m)	4001,351354
Bairro	Cohabinal			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. ODILON BRAGA (TRECHO)		2		113,5135136
R. GOV. JUVENAL LAMARTINS (TRECHO)		2,5		141,891892
R. MIN SALGADO FILHO (TRECHO)		2,5		141,891892
R. ANTONIO FERREIRA NETO (TRECHO)		2,8		158,918919
R. M.F. BASTOS (TRECHO)		3		170,2702704
AV. PROF CLEMENTINO CAMARA (TRECHO)		3		170,2702704
AV. CMTE PETIT (TRECHO) (CANT. CENTRAL)		12		681,0810816
AV. FRAN. TOMAZ DE VASC.		9,7		550,540541
AV. TENO. CORDEIRO (CANTEIRO CENTRAL)		33		1872,972974
<b>TOTAL</b>			<b>4001,351354</b>	



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 08	57	Extensão (m)	3808,378381
Bairro	Boa Esperança			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. ODILON BRAGA (TRECHO)		6		340,5405408
R. GOV. JOVENAL MARTINZ (TRECHO)		2		113,5135136
R. MIN. SALGADO FILHO (TRECHO)		2		113,5135136
R. ANTONIO FERREIRA NETO (TRECHO)		2		113,5135136
R. M.F. BASTOS (TRECHO)		2		113,5135136
R. PROF. CLEMENTINO CÂMARA (TRECHO)		2		113,5135136
AV. BRG. SOUTO (CANTEIRO CENTRAL)		17		964,8648656
R. PRIMEIRO DE MAIO (TRECHO)		2,6		147,5675677
R. 28 DE OUTUBRO		5,8		329,1891894
R. PROJETADA		6		340,5405408
R. 7 DE JANEIRO		3,5		198,6486488
R. DEZENOVE DE NOVEMBRO		2,2		124,864865
R. SEM DENOMINAÇÃO		2		113,5135136
R. MANOEL COSTA		5		283,783784
R. 25 DE NOVEMBRO		2		113,5135136
RUA SEM DENOMINAÇÃO		2		113,5135136
R. 17 DE DEZEMBRO		3		170,2702704
TOTAL				3808,378381



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 09	57	Extensão (m)	4483,783787
Bairro	Boa Esperança			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. 24 DE AGOSTO		2,8		158,918919
R. 11 DE JUNHO		2,8		158,918919
R. 13 DE MAIO		2,8		158,918919
R. PRIMEIRO DE MAIO (TRECHO)		3,8		215,6756758
R. TREZE DE OUTUBRO		2,3		130,5405406
R. 12 DE OUTUBRO		2,3		130,5405406
R. 21 DE ABRIL		2		113,5135136
R. ODILON BRAGA (TRECHO)		3,8		215,6756758
R. MANOEL COSTA (CANTEIRO CENTRAL)		16		908,1081088
AV. DR. LUIZ ANTONIO (TRECHO)		12		681,0810816
R. GOV. JUVENAL MARTINZ (TRECHO)		3,2		181,6216218
R. MIN. SALGADO FILHO (TRECHO)		3,2		181,6216218
TV. LAMARTINZ		1,5		85,1351352
R. PROF. CLEMENTINO CAMARA (TRECHO)		1		56,7567568
R. MANOEL COSTA (TRECHO)		1,8		102,1621622
TV. LUIZ ANTONIO		3		170,2702704
R. MARCELINHO DE ALMEIDA (TRECHO)		1		56,7567568
R. ASP. SANTOS		5,7		323,5135138
AV CMTE. PETIT (TRECHO) (CANTEIRO CENTRAL)		6		340,5405408
R. MARTINHO MACHADO (TRECHO)		1		56,7567568
R. ASP. SANTOS (TRECHO)		1		56,7567568
TOTAL				4483,783787



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 10	57	Extensão (m)	3643,783787
Bairro	Jardim Planalto			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV. DR. LUIZ ANTONIO (TRECHO)		16		908,1081088
R. FELIZARDO MOURA (TRECHO)		9		510,8108112
R. RONDENHON		2		113,5135136
R. DAS MARGARIDAS		2		113,5135136
R. DOS MANACAIS		2		113,5135136
R. DOS CRAVOS		2		113,5135136
AV. NEILSA GOMES DE FIGUEIREDO (TRECHO)		3,4		192,9729731
R. MANOEL ANTONIO FIGUEIREDO		3,4		192,9729731
R. CAPRICHOSOS DO PILARES		1		56,7567568
R. LUIZ CALISTA SOBRINHO		5,7		323,5135138
R. SÃO CLEMENTE		5,7		323,5135138
R. PADRE MIGUEL		5		283,783784
R. DOS MALVÕES		2		113,5135136
R. DAS VIOLETAS		5		283,783784
TOTAL				3643,783787



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 11	57	Extensão (m)	3990,000003
Bairro	Liberdade			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. CELSON ANACLETO SILVA		5,3	300,810811	
R. DAS GARDENIAS		4,2	238,3783786	
R. DAS BENEDITAS		1,8	102,1621622	
R. DAS ANGELICAS		1,8	102,1621622	
R. CAMPO DOS GIRASSOIS		3	170,2702704	
R. EDVALDO ALVES DA SILVA (TRECHO)		5,7	323,5135138	
R. DAS ANTURIAS		3,5	198,6486488	
R. JOÃO CLIMACO NASCIMENTO		4	227,0270272	
R. JASMIN		4,7	266,756757	
R. GONÇALVES LEDO (TRECHO)		2,5	141,891892	
R. ROBERTO RIVELINO		3,5	198,6486488	
R. DAS REPUBLICAS		6	340,5405408	
R. DOS JESUITAS		7	397,2972976	
R. DAS CAPITANIAS		7,7	437,0270274	
R. JOSÉ OLIVEIRA NETO (TRECHO)		1,9	107,8378379	
R. COSME ALVES MAGALHÃES (TRECHO)		2,5	141,891892	
R. DAS INCONFIDENCIAS (TRECHO)		3	170,2702704	
R. DA INDEPENDÊNCIA (TRECHO)		2,2	124,864865	
			TOTAL	3990,000003



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 12	57	Extensão (m)	3762,972976
Bairro	Liberdade			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. EDUARDO GONÇAVES		8,1		459,7297301
R. CLAUDIO MANOEL COSTA		8,5		482,4324328
R. ALVARENGA PEIXOTO		8,5		482,4324328
R. JOSÉ OLIVEIRA NETO (TRECHO)		2,5		141,891892
R. CONÇALVES LEDO		1,8		102,1621622
R. DA INCONFIDENCIA (TRECHO)		2,4		136,2162163
R. DA INDEPENDÊNCIA (TRECHO)		1		56,7567568
R. MANOEL COSTA		1,5		85,1351352
R. DA INCONFIDÊNCIA (TRECHO)		4,2		238,3783786
R. SALVADOR GURGEL DO AMARAL		4		227,0270272
R. DOMINGOS VITAL DE BARROS		4		227,0270272
R. JOSÉ A. MACIEL		4		227,0270272
R. PADRE OLIVEIRA ROLIM		8,5		482,4324328
R. INDEPENDÊNCIA (TRECHO)		4,2		238,3783786
R. VILA RICA		1,5		85,1351352
R. HIPOLITO JOSÉ DA COSTA (TRECHO)		0,8		45,40540544
R. DA LEOPOLDINA (TRECHO)		0,8		45,40540544
TOTAL				3762,972976



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 13	57	Extensão (m)	3337,2973
Bairro	Liberdade			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. TIRA DENTES		8		454,0540544
R. FELIPE DOS SANTOS		8		454,0540544
R. PADRE FEIJO		8,2		465,4054058
R. SILVA GUIMARÃES (TRECHO)		1,8		102,1621622
R. DA LEOPOLDINA (TRECHO)		1,8		102,1621622
R. HIPOLITO JOSÉ DA COSTA (TRECHO)		1,8		102,1621622
R. TÓMAS ANTONIO GONZAGA		8,2		465,4054058
R. FLOR DA SERRA		3		170,2702704
R. FLOR DE MINAS		2,5		141,891892
R. FLOR DE LIS		2,2		124,864865
R. FLOR DO CAMPO		1,8		102,1621622
R. FLOR DO BOSQUE		1,5		85,1351352
AV. PERIMETRAL (TRECHO)		8,5		482,4324328
R. HIPOLITO JOSÉ COSTA (TRECHO)		0,5		28,3783784
R. DA LEOPOLDINA (TRECHO)		0,5		28,3783784
R. SILVA GUIMARÃES (TRECHO)		0,5		28,3783784
<b>TOTAL</b>				<b>3337,2973</b>



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 14	57	Extensão (m)	4035,405408
Bairro	Jardim Planalto			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R ELENO ROBERTO COSTA		7	397,2972976	
R. 1		1,5	85,1351352	
R. 2		1,5	85,1351352	
R. 3		1,5	85,1351352	
R. 4		1,5	85,1351352	
R. 5		1,5	85,1351352	
R. 6		1,5	85,1351352	
R. 7		1,5	85,1351352	
R. 8		1,5	85,1351352	
R. SEM DENOMINAÇÃO		4,7	266,756757	
R. 9		1	56,7567568	
R. 10		1	56,7567568	
R. 11		1	56,7567568	
R. 12		1	56,7567568	
R. UNIDOS DA PTE (TRECHO)		2	113,5135136	
R. IMPZ LEOPOLDINENSE		1,5	85,1351352	
R. MQ SAPUCAI		1,5	85,1351352	
R. GENILDO CAMARA		1,5	85,1351352	
R. IMPERIO SERRANO		1,5	85,1351352	
R. UNIDOS DA ILHA		1,5	85,1351352	
R. UNIDOS DO CABUÇU		1,5	85,1351352	
AV. N. GOMES F. (TRECHO)		6,8	385,9459462	
R. ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA		4	227,0270272	
R. BEIJA FLOR		4	227,0270272	
R. PORTELA		4,5	255,4054056	
R. CAPRICHOSOS DE PILARES		2,4	136,2162163	
R. MANOEL ANTONIO F. (TRECHO)		2,4	136,2162163	
R. SALGUEIRO		5,8	329,1891894	
UNIDOS DA PTE (TRECHO)		2,5	141,891892	
			TOTAL	4035,405408





## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 15	57	Extensão (m)	3513,243246
Bairro	Parque de Exposições			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. DAS PAPOULAS		0,7	39,72972976	
R. DAS TULIPAS		0,8	45,40540544	
R. DAS ORQUIDEAS		1	56,7567568	
R. DAS MARGARIDAS		1	56,7567568	
R. DAS VIOLETAS		1,2	68,10810816	
R. DAS HORTÊNCIAS		1,4	79,45945952	
R. DOS GIRASSÓIS		0,5	28,3783784	
AV APOLO PEREIRA TIM (TRECHO)		6,5	368,9189192	
R. ALCIDES GERONIMO ALCIDES FREIRE (TRECHO)		6,5	368,9189192	
R. CÂMARA CASCUDO (TRECHO)		6,3	357,5675678	
R. ULISSES JERÔNIMO (TRECHO)		6	340,5405408	
R. DR. LUIZ ANTÔNIO		6	340,5405408	
R. DAS ACÁCIAS		4,5	255,4054056	
R. ARISTÓFONES FERNANDES		4,5	255,4054056	
R. RIO GERALDO PONTES		4	227,0270272	
R. RIO POTENGI (DUAS FAIXAS)		7,4	420,0000003	
R. RIO NEGRO		3,6	204,3243245	
			TOTAL	3513,243246



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GRANDE - RUA JOSÉ FERRAZ DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - PARNAMIRIM - RN

## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 16	57	Extensão (m)	3462,162165
Bairro	Vale do Sol			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. ULISSES GERÔNIMO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		10		567,567568
R. CÂMARA CASCUDO (TRECHO)		10,5		595,9459464
R. ALCIDES GERÔNIMO FREIRE (TRECHO)		10,5		595,9459464
AV PILOTO PEREIRA TIM (TRECHO)		10		567,567568
R. AMAZONAS (TRECHO)		7		397,2972976
R. TIETÊ		3,5		198,6486488
R. AGOSTO DOS ANJOS		3		170,2702704
R. SANTO ANDRE		3		170,2702704
R. TOCANTINS		1		56,7567568
R. PARQUE DO SOL		2,5		141,891892
TOTAL				3462,162165



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 17	57	Extensão (m)	4330,540544
Bairro	Cohabinal			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. JOSÉ SERAFIM NUNES		1,8		102,1621622
R. PEDRO NUNES		1,4		79,45945952
R. ALBERTINA OLIVEIRA		3		170,2702704
R. CELESTINO PORTUGAL (TRECHO)		3,5		198,6486488
R. FERNANDO DANTAS RIBEIRO		3,5		198,6486488
R. JOSÉ CORDEIRO LOPES (TRECHO)		5,5		312,1621624
R. FIRMINO GOMES DE CASTRO		5		283,783784
R. PEDRO PAULO DO NASCIMENTO		2		113,5135136
R. PEDRO DO NASCIMENTO		5,5		312,1621624
R. SENA. DINARTE MARIZ		5,3		300,810811
R. JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO		3,7		210,0000002
R. GOMES CASTRO		3,7		210,0000002
R. TELMA MARIA		1		56,7567568
TV. SENA. DUARTE MARIZ		1,2		68,10810816
R. SEVERINO AMORIM		5,2		295,1351354
R. IRENE F. DE CASTRO		9		510,8108112
R. JOVINO PEREIRA DA SILVA		9		510,8108112
R. CAPITÃO SALATIEL RUFINO DE SOUZA		7		397,2972976
TOTAL				4330,540544



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 18	57	Extensão (m)	3677,837841
Bairro	Cohabinal			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. DR. ATILA PAIVA		10	567,567568	
R. PADRE JOÃO MARIA		9,5	539,1891896	
R. DR. GENTIL FERREIRA		9,2	522,1621626	
R. BRG PESSOA RAMOS		9	510,8108112	
AV. GOV. ROSADO MARIA		8,5	482,4324328	
AV. JOÃO XXIII (TRECHO)		4	227,0270272	
R. ALBERTINA OLIVEIRA		3,7	210,0000002	
R. CELESTINO PORTUGAL (TRECHO)		1	56,7567568	
R. JOSÉ CORDEIRO LOPES (TRECHO)		3,7	210,0000002	
TV. GOV ROSADO MAIA		2	113,5135136	
TV BRG PESSOA RAMOS		1,8	102,1621622	
TV. DR. GENTIL FERREIRA		1,4	79,45945952	
TV PADRE JOÃO MARIA		1	56,7567568	
			TOTAL	3677,837841



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 27	57	Extensão (m)	3717,56757
Bairro	Rosa dos Ventos			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV. HERONDIZ XAVIER DA SILVA (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		10,8		612,9729734
R. LIZIA BEZERRA DE LIMA (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		10		567,567568
R. CÂNDIDO MARTINS DOS SANTOS (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		8,4		476,7567571
R. ESPIRITO SANTO		5,6		317,8378381
R. PARANÁ		5,7		323,5135138
R. MIGUEL DE OLIVEIRA		2,8		158,918919
R. ACRÉ		2,8		158,918919
R. BAHIA		5,6		317,8378381
TV. BAHIA		2,8		158,918919
R. IVAN C DA SILVA		2,8		158,918919
R. JOSÉ XAVIER		4		227,0270272
R. RIO DE JANEIRO		4,2		238,3783786
TOTAL				3717,56757



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVAD 28	57	Extensão (m)	4256,75676
Bairro	Santos Reis			
Nome da rua	Centímetros no Mapa	Extensão (m)		
R. ASPIRANTE SANTOS	3,7	210,0000002		
R. MANOEL CIRILHO (TRECHO)	4,8	272,4324326		
AV SENADOR GEORGINO AVELINO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)	18	1021,621622		
AV. PEDRO NUNES FERREIRA (TRECHO) (DUAS FAIXAS)	16	908,1081088		
AV. LINDALVA SANTIAGO (TRECHO) (DUAS VIAS)	12	681,0810816		
R. SINHÁ GUEIROGA	1,5	85,1351352		
R. MARTINHO MACHADO	3	170,2702704		
TRAV. MANOEL CIRILO	1	56,7567568		
R. ASPIRANTE SANTOS (TRECHO)	3	170,2702704		
R. EDGAR DANTAS (TRECHO)	3	170,2702704		
R. TENENTE OSORIO (TRECHO)	3	170,2702704		
R. PIRES CAMPOS (TRECHO)	3	170,2702704		
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS (TRECHO)	3	170,2702704		
		TOTAL		
		4256,75676		



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 07	57	Extensão (m)	3859,459462
Bairro	Rosa dos Ventos			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV. SATURNINO DA ROCHA LARANGEIRAS (TRECHO)		3		170,2702704
R. EDGAR DANTAS (TRECHO)		3		170,2702704
R. TEM. OSORIO (TRECHO)		2,8		158,918919
AV. PAULO AFONSO (TRECHO)		4,5		255,4054056
R. SEM DENOMINAÇÃO		1		56,7567568
R. PIRES DE CAMPOS (TRECHO)		3		170,2702704
AV PRES. GÉTULIO VARGAS (TRECHO)		6		340,5405408
R. AUSTRIA		2,2		124,864865
R. SEM. DUARTE FILHO (TRECHO)		2		113,5135136
AV PAULO AFONSO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		4		227,0270272
R. ERASMO BATISTA (TRECHO)		3		170,2702704
R. CRUZEIRO DO SUL (TRECHO)		2		113,5135136
R. SADI MENDEZ (TRECHO)		2		113,5135136
R. JOSÉ AUGUSTO NUNES (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		4		227,0270272
AV. LINDALVA SANTIAGO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		4		227,0270272
AV. PEDRO NUNES FERREIRA (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		4		227,0270272
AV. SENA. GEORGINO AVELINO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		4		227,0270272
R. MANOEL FERNANDES NETO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		11,5		652,7027032
R. TENENTE PEDRO R. SANTOS (DUAS FAIXAS)		2		113,5135136
<b>TOTAL</b>				<b>3859,459462</b>



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 08	57	Extensão (m)	4478,108112
Bairro	Santos Reis			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. JOSÉ AUGUSTO NUNES (DUAS FAIXAS) (TRECHO)		12	681,0810816	
R. SADI MENDES		8,8	499,4594598	
R. CRUZEIRO DO SUL (DUAS FAIXAS) (TRECHO)		18	1021,621622	
R. DOROTY DE MOURA (DUAS FAIXAS)		9,6	544,8648653	
R. CABO SERAFUM NUNES		7	397,2972976	
R. PEDRO BEZERRA FILHO (TRECHO)		3,5	198,6486488	
R. CAPITÃO MARTINZ MACHADO		3	170,2702704	
R. ASPIRANTE SANTOS (TRECHO)		6	340,5405408	
R. EDGAR DANTAS (TRECHO)		3	170,2702704	
R. TENENTE OSÓRIO (TRECHO)		3	170,2702704	
R. PIRES CAMPOS (TRECHO)		3	170,2702704	
R. PAULO AFONSO		2	113,5135136	
			TOTAL	4478,108112





## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 09	57	Extensão (m)	4648,378382
Bairro	Passagem de Areia			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. ALMIRANTE TAMANDARÉ		3	170,2702704	
R. ELIS REGINA		4	227,0270272	
R. RUI BARBOSA (TRECHO)		5,5	312,1621624	
R. FRANCISCO ALTEVY WANDERLY		6,2	351,8918922	
R. FOZ DO IGUAÇU (TRECHO)		6,2	351,8918922	
R. RAQUEL GOMES		1,4	79,45945952	
R. ALEXANDRE SARAIVA		1	56,7567568	
R. BOLIVIA (TRECHO)		8	454,0540544	
R. MANOEL MONTEIRO FILHO (TRECHO) (DUAS VIAS)		13	737,8378384	
R. CAP. MARTINHO MACHADO		6,3	357,5675678	
R. ASPIRANTE SANTOS		6,3	357,5675678	
R. EX. COMBATENTE EUGÊNIO LOPES		6,3	357,5675678	
R. SENADOR DUARTE FILHO		4,5	255,4054056	
R. EDGAR DANTAS		6,2	351,8918922	
R. EDGAR DANTAS		3	170,2702704	
R. TENENTE OSÓRIO		1	56,7567568	
			TOTAL	4648,378382



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 10	57	Extensão (m)	3848,108111
Bairro	Passagem de Areia			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. VEREADOR OLAVO FERNANDES DE CASTRO (TRECHO)		6,7	380,2702706	
R. ARGENTINA		1	56,7567568	
TV ANTONIO BEZERRA NETO		1,5	85,1351352	
R. MIGUEL FRANCISCO COSTA		1,5	85,1351352	
R. EX COMBATENTE EUGÊNIO LOPES		6,6	374,5945949	
R. EDGAR DANTAS		4	227,0270272	
R. EDGAR FELIPE SANTIAGO		1	56,7567568	
R. ANTONIO BEZERRA NETO		4,5	255,4054056	
R. MARIA DA CRUZ FERREIRA		3	170,2702704	
R. DAMIÃO SILVA TORRES		1	56,7567568	
R. SÔNIA MARIA DA SILVA		1	56,7567568	
R. DIDER PINHEIRO DE CÂMARA		2	113,5135136	
R. MOREIRA CÂMARA		3,5	198,6486488	
AV SATURNINO DA R. LARANGEIRAS (TRECHO)		9,5	539,1891896	
R. GRECIA		1,5	85,1351352	
AV PIRES CAMPOS (TRECHO)		8	454,0540544	
R MANOEL MONTES FILHO		1,5	85,1351352	
R. AUSTRIA		2	113,5135136	
R. MEN DE SÁ		2,5	141,891892	
R. SENADOR DUAS FILHO (TRECHO)		3	170,2702704	
R. DAS GUIANAS		1,5	85,1351352	
R. GUARANI		1	56,7567568	
			TOTAL	3848,108111



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 11	57	Extensão (m)	3683,513516
Bairro	Passagem de Areia			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. JOÃO IRINEU NUNES (TRECHO)		1,5	85,1351352	
R. MANOEL DE MELO FLORENTINO DE FARIAS		1,5	85,1351352	
R. DO COQUEIRO		1	56,7567568	
R. DEUZIMAR ALVES PIMENTA		1	56,7567568	
TV SANTOS MACHADO		0,8	45,40540544	
R. MÉXICO		0,8	45,40540544	
R. CARNAUBA		1,4	79,45945952	
R. SÓSTENES MACHADO		7	397,2972976	
R. RUI BARBOSA		8,5	482,4324328	
R. OLAVO BILAC		8	454,0540544	
R. EUCLIDES DA CUNHA		10,9	618,6486491	
R. VEREADOR OLAVO FERNANDES CASTRO		1,7	96,48648656	
R. ARGENTINA		6,4	363,2432435	
R. CATARATAS DO IGUAÇU		1,2	68,10810816	
R. MANOEL MONTEIRO FILHO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		11,2	635,6756762	
R. ALMIRANTE TAMANDARÉ (TRECHO)		1	56,7567568	
R. ELIS REGINA (TRECHO)		1	56,7567568	
			TOTAL	3683,513516



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 12	57	Extensão (m)	3921,891895
Bairro	Passagem de Areia			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. CANADÁ (TRECHO)		4,5	255,4054056	
R. MARIA NAZARÉ MARINHO		2,5	141,891892	
R. URUGUAI		3	170,2702704	
R. VENEZUELA		1	56,7567568	
R. BELA VISTA		8	454,0540544	
R. CAMPO GRANDE (TRECHO)		3,5	198,6486488	
R. RIO BRANCO		3,5	198,6486488	
R. MANOEL BORGES DE CASTRO (TRECHO)		3	170,2702704	
TV VENEZUELA		1,4	79,45945952	
R. URUGUAI		1,5	85,1351352	
R. JONALDO MATIAS DE OLIVEIRA		2,5	141,891892	
R. BOLIVIA (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		8	454,0540544	
R. LUIZA MARIA C. SANTIAGO (TRECHO)		10	567,567568	
R. GONÇALVES DIAS		4	227,0270272	
R. ALMIRANTE TAMANDARÉ		5,2	295,1351354	
R. ELIS REGINA		7,5	425,675676	
			TOTAL	3921,891895



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 13	57	Extensão (m)	5096,756761
Bairro	Passagem de Areia			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. JONALDO MATIAS DE OLIVEIRA		6		340,5405408
R. NAZARENO FELICIANO GABRIEL		3		170,2702704
R. PROFESSOR IVONETE P. AREIA		5,7		323,5135138
R. MARIA TEREZA ABOTT GALVÃO		5,7		323,5135138
R. SUB OFICIAL MELO		5,7		323,5135138
R. ALEMANHA		5,7		323,5135138
R. MARIA BARBOSA		6		340,5405408
R. LUIZ GOMES		6		340,5405408
R. ANTONIO MOREIRA		6		340,5405408
TV LUIZA MARIA C. SANTIAGO		0,2		11,35135136
R. JOÃO IRINEU ANTUNES (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		15		851,351352
R CANADA		11		624,3243248
R. ANA VASCONCELOS		1,2		68,10810816
R. JOSÉ DE BRITO BARBOSA		2,7		153,2432434
R. MARIA AMÉLIA PEIXOTO		2,7		153,2432434
R. ARMINDA RAFAEL DE OLIVEIRA		1,2		68,10810816
TV ALEMANHA		0,5		28,3783784
TV MARIA BARBOSA		1,5		85,1351352
TV ALEMANHA II		0,5		28,3783784
TRAV ALEMANHA I		0,5		28,3783784
TV JONALDO MATIAS DE OLIVEIRA II		1,5		85,1351352
TV JONALDO MATIAS DE OLIVEIRA I		1,5		85,1351352
TOTAL				5096,756761



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 14	57	Extensão (m)	4750,540544
Bairro	Passagem de Areia			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. HONÓRIO MARTINIANO DA SILVA		11,3	641,3513518	
R. CLÓVIS CAVALCANTI		12	681,0810816	
R. CUIABÁ		3,5	198,6486488	
R. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA (TRECHO)		2,2	124,864865	
R. HERMES FONSECA		3	170,2702704	
R. DELFIM MOREIRA		3	170,2702704	
R. JUCELINO KBITCHECK		3	170,2702704	
R. PRESIDENTE VENCESLAU BRÁS		2,5	141,891892	
R. OSCAR RAMALHO DE FARIAS		9,6	544,8648653	
R. CANDÉIAS		1	56,7567568	
R. RAQUEL GOMES DE CASTRO		6,5	368,9189192	
R. PERNAMBUCO		2,7	153,2432434	
R. ALAGOAS		2,7	153,2432434	
R. PARAIBA		2,7	153,2432434	
R. DAS PETÚNIAS		2,7	153,2432434	
R. DOS MALVÕES		2,7	153,2432434	
R. DAS DALVAS		2,7	153,2432434	
R. MATO GROSSO DO SUL (TRECHO)		1,3	73,78378384	
R. MANOEL LEOPOLDO (TRECHO)		1,3	73,78378384	
R. AMÉLIA VASCONCELOS		1,3	73,78378384	
R. JOAQUIM CIPRIANO DE OLIVEIRA		2	113,5135136	
R. FRANCISCO DOS SANTOS PINTO		2	113,5135136	
R. EPITACIO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA		2	113,5135136	
			TOTAL	4750,540544



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 15	57	Extensão (m)	3785,675679
Bairro	Passagem de Areia			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA		15		851,351352
R. SÃO PAULO		3,5		198,6486488
R. SEBASTIANA CONSTANCIA DA SILVA		13,4		760,5405411
R. PORTO ALEGRE		1,5		85,1351352
R. CURITIBA		0,7		39,72972976
R. MANAUS		1,2		68,10810816
TRV SÃO PAULO		0,5		28,3783784
R. BRASILIA		1,4		79,45945952
R. BELO HORIZONTE		1,5		85,1351352
R. JOEL IMPERADOR (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		4		227,0270272
R. PARÁ		2		113,5135136
R. BELÉM		2		113,5135136
R. SANTA CATARINA		2		113,5135136
R. SÃO LUIZ		2		113,5135136
R. TEREZINA		2		113,5135136
R. FORTALEZA		2		113,5135136
R. SALVADOR		2		113,5135136
R. ARACAJÚ		2		113,5135136
R. MACEIO		2		113,5135136
R. RECIFE		2		113,5135136
R. JOÃO PESSOA		2		113,5135136
R. NATAL		2		113,5135136
TOTAL				3785,675679



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 16	57	Extensão (m)	3984,324327
Bairro	Nova Esperança			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. CICERA EUGÊNIA CARLA DA SILVA		9	510,8108112	
R. ROSA FERNANDES DA SILVA		10	567,567568	
R. MANOEL ALCINO CARIOCA (TRECHO)		3	170,2702704	
R. ANTÔNIO JACINTO PEREIRA (TRECHO)		3	170,2702704	
R. JOSÉ NASCIMENTO FILHO (TRECHO)		3	170,2702704	
R. REGINA ALVES DDE ANDRADE (TRECHO)		3	170,2702704	
R. BERNARDO NUNES DE PAULA (TRECHO)		3	170,2702704	
R. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (TRECHO)		3	170,2702704	
R. CICERO ROBERTO		3	170,2702704	
R. QUADRA TERCEIRA		1,5	85,1351352	
R. QUADRA QUINTA		1,5	85,1351352	
TV DESCONHECIDA		1	56,7567568	
R. EDMILSON SANTIAGO		2	113,5135136	
R. FRANCISCO DANTAS QUEIROZ		2	113,5135136	
R. MARIA DE LURDES		4,8	272,4324326	
R. LIDIA F. DE SOUZA		4,8	272,4324326	
R. JOSÉ RODRIGUES NEVES		4,8	272,4324326	
R. DOS IPÉS		4,8	272,4324326	
R. REINALDO CELINO		3	170,2702704	
			TOTAL	3984,324327





## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 17	57	Extensão (m)	3814,054057
Bairro	Rosa dos Ventos			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. SANTA TEREZINHA		4,5	255,4054056	
R. SÃO PAULO		4,5	255,4054056	
R. SÃO MIGUEL		4,5	255,4054056	
R. JOSÉ SERGIO DE MENDONÇA (TRECHO)		4,5	255,4054056	
R. CICERA EUGENIA CARLA DA SILBA (TRECHO)		10,7	607,2972978	
R. ROSA FERNANDES DA SILVA		10,7	607,2972978	
R. JOÃO PEDRO COSTA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. SEVERINO F. DA COSTA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. ANTONIO PRAXEDES DO NASCIMENTO		2,4	136,2162163	
R. LUIZ NOGUEIRA FILHO		2,5	141,891892	
R. AFONSO TEXEIRA DE CARVALHO		2,5	141,891892	
R. LUIZ BENTO DA SILVA		2,3	130,5405406	
R. MIGUEL MEDEIROS		2,3	130,5405406	
R. PAULA AGUIAR		2,7	153,2432434	
R. JOÃO JANUARIO DE CARVALHO (TRECHO)		2,6	147,5675677	
R. JOSAFÁ ZEZINHO MACHADO		2,6	147,5675677	
R. SEM DENOMINAÇÃO		2,5	141,891892	
			TOTAL	3814,054057



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 18	57	Extensão (m)	4472,432436
Bairro	Monte Castelo			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. MANOEL FERREIRA NETO		6,5	368,9189192	
R. MANOEL FERNANDES NETO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		12,4	703,7837843	
R. DARCY VARGAS (TRECHO)		7,7	437,0270274	
R. TENE. P. RUFINO SANTOS (TRECHO)		3,5	198,6486488	
R. FRANCISCO WILSON		5,3	300,810811	
R. FRANCISCO F. NEVES (TRECHO)		6	340,5405408	
R. P. CICERO F. PIMENTA (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		10,9	618,6486491	
R. SUB- OFICIAL FARIAS (TRECHO)		6,5	368,9189192	
R. DR. CARLOS MATEUS (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		14	794,5945952	
R. DR. DARCY VARGAS (TRECHO)		6	340,5405408	
			TOTAL	4472,432436



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 27	57	Extensão (m)	4330,540544
Bairro	Parque de Exposições			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. JOSÉ BANDEIRA DA SILVA		5,5	312,1621624	
R. SILVA BANDEIRA DE MELO		19	1078,378379	
R. VEREADOR BANDEIRA JUNIOR		9,5	539,1891896	
R. DO CITRINO		10	567,567568	
R. BEIRA RIO		1,5	85,1351352	
R. MACHADÃO		1	56,7567568	
R. PARQUE ANTARTICA		1,4	79,45945952	
R. MORUMBI		1	56,7567568	
R. CASTELÃO		1,4	79,45945952	
R. PACAEMBU		1	56,7567568	
R. LARANJEIRAS		1,4	79,45945952	
R. ILHA DO RETIRO		1	56,7567568	
R. OLIMPICO		1,4	79,45945952	
R. PARQUE SÃO JORGE		1,4	79,45945952	
R. MARACANÃ		1,4	79,45945952	
TV SILVA BANDEIRA DE MELO		1,4	79,45945952	
R. DO OURO		1,7	96,48648656	
R. DIAMANTE		1,7	96,48648656	
R. DA PRATA		1,7	96,48648656	
R. DA ESMERALDA		1,7	96,48648656	
R. DA SAFIRA		1,7	96,48648656	
R. DO TOPÁZIO		1,7	96,48648656	
R. DO BRONZE		1,7	96,48648656	
R. DA PEROLA		1,7	96,48648656	
R. SEM DENOMINAÇÃO		1,7	96,48648656	
R. DA AMETISTA		1,7	96,48648656	
			TOTAL	4330,540544



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVBD 28	57	Extensão (m)	4705,135139
Bairro	Emaús			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. SANA ANASTACIA		1,2		68,10810816
R. PADRE CICERO		0,5		28,3783784
R. FREI HENRIQUE COIMBRA		4		227,0270272
R. DA MISERICORDIA		1,2		68,10810816
R. SÃO BERNADO		2,3		130,5405406
R. SÃO CAETANO		2,3		130,5405406
R. SEBASTIÃO CORREIA FILHO (DUAS FAIXAS)		12		681,0810816
R. COSME DAMIÃO		5		283,783784
R. LUIZ GERONIMO BEZERRA		4,3		244,0540542
R. JOSÉ DARIO DE SOUZA		2		113,5135136
R. SÃO CARLOS		1		56,7567568
R. SÃO JOÃO		2		113,5135136
R. FLAVIO LUCENA		1,5		85,1351352
R. SÃO TOMÉ		3,5		198,6486488
R. SANTA LUZIA		3,5		198,6486488
R. FERNANDO ALVEZ BILA		3,5		198,6486488
R. DIVALDO FRANÇA		0,7		39,72972976
R. SÃO CARLOS		0,7		39,72972976
R. SÃO RAFAEL		4		227,0270272
R. PADRE CICERO		2,2		124,864865
R. NS APARECIDA		2,2		124,864865
R. NS DE FATIMA		2,2		124,864865
R. SÃO BENEDITO		1,7		96,48648656
R. PADRE CICERO		1,7		96,48648656
R. NS APARECIDA		1,7		96,48648656
R. SANTA TEREZA		9		510,8108112
R. EVARISTO LIMA DE MELO		7		397,2972976
TOTAL				4705,135139



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 07	57	Extensão (m)	3916,216219
Bairro	Parque Industrial			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
AV MARIA AMÉLIA MACHADO (TRECHO)		7,2	408,648649	
R. AEROPORTO PONTA PORÁ (TRECHO)		2,2	124,864865	
R. AEROPORTO CUMBICÁ (TRECHO)		2,2	124,864865	
R. AEROPORTO CONGONHAS (TRECHO)		2,2	124,864865	
R. AEROPORTO IMPERATRIZ (TRECHO)		2,2	124,864865	
R. AEROPORTO C. DO IGUAÇU (TRECHO)		2,2	124,864865	
R. AEROPORTO CORUMBÁ (TRECHO)		2,2	124,864865	
R. AEROPORTO CARIRI (TRECHO)		2,2	124,864865	
R. RIO NILO (TRECHO) (DUAS FAIXAS)		22,4	1271,351352	
AV RIO AGUA VERMELHA (DUAS FAIXAS)		24	1362,162163	
			TOTAL	3916,216219



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 08	57	Extensão (m)	4182,972976
Bairro	Parque Industrial			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. AEROPORTO 2 DE JULHO (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO GALEAO (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO GUARARAPES (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO MACAÉ (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO JACARÉPAGUA (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO DOS GUARARAPES (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO PETROLINA (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO ILHÉOS (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO LONDRINA (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO PELOTAS (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO DE PAMPULHA (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO NAVEGANTES (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO MARECHAL RONDON (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO ALCÂNTARA (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO MONTE CLAROS (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO ARAGUAIA (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO CARAJAS (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO JOINVILLE (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO VIRACOPOS (TRECHO)		2,5		141,891892
R. AEROPORTO FLORIANOPOLIS (TRECHO)		1,5		85,1351352
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		17,2		976,216217
R. AEROPORTO IMPERATRIZ (TRECHO)		3,5		198,6486488
R. AEROPORTO CONGONHAS (TRECHO)		3,5		198,6486488
R. AEROPORTO CUMBICA (TRECHO)		3,5		198,6486488
R. AEROPORTO PONTAPORÃ (TRECHO)		3,5		198,6486488
R. AEROPORTO CARIRI (TRECHO)		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO CORUMBÁ		1,5		85,1351352
R. AEROPORTO C. DO IGUAÇU (TRECHO)		1,5		85,1351352
AV AEROPORTO AUGUSTO SEV. (TRECHO)		4,5		255,4054056
AV AEROPORTO S. FILHO (TRECHO)		2,5		141,891892
TOTAL				4182,972976



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 09	57	Extensão (m)	4256,75676
Bairro	Parque Industrial			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV AEROPORTO SALGADO FILHO (TRECHO)		15,5		879,7297304
AV. AEROPORTO ALGUSTO SEVERO (TRECHO)		14,5		822,9729736
R. AEROPORTO 2 DE JULHO (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO GALEAO (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO GUARARAPES (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO MACAÉ (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO JACARÉPAGUA (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO DOS GUARARAPES (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO PETROLINA (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO ILHÉOS (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO LONDRINA (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO PELOTAS (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO DE PAMPULHA (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO NAVEGANTES (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO MARECHAL RONDON (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO ALCÂNTARA (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO MONTE CLAROS (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO ARAGUAIA (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO CARAJAS (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO JOINVILE (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO VIRACOPOS (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO CRUZEIRO (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO DE VITORIA (TRECHO)		2		113,5135136
R. AEROPORTO SANTOS DUMONT		2		113,5135136
R, AEROPORTO CAICÓ		1		56,7567568
TOTAL				4256,75676



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 10	57	Extensão (m)	4512,162166
Bairro	Parque de Exposições			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. DA CONSOLAÇÃO (TRECHO)		8		454,0540544
R. GRANDE RIO		1,9		107,8378379
R. RIO PARNAIBA		1,8		102,1621622
R. RIO TAQUARI		2		113,5135136
R. RIO DAS CONTAS		4		227,0270272
R. RIO DAS PEDRAS		2,7		153,2432434
R. RIO PARAGUAÇU		1,5		85,1351352
R. RIO SOLIMÕES		1,5		85,1351352
R. RIO JAGUARIBE		1,5		85,1351352
R. RIO DOCE		3,3		187,2972974
R. RIO JARI		3		170,2702704
R. RIO ESPINHARAS		2		113,5135136
R. RIO ARAGUARI		1,4		79,45945952
R. SIMÃO DE GOIS		4,5		255,4054056
R. DAS FORTUNAS		3,2		181,6216218
R. RIO CAMARAGIBE		3,7		210,0000002
R. RIO PARAGUAIA		0,7		39,72972976
R. SEM DENOMINAÇÃO		0,7		39,72972976
R. RIO DA PRATA		1,5		85,1351352
R. RIO SALGADO		1,5		85,1351352
R. RIO CLARO		4,5		255,4054056
R. RIO PATAXOS		4,5		255,4054056
R. RIO GRAJAÚ		1,7		96,48648656
R. RIO LARGO		3		170,2702704
R. RIO JACUI		1,4		79,45945952
R. RIO AZUL		3,3		187,2972974
R. RIO TATUAPE		1,6		90,81081088
R. RIO RIBEIRO		3		170,2702704
R. RIO PELOTAS		1,6		90,81081088
R. SANTO ANTONIO		4,5		255,4054056
			TOTAL	4512,162166





## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 11	57	Extensão (m)	4529,189193
Bairro	Parque das Orquídeas			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. DAS MILTÔNIAS		4,5		255,4054056
R. DAS MILTÔNIAS II		2,6		147,5675677
R. DAAS LAELIAS		2,5		141,891892
R. SEM DENOMINAÇÃO		2		113,5135136
R. DAS RODRIGUES		2		113,5135136
R. SANTA MATILDE		7,5		425,675676
R. DAS ISABELIAS		4		227,0270272
R. DAS CATLEIAS		5,4		306,4864867
R. DAS SOBRÁLIAS		5		283,783784
R. DA PACIFICAÇÃO		9,7		550,540541
R. ANTONIO SALES COUTINHO		2		113,5135136
R. NS DA APRESENTAÇÃO		1,7		96,48648656
R. SÃO LUCAS		1,5		85,1351352
R. MARIA CORDEIRO DE MOURA		2		113,5135136
R. SÃO GOMÇALO		0,7		39,72972976
R. SÃO LEOPOLDO		0,7		39,72972976
R. SANTA EDWIGES		0,7		39,72972976
R. SANTO ANTONIO (TRECHO)		6,5		368,9189192
R. NS DOS NAVEGANTES		3,3		187,2972974
R. SÃO MATEUS		4		227,0270272
R. ALGEMIR MARINHO PESSOA		3,8		215,6756758
R. P. MARIA SOLIANA DE ANDRADE		3,7		210,0000002
R. NS. DA CANDELARIA		2		113,5135136
R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS		2		113,5135136
TOTAL				4529,189193



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 12	57	Extensão (m)	4182,972976
Bairro	Emaús			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. JERUSALÉM		10,5	595,9459464	
AV DOM BOSCO		10	567,567568	
R. PEDRO LUIZ GONZAGA MONTE		10	567,567568	
R. MOSENHOR WOLFREDO GURGEL		7	397,2972976	
R. PADRE JOÃO MARIA		10	567,567568	
R. SANTA INÊS		2	113,5135136	
R. NS. DA GUIA		1	56,7567568	
R. SANTA MÔNICA		2	113,5135136	
R. SANTA MARIA		4	227,0270272	
R. SANTA GEMA		8,5	482,4324328	
R. SANTO GABRIEL		4	227,0270272	
R. LUIZ GERONIMO BEZERRA		4,7	266,756757	
			TOTAL	4182,972976



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 13	57	Extensão (m)	3672,162165
Bairro	Nova Parnamirim			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. MARIA DOLORES COSTA (CANTEIRO CENTRAL) (REPASSE)		28		1589,18919
R. DOS CAJUEIROS		6,5		368,9189192
R. DAS MASSARANDUBAS		6		340,5405408
R. SANTA GENOVEVA		6		340,5405408
AV MARIA LACERDA MONTENEGRO		2,5		141,891892
R. PRAIA PIUM		1,5		85,1351352
R. DAS ANDORINHAS		1,5		85,1351352
R. OREUZA DANTAS MACIEL		2		113,5135136
R. AILTON ALCIDES DE OLIVEIRA		2,3		130,5405406
R. EDIFANIO REIS CAVALCANTE		2,3		130,5405406
R. JUVENAL		2,3		130,5405406
R. AFRODISIO S. DA CAMERA		2		113,5135136
R. CARLOS DA SILVA		1,8		102,1621622
<b>TOTAL</b>				<b>3672,162165</b>



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 14	57	Extensão (m)	3990,000003
Bairro	Nova Parnamirim			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV M. LACERDA MONTENEGRO (DUAS VIAS) (TRECHO) (REPASSE)		42		2383,783786
R. JARDIM DO SERIDO		4,5		255,4054056
R. AYRTON SENNA		2,4		136,2162163
R. VITORIA REGIA		2		113,5135136
R. NS. CONCEIÇÃO		3,5		198,6486488
R. ALTO RODRIGUES		2,5		141,891892
R. PEDRO AVELINO		4,4		249,7297299
R. MANOEL FRANCISCO NUNES		4,5		255,4054056
R. ITAÇA BEZERRA		1,5		85,1351352
R. MULUNGO		1		56,7567568
R. PENDENCIA		2		113,5135136
			<b>TOTAL</b>	<b>3990,000003</b>



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 15	57	Extensão (m)	4086,48649
Bairro	Nova Parnamirim			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
AV MARIA LACERDA MONTENEGRO (DUAS VIAS) (TRECHO)		72	4086,48649	
			TOTAL	4086,48649



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN				
Setor	SVCD 16	57	Extensão (m)	4063,783787
Bairro	Nova Parnamirim			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. SANDOVAL CAVALCANTI		4	227,0270272	
R. POTLANDIA		4	227,0270272	
R. NEÓPOLIS		3,8	215,6756758	
R. CANDELÁRIA		3,7	210,0000002	
R. GUAMORÉ		3	170,2702704	
AV GANDHI (TRECHO)		3	170,2702704	
R. SEM DENOMINAÇÃO		3,5	198,6486488	
R. BORORO SIMÃO		3,5	198,6486488	
R. JOÃO PEDRO TEXEIRA (TRECHO)		1,3	73,78378384	
R. ALBERTINO JOSÉ DE OLIVEIRA (TRECHO)		1,3	73,78378384	
R. PEDRO GOMES DA SILVA (TRECHO)		10,1	573,2432437	
R. BAIA DE GUANABARA		2,5	141,891892	
R. MAÇA		2,2	124,864865	
R. SEM DENOMINAÇÃO		1,2	68,10810816	
R. SEM DENOMINAÇÃO		1,2	68,10810816	
R. BAIA DE VITORIA		2,3	130,5405406	
R. TIBAU DO NORTE		2,2	124,864865	
R. PROJETADA		2,2	124,864865	
R. SANDOVAL TAVARES GUERREIRO (TRECHO)		3	170,2702704	
AV GANDHI (TRECHO)		9,2	522,1621626	
R. SEM DENOMINAÇÃO		2,2	124,864865	
R. SEM DENOMINAÇÃO		2,2	124,864865	
			<b>TOTAL</b>	<b>4063,783787</b>



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 17	57	Extensão (m)	3575,675678	Qt de Agentes
Bairro	Nova Parnamirim				Tempo total (Hr)
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)	
R. SERRA DO ARAPUÃ		9,5		539,1891896	
R. SEM DENOMINAÇÃO		1,2		68,10810816	
R. SEM DENOMINAÇÃO		1		56,7567568	
R. SEM DENOMINAÇÃO		1		56,7567568	
R. SEM DENOMINAÇÃO		0,8		45,40540544	
R. SERRA DO CAMARI		6		340,5405408	
R. SERRA DOS MILAGRES		9,9		561,8918923	
R. SERRA LUIZ GOMES		4,4		249,7297299	
R. SANDOVAL TAV. GERREIRO (TRECHO)		2,4		136,2162163	
AV M. L. MONTENEGRO (DUAS VIAS) (TRECHO)		26,8		1521,081082	
TOTAL					3575,675678



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 18	57	Extensão (m)	3774,324327
Bairro	Nova Parnamirim			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
R. ANIBAL BRANDÃO (TRECHO)		3		170,2702704
AV GANDHI (TRECHO)		5		283,783784
R. LAGOA		2,7		153,2432434
R. SEM DENOMINAÇÃO		2		113,5135136
R. SEM DENOMINAÇÃO		2,7		153,2432434
AV. M. L. MONTENEGRO (TRECHO) (DUAS		32		1816,216218
R. TOMAS MATIAS (DUAS VIAS)		7,6		431,3513517
R. LAURA ASSUNÇÃO		2		113,5135136
R. SEM DENOMINAÇÃO		2		113,5135136
R. SEM DENOMINAÇÃO		2		113,5135136
R. SEM DENOMINAÇÃO		2		113,5135136
TV. TOMAS MATIAS		3,5		198,6486488
			TOTAL	3774,324327





## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 27	57	Extensão (m)	4483,783787
Bairro	Nova Parnamirim			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV ABEL CABRAL		79		4483,783787
			TOTAL	4483,783787



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVCD 28	57	Extensão (m)	4052,432436
Bairro	Parque Industrial			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
AV MARIA AMÉLIA MACHADO (TRECHO)		12	681,0810816	
R. AEROPORTO 2 DE JULHO (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO GALEÃO (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO GUARARAPES (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO MACAÉ (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO JACAREPAGUA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO DOS GUARARAPES (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO PETROLINA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO ILHÉUS (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO LONDRINA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO PELOTAS (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO PAMPULHA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO NAVEGANTES (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO MARECHAL RONDON (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO ALCÂNTARA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO MONTE CLAROS (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO ARAGUAIA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO CARAJAS (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO JOINVILE (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO VIRA COPOS (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO DE FLORIANOPOLIS (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO CRUZEIRO (TRECHO)		2,7	153,2432434	
R. AEROPORTO DE VITORIA (TRECHO)		2,7	153,2432434	
TOTAL				4052,432436



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVDD 01	57	Extensão (m)	3916,2162192
Bairro	Cohabinal			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R CASTOR V RÉGIS (REPASSE)		26		1475,675677
R. PADRE JOÃO MARIA (TRECHO)		0,5		28,3783784
R. DR. AVILA PAIVA (TRECHO)		0,5		28,3783784
R. DR. GENTIL FERREIRA (TRECHO)		0,5		28,3783784
R. BRG, PESSOA RAMOS (TRECHO)		0,5		28,3783784
AV. GOV ROSADO MAIA (TRECHO)		0,5		28,3783784
R. EDSON LUIZ R. SIQUEIRA (TRECHO)		0,5		28,3783784
R. EDUARDO R. MEDEIROS (TRECHO)		0,5		28,3783784
R. TENO.. MÁRIO JAMAL (TRECHO)		0,5		28,3783784
AV. PROF. CLEMENTINO CÂMARA (TRECHO)		1		56,7567568
AV PROF. CLEMENTINO CAMARA (TRECHO)		3		170,2702704
R. SERGIO ROBERTO MARQUES		8,5		482,4324328
R. TEM FERREIRA MALDOS		8,5		482,4324328
AV. PIRES CAMPOS (TRECHO)		3		170,2702704
R. TENORIO OSÓRIO (TRECHO)		3		170,2702704
TV. TENENTE FERNANDO MATOS (TRECHO)		3		170,2702704
AV SATURNINO DA ROCHA LARANJEIRAS (TRECHO)		3		170,2702704
R. ASP. SANTOS (TRECHO)		3		170,2702704
R. MARTINHO MACHADO		3		170,2702704
TOTAL				3916,216219



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVDD 02	57	Extensão (m)	4222,702706
Bairro	Centro			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV. BRIG. EV. BREVES (DUAS FAIXAS) (REPASSE)		74,4		4222,702706
TOTAL				4222,702706



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVDD 03	57	Extensão (m)	3297,56757
Bairro	Centro			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
AV. CMTE PETIT (TRECHO) (CANTEIRO CENTRAL)		10,8		612,9729734
AV. SATUNINO DA ROCHA LARANJEIRAS (TRECHO)		1		56,7567568
R. TENE. OSORIO (TRECHO)		1		56,7567568
AV. PIRES DE CAMPOS (TRECHO)		1		56,7567568
R. MENA BARRETO		1,5		85,1351352
TV CEMTE PETITI		1,3		73,78378384
R. TENE. DONATELO		2,5		141,891892
R. DOM LEME (CANTEIRO CENTRAL)		3		170,2702704
R. TENE. BULHÕES		3,5		198,6486488
R. TENENTE NOVAIS		1,5		85,1351352
R. OTAVIO CASTRO (CANTEIRO CENTRAL)		5		283,783784
R. MARCELINHO DE ALMEIDA (CANTEIRO CENTRAL)		18		1021,621622
R. IRENE SOARES		2,5		141,891892
R. CAP. CESAR		2,5		141,891892
R. JACY FERREIRA DE CASTRO		2		113,5135136
TV CAP. CESAR		1		56,7567568
			TOTAL	3297,56757



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVDD 04	57	Extensão (m)	3910,540544
Bairro	Centro			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV PRES. GETULIO VARGAS		3		170,2702704
TV TENE. FERNANDO MATOS		1,5		85,1351352
R. TENE. AURÉLIO		3,8		215,6756758
R. SRG. MEIRELES		6,3		357,5675678
R. SARG. NALBERTO MARQUES (TRECHO)		4		227,0270272
R. TENE. FERREIRA MATOS (TRECHO)		4		227,0270272
AV. TENE. MEDEIROS (TRECHO)		4,5		255,4054056
R. SARG. AMOR DIVINO		6		340,5405408
AV TENENTE MEDEIROS (REPASSE) (CANTEIRO CENTRAL)		20,3		1152,162163
R. TENENTE FERREIRA (REPASSE) (TRECHO)		5,5		312,1621624
R. NS. DE FATIMA (REPASSE)		2		113,5135136
TV. TENE. MEDEIROS (REPASSE)		1,5		85,1351352
R. DA CAIXA (REPASSE)		3		170,2702704
R. SRG. VALDIR (REPASSE)		3,5		198,6486488
<b>TOTAL</b>				<b>3910,540544</b>



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVDD 05	57	Extensão (m)	3484,864868
Bairro	Santa Tereza			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
R. CICERO J. DOS SANTOS (TRECHO)		3		170,2702704
R. JOÃO ALVES		4,7		266,756757
R. BERTULINA ANTUNES		4,7		266,756757
R. MARIA CIRILO		4,5		255,4054056
R. JOÃO IZAIAS DE MACEDO		3		170,2702704
R. CAP. MOACIR REICHE		1,5		85,1351352
R. ROMANIANO SÁ		4		227,0270272
R. PEDRO DAVID NORZINHO		3,5		198,6486488
AV. DR. MARIO NEGOCIO (TRECHO)		27		1532,432434
R. CASTELO BRANCO		5,5		312,1621624
			TOTAL	3484,864868



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVDD 06	57	Extensão (m)	3689,189192
Bairro	Jardim Planalto			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
ESTRADA CAJUPIRANGA (REPASSE)		65		3689,189192
TOTAL			3689,189192	





## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVID 30	57	Extensão (m)	5005,94595
Bairro	Pirangi do Norte			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV. SÃO SEBASTIÃO (TRECHO)		8		454,0540544
R. MARINA CRISTINA XAVIER		4		227,0270272
R. BEIRA RIO (TRECHO)		7,7		437,0270274
R. MANOEL ESTEVÃO NASCIMENTO		7,5		425,675676
R. PROJETADA		4		227,0270272
R. HOSPITAL		0,8		45,40540544
R. SEM DENOMINAÇÃO		2		113,5135136
R. LUIZ GERONIMO DA SILVA		3		170,2702704
R. PROJETADA		0,8		45,40540544
R. MARIA EMILIA DE SOUZA		2		113,5135136
R. ENEIAS FRANCISCA XAVIER		3		170,2702704
R. LUIZ TRAJANO DA CRUZ		3,5		198,6486488
R. JOÃO FRANCISCO XAVIER		2,5		141,891892
R. FRANCISCO XAVIER		2,3		130,5405406
R. GASPAS TRAJANO DA CRUZ		3,7		210,0000002
R. OMAR BATISTA DE LIMA		3		170,2702704
R. JOAQUIM XAVIER		2		113,5135136
R. FLORENTINO TRAJANO DA CRUZ		3,5		198,6486488
R. GUARANI		1,5		85,1351352
R. JOÃO BATISTA LIMA		5,5		312,1621624
R. JOSÉ LUIZ DE SOUZA		4		227,0270272
R. CARMEM DE SOUZA		2,2		124,864865
R. SÃO FRANCISCO		2,2		124,864865
R. MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA		3		170,2702704
AV. SÃO SEBASTIÃO (TRECHO)		6,5		368,9189192
TOTAL				5005,94595



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVND 02	57	Extensão (m)	4222,702706
Bairro	Centro			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV. BRIG. EV. BREVES (DUAS FAIXAS) (REPASSE)		74,4		4222,702706
TOTAL				4222,702706



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVND 04	57	Extensão (m)	3910,540544
Bairro	Centro			
Nome da rua		Centímetros no Mapa	Extensão (m)	
AV PRES. GETULIO VARGAS		3		170,2702704
TV TENE. FERNANDO MATOS		1,5		85,1351352
R. TENE. AURÉLIO		3,8		215,6756758
R. SRG. MEIRELES		6,3		357,5675678
R. SARG. NALBERTO MARQUES (TRECHO)		4		227,0270272
R, TENE. FERREIRA MATOS (TRECHO)		4		227,0270272
AV. TENE. MEDEIROS (TRECHO)		4,5		255,4054056
R. SARG. AMOR DIVINO		6		340,5405408
AV TENENTE MEDEIROS (REPASSE) (CANTEIRO CENTRAL)		20,3		1152,162163
R. TENENTE FERREIRA (REPASSE) (TRECHO)		5,5		312,1621624
R. NS. DE FATIMA (REPASSE)		2		113,5135136
TV. TENE. MEDEIROS (REPASSE)		1,5		85,1351352
R. DA CAIXA (REPASSE)		3		170,2702704
R. SRG. VALDIR (REPASSE)		3,5		198,6486488
			TOTAL	3910,540544



## PROJETO DE VARRIÇÃO MANUAL

### MEDIÇÃO - VARRIÇÃO MANUAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM - RN

Setor	SVPD 30	57	Extensão (m)	5221,621626
Bairro	Plum e Cotovelo			
Nome da rua		Centímetros no Mapa		Extensão (m)
AV PRAIA DO COTOVELO (DUAS VIAS) (TRECHO)		25		1418,91892
AV HUMBERTO CAMPOS		9		510,8108112
R. EDGAR MEDEIROS (TRECHO)		29		1645,945947
AV JOAQUIM PATRICIO (TRECHO)		29		1645,945947
TOTAL				5221,621626